MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria e Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História

MONIZA DIAS AMORIM

MULHERES EM "COMO SE DE VENTRE LIVRE NASCIDO FOSSE", PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888)

DOURADOS – 2026

MONIZA DIAS AMORIM

MULHERES EM "COMO SE DE VENTRE LIVRE NASCIDO FOSSE", PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de concentração: *História, Região e Identidades*.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª **Nauk Maria de Jesus**.

DOURADOS – 2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

A524m Amorim, Moniza Dias
Mulheres em "como se de ventre livre nascido fosse": Província de Mato Grosso (1830-1888) [recurso eletrônico] / Moniza Dias Amorim. -- 2026.
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Nauk Maria de Jesus.
Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2026.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio

1. mulheres. 2. escravidão. 3. ventre. 4. liberdade. 5. propriedade. I. Jesus, Nauk Maria De. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

MONIZA DIAS AMORIM

MULHERES EM "COMO SE DE VENTRE LIVRE NASCIDO FOSSE", PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888)

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UFGD

Aprovada em _____de _____de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente e orientadora:
Nauk Maria de Jesus (Dr.ª, UFGD)

2.ª Examinadora:
Adriana Aparecida Pinto (Dr.ª, UFGD)

3.ª Examinadora:
Claudia Regina Nichnig (Dr.ª, UNESPAR)

4.ª Examinadora:
Alexandra Lima da Silva (Dr.ª, UERJ)

AGRADECIMENTOS

Escolhi não fazer destes agradecimentos um obituário. Deixo aos mortos o espaço sagrado que lhes pertence — a memória — e reservo este humilde lugar para aqueles que me devolveram o fôlego quando eu havia esquecido como respirar.

Houve um tempo em que a vida me pareceu uma sala vazia, de paredes sem janelas e chão sem destino. Foi nesse tempo que chegaram Maria Alice, Isis e Maria Lívia — minhas irmãs mais novas, meu maior amor, minha mais improvável salvação. Como as Moiras da mitologia grega, que tecem com as próprias mãos o fio invisível que atravessa cada existência, elas teceram, sem saber e sem cerimônia, os retalhos dispersos dessa mulher que hoje aqui se apresenta. Não com perfeição, mas inteira. Não sem cicatrizes, mas de pé.

Um provérbio africano diz que é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança. Olhando para trás, compreendo que essa aldeia foi real e que ela teve muitos rostos — rostos que nem sempre reconheci a tempo, vozes que chegaram antes de eu saber ouvi-las. Uma dessas vozes me deixou uma imagem que nunca esqueci: uma negra e uma criança nos braços, solitária na floresta de concreto e aço. Carreguei essa imagem por anos antes de entender o peso que ela tinha.

Hoje entendo. Ela é o retrato silencioso do que esta dissertação tenta, com toda a humildade de que sou capaz, iluminar — a mulher negra que carrega, que resiste, que segue, muitas vezes invisível para o mundo, mas nunca ausente de sua própria história.

À Professora Doutora Nauk Maria de Jesus, minha orientadora, sou profundamente grata. Recebeu-me em Dourados com uma generosidade que não era obrigada a ter, e orientou este trabalho com paciência, profissionalismo e uma humanidade rara. Suas palavras foram, mais de uma vez, o divisor de águas que me impediu de desistir — da pesquisa e, em alguns momentos, de mim mesma. O que aprendi com ela ultrapassa em muito os limites desta dissertação.

Agradeço igualmente aos Professores Doutores Fernando Perli, Adriana Pinto, Damião Duque de Farias, Leandro Baller e Marisa Lomba, do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados, cujas contribuições, cada uma a seu modo, ajudaram a dar forma a este trabalho e a ampliar minha compreensão sobre o ofício de historiar.

Ao Programa de Mestrado em História da UFGD, pela estrutura e pelo acolhimento. À

Capes — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior —, pelo financiamento que tornou possível a dedicação necessária a uma pesquisa como esta. Sem apoio institucional, muito do que aqui foi escrito permaneceria apenas intenção.

Este trabalho é o resultado de uma distância percorrida e de uma necessidade profunda de não falhar perante aqueles que, mesmo nos momentos de dúvida, não deixaram de acreditar. Muito disso começa nelas — nas minhas irmãs — mas se estende por toda a aldeia que me formou.

Ao Willi, meu companheiro. Há pessoas que chegam na vida como se sempre tivessem pertencido a ela — sem anunciar, sem pedir, apenas estando. Os outros conheci por acaso. A ti conheci porque era preciso. *Depois de você, os outros são os outros e só.*

Aos meus avós e à minha mãe, por toda a paciência e fé silenciosa que se exige para criar não apenas um filho, mas alguém humano. Isso, aprendi, é a tarefa mais nobre e mais invisível do mundo. Criaram uma filha, mas também ajudaram a construir uma aldeia. Sou grata por tê-los como origem.

Dedico este trabalho à memória de *Júlio Florêncio Dias*, presença que fez florescer minha vida e salvaguardou minha infância quando tudo ainda era frágil.

RESUMO

Esta dissertação investiga a presença de mulheres escravizadas e alforriadas nos registros cartoriais produzidos no sul da província de Mato Grosso entre 1830 e 1888, tendo como fonte primária a coletânea *Como se de ventre livre nascido fosse...* (1993), organizada por Yara Penteado. O objetivo central consiste em examinar de que modo essas mulheres são inscritas na escrita notarial, identificando os padrões de nomeação, classificação e qualificação que os atos cartoriais tornaram visíveis, bem como os silêncios que a escrita oficial impôs sobre suas vidas. O recorte espacial abrange as localidades de Corumbá, Miranda, Nioaque e Santana de Paranaíba, situadas em uma região de fronteira caracterizada por dinâmicas escravistas, demográficas e administrativas singulares. A metodologia consiste na análise cruzada de documentos notariais — cartas de liberdade, escrituras de compra e venda, hipotecas, doações e cessões de usufruto — com a produção historiográfica recente sobre gênero, escravidão e maternidade no mundo atlântico. O referencial teórico articula os aportes do feminismo negro, da interseccionalidade e da história social da escravidão, em interlocução com autoras como Angela Davis, Lélia Gonzalez, Patricia Hill Collins, Joan Scott, Jennifer Morgan, Camillia Cowling e Marília Ariza, entre outras. Os resultados evidenciam que as mulheres figuram na documentação predominantemente como objetos de administração jurídica e patrimonial, identificadas a partir de critérios funcionais ao regime escravista — idade, cor, procedência, valor monetário e, de modo recorrente, capacidade reprodutiva. A presença sistemática de expressões como "produzidos", "crias", "filha da escrava" e "ainda não procriou" revela uma linguagem que transforma o ventre feminino negro em espaço juridicamente administrável, inscrevendo gestação, parto e filiação na lógica da propriedade senhorial. Foram identificados 183 registros de mulheres escravizadas e 41 crianças mencionadas nas escrituras analisadas, demonstrando que a filiação materna operava como eixo de identificação, de transmissão de condição jurídica e de reprodução do cativeiro por via uterina. A análise das cartas de liberdade indica que a alforria raramente configurava ruptura efetiva com as estruturas de dependência, apresentando-se frequentemente condicionada a anos adicionais de serviço, subordinada ao discurso do reconhecimento e da gratidão, e passível de revogação por ingratidão. A pesquisa contribui para ampliar o campo da historiografia sobre escravidão para além do eixo cafeeiro, demonstrando que as práticas escravistas no sul da província de Mato Grosso operavam segundo lógicas plenamente compatíveis com as de outras regiões do Império, ao mesmo tempo em que apresentam especificidades documentais e regionais que demandam atenção historiográfica continuada.

Palavras-chave: mulheres escravizadas; Província de Mato Grosso; maternidade; alforria; registros cartoriais; gênero e escravidão.

ABSTRACT

This dissertation investigates the presence of enslaved and manumitted women in notarial records produced in the southern region of the province of Mato Grosso between 1830 and 1888, drawing on the documentary collection *Como se de ventre livre nascido fosse...* (1993), organized by Yara Penteado. The central objective is to examine how these women are inscribed in notarial writing, identifying the patterns of naming, classification, and qualification made visible by cartorial acts, as well as the silences that official writing imposed upon their lives. The spatial scope encompasses the localities of Corumbá, Miranda, Nioaque, and Santana de Paranaíba, situated in a frontier region characterized by singular slaveholding, demographic, and administrative dynamics. The methodology consists of a cross-analysis of notarial documents — freedom letters, bills of sale, mortgages, donations, and usufruct deeds — alongside recent historiographical production on gender, slavery, and maternity in the Atlantic world. The theoretical framework articulates the contributions of Black feminism, intersectionality, and the social history of slavery, in dialogue with scholars such as Angela Davis, Lélia Gonzalez, Patricia Hill Collins, Joan Scott, Jennifer Morgan, Camillia Cowling, and Marília Ariza, among others. The findings demonstrate that women appear in the documentation predominantly as objects of legal and patrimonial administration, identified through criteria functional to the slaveholding regime — age, color, provenance, monetary value, and, recurrently, reproductive capacity. The systematic presence of expressions such as "produced," "crias" (house-born slaves), "daughter of the enslaved woman," and "has not yet procreated" reveals a language that transforms the Black female womb into a juridically administrable space, inscribing gestation, childbirth, and filiation within the logic of seigniorial property. A total of 183 records of enslaved women and 41 children were identified in the analyzed documents, demonstrating that maternal filiation operated as an axis of identification, transmission of legal condition, and reproduction of captivity through the uterine line. Analysis of the freedom letters indicates that manumission rarely constituted an effective rupture with structures of dependency, being frequently conditioned upon additional years of service, subordinated to discourses of recognition and gratitude, and subject to revocation on grounds of ingratitude. This research contributes to broadening the historiographical field on slavery beyond the coffee-producing axis, demonstrating that slaveholding practices in the southern province of Mato Grosso operated according to logics fully compatible with those of other regions of the Empire, while simultaneously presenting documentary and regional specificities that demand continued historiographical attention.

Keywords: enslaved women; Province of Mato Grosso; maternity; manumission; notarial records; gender and slavery.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Organização territorial da Província de Mato Grosso no século XIX59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Censo de 1872: Sant'Ana de Paranaíba 58

Tabela 2 – População escravizada na província de Mato Grosso 63

Tabela 3 – Quantitativo de mulheres escravizadas registradas na obra "Como se de ventre livre nascido fosse", no sul da província de Mato Grosso(18301888) 76

Tabela 4 – Tabela 4 – Mães e filhos na obra "Como se de ventre livre nascido fosse.. " no sul da província de Mato Grosso 78

Tabela 5 – Mães e filhos na obra "Como se de ventre livre nascido fosse..." no sul da província de Mato Grosso 81

Tabela 6 – Escravizados e valores registrados na obra "Como se de ventre livre nascidofosse" no sul da província de Mato Grosso 88

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BBM-USP Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin da Universidade de São Paulo

UFGD..... Universidade Federal da Grande Dourados

SUMÁRIO

Introdução..... 15

Capítulo 1 – Mulheres escravizadas e maternidade no Brasil Imperial

1.1 Mulheres escravizadas: percursos da alforria no Brasil36

1.2 Reprodução e dominação: a maternidade no sistema escravista44

Capítulo 2 – "Como se de ventre livre nascido fosse" – Província de Mato Grosso 50

2.1 A província de Mato Grosso 50

2.2 Como se de ventre livre nascido fosse A obra e os registros notariais como fonte primária da investigação (1838–1888).....64

Capítulo 3 – Mulheres e crianças, propriedade e produção 74

3.1 Compra, venda e usufruto 84

3.2 Concessão de usufruto e doação93

3.3 Concessão e revogação de carta de alforria pelos bons serviços prestados..... 96

3.4 Crianças, filhos e crias..... 104

Considerações Finais.....107

Fonte.....116

Referências116

Introdução

A presente dissertação investiga os registros referentes às mulheres escravizadas em algumas das localidades do sul da província de Mato Grosso entre os anos de 1830 e 1888, período delimitado pelo contexto das legislações pré-abolicionistas e pelo encerramento formal do sistema escravista com a promulgação da Lei Áurea. A escolha desse recorte abarca as primeiras discussões legislativas sobre a regulamentação da escravidão, como a Lei de 07 de novembro de 1831, que previa a proibição do tráfico negreiro, mas que, na prática, foi amplamente descumprida (Alencastro, 1997, p. 215).

Em 1850, a Lei Eusébio de Queirós proibiu o tráfico internacional da população escravizada, reforçando, contudo, a reprodução endógena e o tráfico interno de cativos. Na segunda metade do século XIX, o quadro jurídico foi novamente tensionado por legislações como a Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, que instituiu novas definições legais para os filhos de mulheres escravizadas, mantendo-os sob tutela senhorial, e pela Lei dos Sexagenários, de 1885, que concedia liberdade condicionada a escravizados com mais de sessenta anos. Esses dispositivos antecederam a Lei Áurea, promulgada em 1888, que encerrou juridicamente a escravidão no Brasil, definindo o marco final do recorte temporal adotado nesta pesquisa (Machado, 2021, p. 32).

A Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870, configurou uma inflexão decisiva para a região de fronteira e para o reposicionamento político do Império no espaço platino. Conforme analisa Mota (1995, p. 243), em novembro de 1864 o Paraguai declarou guerra ao Brasil e invadiu a região de Mato Grosso, área que já se encontrava historicamente marcada por disputas territoriais, o que insere o conflito em uma problemática de longa duração relacionada às fronteiras e à ocupação do território imperial.

No plano mais amplo, o autor destaca que a guerra produziu consequências profundas para o Brasil, cujos desdobramentos políticos contribuíram para a crise do regime imperial e para os processos que culminaram na abolição da escravidão em 1888 e na Proclamação da República em 1889, além de redefinirem as relações políticas e territoriais no pós-guerra (Mota, 1995, p. 245–246).

Observa-se que o recorte temporal adotado não se limita a acompanhar as transformações legais que antecederam o fim da escravidão no Brasil, mas está diretamente vinculado aos limites cronológicos da principal fonte utilizada na análise, a obra *"Como se de ventre livre nascido fosse...: Cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda*

de escravos (1838–1888)", organizada por Yara Penteado. A delimitação entre 1838 e 1888 decorre, portanto, do próprio universo documental reunido na obra, permitindo a análise de continuidades e transformações nas práticas jurídicas e sociais relacionadas à escravidão ao longo das décadas finais do regime escravista.

Ao reunir documentos cartoriais de localidades como Santana de Paranaíba, Miranda e Corumbá, a obra permite observar como os corpos das mulheres escravizadas e os frutos de seus ventres foram juridicamente regulados, inscritos em cláusulas contratuais que os mantinham sob domínio senhorial, mesmo em contextos de concessão de liberdade.

A publicação é do ano de 1993 e foi editada pela Secretaria de Justiça e Trabalho do Mato Grosso do Sul (SEJT-MS), Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEEEB-MS) e Fundação Cultural Palmares. Ela insere-se no contexto de preservação documental e abertura de acervos ligados à história da escravidão na região centro-oeste. A obra reúne um conjunto significativo de documentos cartoriais originários do sul da província de Mato Grosso, especialmente da freguesia de Santana de Paranaíba, além de registros provenientes de Corumbá, Miranda e Nioaque.

O valor historiográfico da obra reside na possibilidade de acesso direto a documentos que até então permaneciam dispersos ou restritos ao ambiente notarial. Ao reunir cartas de liberdade, escrituras de compra e venda de cativos, hipotecas de escravos e revogações de alforrias, a coletânea permite uma leitura crítica das condições jurídicas e simbólicas mobilizadas na concessão da liberdade.

A expressão recorrente nos documentos "como se de ventre livre nascido fosse" é especialmente reveladora da ambiguidade que permeava esses atos. A fórmula, embora juridicamente válida para conferir o estatuto de pessoa livre, carrega em si a marca de um reconhecimento condicionado, pois simula a liberdade por nascimento ao mesmo tempo em que reafirma a concessão senhorial como origem desse novo status. Em lugar de uma ruptura com o cativeiro, o que se observa é a continuidade de vínculos de dependência e tutela, juridicamente ressignificados. No capítulo dois desta dissertação serão abordados aspectos da obra que é a principal fonte de pesquisa.

O recorte espacial desta pesquisa concentra-se nas localidades de Miranda, Corumbá, Nioaque e Santana de Paranaíba, situadas na província de Mato Grosso. As especificidades geográficas e dinâmicas políticas dessas localidades as posicionam como elementos centrais para discutir as formas de organização social e o exercício do poder na fronteira oeste do Império do Brasil. Devido à sua extensa área territorial e posição estratégica na região Centro-

Oeste, a província fazia fronteira com Bolívia e Paraguai, tornando-se um território de importância econômica e militar significativa para o Império.

Lembra-se que o esforço português de estabilizar e materializar a ocupação do oeste, no período colonial, a fronteira de Mato Grosso foi sendo construída menos como uma linha fixa e mais como um conjunto de práticas de presença, circulação e defesa. Em vez de depender exclusivamente de tratados diplomáticos, a política fronteiriça passou a se apoiar na criação de povoações, no reforço de fortificações e na produção de conhecimento sobre o espaço, articulando administração, guerra e estratégias de povoamento.

A partir dessa moldura, o Tratado de Santo Ildefonso, firmado em 1777, assume relevância por reafirmar, na prática, a lógica do uti possidetis e retomar parâmetros já previstos no Tratado de Madri, projetando os rios Paraná, Paraguai e Guaporé como referências gerais de delimitação, ainda que sem resolver de imediato os impasses da demarcação efetiva (Nogueira, 2020, p. 13–14).

Esse enquadramento ajuda a explicar por que, naquele momento, a presença territorial passou a ser tratada como necessidade política, uma vez que não bastava reivindicar limites, sendo imprescindível sustentá-los por meio de assentamentos permanentes e estruturas de defesa. Nesse contexto, a fundação, em 1778, da povoação fortificada de Albuquerque, localizada "mais ou menos no mesmo sítio da atual Corumbá", na margem direita do rio Paraguai, deve ser compreendida como parte de uma estratégia mais ampla de ocupação e consolidação da fronteira, articulada a outras iniciativas do mesmo ciclo, como a ereção de Vila Maria do Paraguai, atual Cáceres, e a elevação de novos núcleos populacionais nos anos subsequentes (Nogueira, 2020, p. 30).

Paralelamente, a ocupação do sul da capitania foi formalizada por dispositivos militares que funcionavam como pontos de apoio e vigilância, a exemplo do Presídio de Nova Coimbra, construído em 1775 na margem ocidental do rio Paraguai. Além dele, o Forte Príncipe da Beira, cuja pedra fundamental foi lançada em 1776. Essas estruturas integravam uma malha defensiva voltada tanto à contenção de avanços estrangeiros quanto à afirmação simbólica e material da autoridade portuguesa sobre territórios disputados (Nogueira, 2020, p. 31).

Essa política de ocupação, contudo, não se limitava à dimensão militar. Ela se sustentava também por uma engenharia social que buscava reorganizar populações e vínculos locais, sobretudo por meio de uma política de assimilação dos povos indígenas, concebida para transformá-los em trabalhadores sedentários e aliados do poder colonial. A incorporação desses grupos à condição de "vassalos" era vista como instrumento fundamental para reforçar a

legitimidade portuguesa sobre áreas contestadas (Nogueira, 2020, p. 24–25).

Não por acaso, povoações como Albuquerque, São Pedro d'El Rei e Vila Maria do Paraguai foram fundadas com contingentes majoritariamente indígenas, estratégia que visava produzir fixação populacional, reorientar deslocamentos e ampliar o raio de atração desses assentamentos, inclusive sobre indígenas vinculados a missões sob influência espanhola (Nogueira, 2020, p. 26–29).

A continuidade desse projeto ao final do século XVIII evidencia como defesa e povoamento constituíam dimensões indissociáveis da política fronteiriça. Em 1797, Caetano Pinto de Miranda Montenegro iniciou a construção do fortim de Miranda e determinou o reforço das defesas de Coimbra e Albuquerque, agora sob a atuação de engenheiros militares, indicando uma etapa de consolidação técnica e institucional desses pontos avançados (Nogueira, 2020, p. 31).

A formação territorial da capitania e, posteriormente, da província de Mato Grosso ocorreu por meio da constituição de diferentes tipos de núcleos de povoamento, que desempenharam funções administrativas, militares, econômicas e religiosas ao longo dos séculos XVIII e XIX. Conforme demonstra Nauk Maria de Jesus[1], a ocupação do território envolveu a criação de arraiais, vilas e estabelecimentos militares, cujas trajetórias não foram homogêneas, mas articuladas às dinâmicas da fronteira geopolítica e às estratégias de defesa e de controle do Império português e, depois, do Estado nacional brasileiro (Jesus, 2020, p. 229–235).

Para compreender esse processo com precisão, é necessário explicitar a terminologia político-jurídica que estruturou a organização do espaço e da administração local, uma vez que léxicos como vila, cidade, termo, arraial, povoação, julgado e comarca aparecem na documentação e na historiografia como categorias operatórias da ocupação, da justiça, da fiscalidade e do poder municipal (Jesus, 2020, p. 240–241).

A vila constituiu a principal unidade político-administrativa no período colonial, definida pela presença de câmara municipal, juízes e pelourinho, elementos que asseguravam autonomia administrativa e o exercício local da justiça. A instituição de vilas era também um mecanismo para fazer com que o braço da justiça e do fisco alcançasse núcleos menores, subordinando

[1] Professora Titular na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD/MS), doutora em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) (2006), mestre (2001) e graduada (1995) em História pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

arraiais e povoações às jurisdições camarárias. Cada vila possuía um termo, categoria polissêmica que designava tanto o território sob sua jurisdição quanto as terras atribuídas para a formação do patrimônio camarário, base material do funcionamento municipal (Bluteau, 1728; Fonseca, 2011 apud Jesus, 2020, p. 240).

A cidade, por sua vez, foi entendida como povoação hierarquicamente superior à vila, reforçando centralidades políticas e simbólicas. No caso de Mato Grosso, Cuiabá e Vila Bela foram elevadas à condição de cidade em 1818, marco importante na hierarquização do espaço provincial (Bluteau, 1728; Pinto, 1832 apud Jesus, 2020, p. 241; Jesus, 2020, p. 244).

Já o arraial, na América portuguesa, designou núcleos menores e dependentes de uma vila, frequentemente associados à mineração, diferindo do uso do termo em Portugal, onde se referia principalmente a acampamentos militares, feiras ou quermesses; muitos arraiais do espaço mato-grossense deram origem a vilas e cidades, enquanto outros permaneceram subordinados por longos períodos às câmaras (Fonseca, 2011 apud Jesus, 2020, p. 240).

A povoação aparece como termo genérico para aglomerações diversas, podendo referir-se tanto a lugares pequenos quanto a vilas e cidades; no século XIX, conserva sentido amplo de "lugar povoado" (Pinto, 1832 apud Jesus, 2020, p. 240–241). Quanto a aldeia e lugares, Jesus registra que, se no Reino tais termos indicavam unidades territoriais sem autonomia, na América portuguesa "aldeia" passou a significar, sobretudo, povoação indígena, terminologia que atravessou os séculos (Fonseca, 2011 apud Jesus, 2020, p. 240–241).

Com esse vocabulário em vista, é possível delimitar com maior exatidão os núcleos do Mato Grosso setecentista e oitocentista. No século XVIII, destacam-se como centros formais da capitania as vilas de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, únicas vilas instituídas no período colonial. Cuiabá, consolidada como vila em 1727, tornou-se polo urbano e administrativo; Vila Bela, fundada em 1752, foi capital da capitania e ocupou papel estratégico, articulando administração e defesa no quadro de uma fronteira geopolítica permanente. Ainda no período colonial, a capitania contou com uma comarca que reunia Cuiabá e Vila Bela, o que concentrava a administração da justiça no território (Jesus, 2020, p. 244).

Em torno dessas vilas, o território foi ocupado por povoados e edificações militares próximos às raias da fronteira, como Vila Maria do Paraguai, Albuquerque, São Pedro Del Rei e Casalvasco. Jesus ressalta que, embora algumas localidades carregassem "vila" no nome, nem por isso o eram, pois não possuíam câmara municipal, elemento definidor do estatuto vilário (Jesus, 2020, p. 243).

Nesse conjunto, a categoria julgado é decisiva para entender gradações de autonomia jurisdicional. São Pedro Del Rei (atual Poconé), fundado em 1781, foi elevado a julgado em 1783, caso singular identificado por Jesus na capitania do século XVIII. O julgado correspondia a uma organização político-territorial com autonomia jurisdicional incompleta, isto é, lugares que dispunham de justiças e juízes aptos a julgar, mas sem todos os privilégios de vila e com dependência parcial de outra jurisdição; conforme Hespanha, trata-se de unidade a que faltava, notadamente, jurisdição plena sobre o crime, e que não necessariamente evoluía a concelho (Hespanha, 1994, p. 104 apud Jesus, 2020, p. 243; Bluteau, 1728 apud Jesus, 2020, p. 243).
São Pedro Del Rei não foi elevado à vila no período colonial, foi extinto como julgado e anexado à Vila Real do Cuiabá por ordem de 1813, sendo elevado à vila apenas em 1835 (Jesus, 2020, p. 243–244).

No recorte de oitocentos, mudanças administrativas importantes reordenaram o território. Em 1820 foi criada a vila de Diamantino, ligada à extração de diamantes nas cabeceiras do rio Paraguai, e em 1835 a capital da província foi transferida de Vila Bela para Cuiabá.

Na primeira metade do século XIX, a província contava com duas comarcas, quatro municípios e distritos de paz vinculados a paróquias; em 1849, segundo documento do governo provincial citado por Jesus, a população era de 54.558 habitantes, incluindo escravizados e indígenas, em extensão territorial calculada em 60 mil léguas (Jesus, 2020, p. 244–245). Em fins do século XIX, a província era constituída por nove municípios, entre os quais Cuiabá (1727), Diamantino (1820), Mato Grosso/Vila Bela (1752), Poconé (1835), Miranda, Santa Ana de Paranaíba (1858), Vila Maria do Paraguai (1859), Corumbá (1871) e Rosário do Rio Acima (Jesus, 2020, p. 245).

No sul da província, Corumbá, Miranda e Santa Ana de Paranaíba recebem destaque por terem sido analisadas em pesquisas que trabalham com documentação preservada em instituições locais e por estarem diretamente vinculadas à reorganização institucional e judicial do território. Jesus registra que Miranda e Santa Ana de Paranaíba passaram de freguesias da capital para vilas em 1858, devido ao crescimento e à distância do juiz municipal para formação de processos e sentenças, o que demandou a instalação de termo próprio, magistrado local, delegado, funcionários, despesas camarárias e construções de câmara e cadeia; nesses casos, aparecem ações concretas de organização do aparato institucional, como doação de casa para sessões da câmara, elaboração de listas de cidadãos aptos a cargos e subscrições para construção de igreja matriz (Sena, 2009, p. 191–192; Jesus, 2020, p. 248).

Nesse mesmo quadro, Jesus enfatiza que os núcleos urbanos e rurais da província congregavam diferentes sujeitos e práticas sociais, com presença de livres, escravizados e alforriados, além de circuitos de comércio, festas, práticas alimentares, quilombos, artes médicas, doenças, aulas e atividades diversas que dinamizavam o viver nas vilas e cidades (Jesus, 2020, p. 248–249).

Desse modo, a terminologia administrativa não é apenas classificatória: ela organiza hierarquias de autonomia, define jurisdições e condiciona os modos pelos quais a ocupação territorial, a justiça, a fiscalidade e as relações sociais se estruturaram na fronteira oeste ao longo dos séculos XVIII e XIX (Jesus, 2020, p. 240–245; p. 248–251).

Nesse contexto, Jesus (2006, p. 51), ao estudar essa região no período colonial, argumenta que as fronteiras mato-grossenses não devem ser vistas somente como marcos territoriais, mas sobretudo como espaços dinâmicos, onde se cruzavam interesses econômicos diversos, estratégias administrativas, redes sociais transfronteiriças e iniciativas militares defensivas.

Essa condição fronteiriça conferia à província uma dinâmica peculiar, na qual a heterogeneidade étnica, a mobilidade forçada ou voluntária e os rearranjos produtivos locais se combinavam de forma intensa. Como fronteira, era palco de interações multifacetadas, que englobavam tanto processos de cooperação quanto conflitos recorrentes, especialmente em contextos de disputas territoriais, contrabando, migração de escravizados e reconfiguração das redes de poder regional.

A composição social de Mato Grosso era caracterizada por uma multiplicidade de grupos sociais, étnicos e raciais, entre os quais se destacavam indígenas, africanos e seus descendentes, colonos pobres e militares vindos de outras províncias. As fronteiras entre esses grupos eram permeadas por relações de dominação, dependência e aliança. A presença de mulheres negras, muitas delas escravizadas, nas atividades domésticas e reprodutivas, bem como nos contratos de alforria e de transmissão patrimonial.

Assim, esta dissertação tem como objetivo central analisar a presença de mulheres escravizadas e alforriadas na documentação produzida no sul da província de Mato Grosso ao longo do século XIX, buscando compreender em que condições essas mulheres são registradas, nomeadas e classificadas, bem como quais atributos sociais, jurídicos e econômicos são acionados para descrevê-las. A pesquisa se orienta, portanto, por um recorte que toma as mulheres como eixo analítico, examinando as formas pelas quais elas aparecem em diferentes espécies documentais e o que tais registros permitem inferir sobre os mecanismos de controle, circulação e administração dos seus corpos e vidas.

A escravidão, enquanto sistema jurídico, econômico e político, produziram modos específicos de inscrição dos sujeitos na escrita oficial, frequentemente reduzindo pessoas a categorias operatórias e a informações de interesse institucional. Nesse sentido, a documentação não será tratada como representação direta da experiência social, mas como artefato produzido por práticas formais e relações de poder, no qual se combinam rotinas administrativas, convenções de linguagem e finalidades práticas (como regular propriedade, transações, obrigações e status).

Ao investigar esses registros, o propósito não é reconstruir biografias integrais, mas delimitar analiticamente o que pode ser observado a partir do lugar que as mulheres ocupam nos documentos: os contextos que as fazem aparecer, os termos utilizados para identificá-las, as marcas de condição, procedência, idade, cor e estado jurídico quando presentes, e as recorrências e lacunas que estruturam a visibilidade documental dessas mulheres.

Entretanto, para além dos registros documentais que evidenciam o controle senhorial sobre os corpos e trabalho das mulheres negras, é preciso considerar que essas mulheres também atuaram dentro de dinâmicas sociais próprias, articulando formas de convivência e manutenção de vínculos que não se esgotam nas cláusulas contratuais.

Nos estudos sobre as mulheres escravizadas, observa-se que a instituição da escravidão no Brasil desarticulou profundamente práticas culturais de origem africana, especialmente aquelas relacionadas à centralidade da mulher nas dinâmicas sociais e familiares.

A incorporação da categoria gênero aos estudos sobre a escravidão no Brasil representou um deslocamento analítico importante ao questionar leituras que tomavam o sujeito escravizado como masculino e universal. Essa inflexão teórica se apoia, fundamentalmente, na compreensão do gênero como relação de poder historicamente construída, conforme formulado por Joan Scott em seu artigo clássico "Gênero: uma categoria útil de análise histórica" (Scott, 1995, p. 72–74). Tal abordagem permitiu historicizar as distinções atribuídas a homens e mulheres e suas implicações nas estruturas políticas, jurídicas e econômicas do sistema escravista.

No diálogo com essa perspectiva, os aportes do feminismo negro contribuíram para tensionar interpretações universalizantes da experiência feminina. Angela Davis, em *Mulheres, raça e classe* (Davis, 2016), evidenciou como gênero, raça e classe operam de forma indissociável nas sociedades escravistas e pós-emancipatórias, argumento aprofundado por Lélia Gonzalez em *Por um feminismo afro-latino-americano* (Gonzalez, 2020), ao articular essas categorias à experiência histórica das populações negras nas Américas.

A noção de interseccionalidade, sistematizada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge em *Interseccionalidade* (Collins; Bilge, 2021) e desenvolvida como teoria social crítica em *Bem mais que ideias* (Collins, 2022, p. 177; 209), é mobilizada pela historiografia recente como ferramenta metodológica para compreender a sobreposição de opressões que marcaram a experiência das mulheres escravizadas.

No campo da historiografia brasileira, os estudos de Maria Odila Leite da Silva Dias constituem um marco ao deslocar o foco analítico para o cotidiano e o trabalho de mulheres pobres, livres, libertas e escravizadas. Em *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX* (Dias, 1984), a autora demonstrou como essas mulheres eram definidas por suas inserções nos mundos do trabalho, perspectiva aprofundada no artigo "Nas fímbrias da escravidão urbana" (Dias, 1985, p. 89–109), ao analisar as negras de tabuleiro e de ganho no espaço urbano. Esses trabalhos abriram caminho para abordagens que passaram a considerar de forma mais sistemática a articulação entre trabalho, condição jurídica e relações familiares.A partir desse alargamento interpretativo, a historiografia passou a enfatizar o corpo da mulher escravizada como elemento central da própria instituição da escravidão.

No âmbito da escravidão atlântica, Jennifer L. Morgan demonstrou como a reprodução foi estruturante do sistema escravista. Em *Laboring Women* (Morgan, 2004), a autora analisou o trabalho reprodutivo das mulheres escravizadas como dimensão central da economia escravista, argumento aprofundado no artigo Partus sequitur ventrem (Morgan, 2018, p. 1–17).

No contexto brasileiro, a Lei do Ventre Livre (1871) constituiu um marco decisivo para a historiografia sobre maternidade e escravidão. Camillia Cowling, em *Concebendo a liberdade* (Cowling, 2018), analisou as ações de liberdade movidas por mulheres escravizadas no Rio de Janeiro e em Havana, evidenciando o protagonismo feminino nas disputas jurídicas do período. Marília B. A. Ariza, em *Mães infames, filhos venturosos* (Ariza, 2020), demonstrou como maternidade, trabalho e emancipação se articularam no cotidiano de São Paulo oitocentista, enquanto Keila Grinberg, em *Liberata: a lei da ambiguidade* (Grinberg, 1994), evidenciou o uso da maternidade como argumento jurídico nas ações de liberdade.

Outro eixo relevante dessa produção historiográfica refere-se ao trabalho doméstico e à atividade de ama de leite. Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, em sua tese *Procura-se uma "preta, com muito bom leite"* (Carneiro, 2006), analisou a mercantilização do aleitamento no Rio de Janeiro, enquanto Lorena Féres da Silva Telles, em *Libertas entre sobrados* (Telles, 2013) e em "Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas" (Telles, 2022), investigou a

violência obstétrica, o trabalho doméstico e a maternidade de mulheres negras no século XIX. As pesquisas de Karoline Carula, como "Perigosas amas de leite" (Carula, 2012) e "Nutrindo enjeitados" (Carula, 2022), inserem-se nesse debate ao examinar a exploração do trabalho reprodutivo das escravizadas na imprensa, nas instituições de assistência e nos discursos científicos dos Oitocentos.

Gonzalez (2020, p. 150–199) discute como a figura da "mãe preta", amplamente difundida no imaginário social brasileiro, funcionou como um dispositivo ideológico destinado a naturalizar a exploração do trabalho reprodutivo das mulheres negras. Para a autora, essa representação mascarava a violência do sistema escravista, que subordinava a experiência da maternidade à lógica da propriedade e do controle dos corpos negros. A mulher escravizada era, ao mesmo tempo, produtora de mão de obra e cuidadora dos filhos da casa senhorial, tendo sua capacidade de gerar e alimentar transformada em recurso econômico do senhor de escravos.

Nesse mesmo sentido, Carula (2024, p. 65) observa que, ao serem compelidas à gestação e à amamentação em contextos marcados pela coerção, as mulheres negras escravizadas foram submetidas a uma lógica em que o gestar e parir era tratada como função de utilidade, e não como vínculo afetivo ou direito.

Essa condição implicava não apenas a negação do vínculo com os próprios filhos, muitas vezes vendidos ou separados de suas mães, mas também a imposição do cuidado aos filhos da elite branca, o que reforçava as hierarquias raciais e de classe no interior das casas-grandes.
As mulheres escravizadas foram forçadas a gestar e dar à luz sob uma lógica de coisificação e exploração, na qual seus corpos eram apropriados como instrumentos para a reprodução da força de trabalho. Essa apropriação articulava-se à violência física, à ameaça constante de separação dos filhos e à supressão de qualquer autonomia sobre os vínculos familiares.De acordo com Barcia (2005, p. 80):

> o sistema escravista tratava as mulheres negras escravizadas como "matrizes de propriedade", cujo valor era calculado não apenas com base em sua capacidade para o trabalho, mas também em seu potencial reprodutivo.

A separação sistemática entre mulheres e crianças era uma prática recorrente, frequentemente utilizada como estratégia disciplinar ou de redistribuição patrimonial, como aponta Rios (2011, p. 78). Tais dinâmicas geravam instabilidade afetiva e comprometiam qualquer possibilidade de continuidade familiar entre os escravizados. No interior dessa lógica, a transmissão de referências culturais e práticas cotidianas ocorriam de maneira fragmentada e intermitente, submetida aos limites impostos pela estrutura senhorial. A análise dessas relações

exige atenção às práticas de controle que definiam o corpo feminino como território de apropriação econômica e de gestão da reprodução social da escravidão.

Nas últimas décadas, a historiografia sobre as relações entre mulheres escravizadas e crianças no contexto atlântico vem sendo atravessada por novas abordagens que priorizam os vínculos sociais e os regimes de dominação impostos sobre os corpos negros. Um dos principais avanços desse campo foi o deslocamento do foco puramente jurídico ou demográfico para uma análise que considera os dispositivos simbólicos, institucionais e materiais que sustentavam o controle sobre a reprodução e a sociabilidade dos cativos. Esse processo é evidenciado em pesquisas recentes como a de Motta (2014), que discute a política senhorial de desagregação dos núcleos familiares como parte de uma racionalidade econômica e disciplinadora.

No contexto brasileiro, a vigência do princípio do partus sequitur ventrem, inserido na legislação luso-brasileira a partir do século XVIII, reforçou a hereditariedade da condição escrava. Como observa Machado (2018), tal dispositivo legal transformava o ventre da mulher negra em um espaço jurídico de reprodução da propriedade, ampliando o controle senhorial para além do corpo feminino, atingindo as futuras gerações.

Na coletânea *Escravidão e Maternidade no Mundo Atlântico: Corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX*, organizada por Carula e Ariza (2022, p. 85), são destacadas como as experiências maternas variavam substancialmente entre os contextos brasileiro, cubano e caribenho, refletindo diferentes formas de organização do cativeiro e de controle sobre os corpos femininos. Enquanto no Caribe a maternidade foi, em muitos casos, vinculada a políticas natalistas e estratégias de emancipação gradual, no Brasil ela esteve profundamente marcada pela lógica da hereditariedade da condição escrava, o que conferia ao ventre das mulheres um papel central na reprodução da força de trabalho.

Nos últimos anos, pesquisadoras da história social da escravidão têm direcionado atenção às experiências concretas das mulheres negras escravizadas, problematizando os sentidos atribuídos à gestação e à relação com os filhos sob o domínio senhorial. Essas análises evidenciam que a maternidade no cativeiro esteve submetida a lógicas de controle e apropriação que atravessavam o corpo feminino como extensão da propriedade escravista. Mattos (2005, p. 110), em *Memórias do cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*, contribui com esse debate ao apontar como, mesmo após o fim legal da escravidão, persistiram práticas marcadas pelas estruturas herdadas do cativeiro, que condicionavam o cuidado e a sociabilidade à precariedade imposta por séculos de dominação.

Nesse contexto, o debate sobre o gestar e parir no cativeiro e no pós-abolição é permeado por ambiguidades e tensões entre a agência das mulheres e a exploração de seus corpos. Mesmo no contexto do nascimento de filhos livres, como pretendido pela Lei do Ventre Livre, a liberdade não significava autonomia real para as mães e suas crianças. Ao contrário, como argumenta Brito (2021, p. 163), a lei permitia a liberdade dos filhos, mas não dos corpos das mulheres, que permaneciam sujeitos ao controle senhorial e à lógica patriarcal.

Com base nessas discussões, a presente dissertação propõe-se a investigar as diferentes formas de presença e circulação das mulheres escravizadas nas localidades do sul da província de Mato Grosso entre 1830 e 1888, a partir da análise dos registros reunidos na coletânea organizada por Penteado[2] (1993). Destacaremos como essas mulheres são registradas em escrituras e papéis cartoriais predominantemente sob a condição de propriedade transacionável, em operações como compra e venda, hipotecas, doações, concessões e cartas de liberdade e quais informações são acionadas para qualificá-las e situá-las (idade, "cor", filiação, procedência, valor atribuído, cláusulas e condicionantes).

Quando os registros mencionarem filhos, casais, "mãe e filhos", tutelas, condições de serviço ou restrições em alforrias e doações, a análise tratará esses elementos como marcadores documentais das formas pelas quais o regime organizava e administrava vínculos e circulação, sem supor, por isso, autonomia plena ou vontade livre das escravizadas.

A pesquisa adota como metodologia a análise cruzada dos documentos cartoriais publicados no livro citado com a produção historiográfica recente, buscando superar leituras centradas apenas em números, para recuperar a complexidade das experiências femininas registradas em contexto de escravidão.

Ao iluminar as diversas situações em que as mulheres surgem nas fontes, este estudo pretende contribuir para um entendimento mais denso das práticas escravistas em áreas de fronteira, evidenciando o controle, as brechas e negociações. Ao final, espera-se demonstrar a presença e condição das mulheres escravizadas em algumas localidades da província de Mato Grosso.

No primeiro capítulo, discutimos a produção historiográfica sobre mulheres escravizadas, destacando os principais recortes, objetos e impasses interpretativos do campo. Em seguida, apresentamos os debates jurídicos em torno do ventre, da condição e da liberdade, situando as

[2] Yara Penteado é organizadora da coletânea publicada em 1993 pela SEJT-MS, SEEEB-MS e Fundação Cultural Palmares.

transformações legais do século XIX que antecederam a abolição e descrevendo como esse repertório normativo reordena categorias, linguagens e expectativas que atravessam a documentação do período.

No segundo capítulo, analisamos a coletânea *"Como se de ventre livre nascido fosse..."*, organizada por Penteado, definindo seu recorte e seu funcionamento como fonte documental. Descrevemos a composição do corpus, suas espécies documentais e a lógica de produção dos registros. Ainda nesse capítulo, contextualizamos a província de Mato Grosso no século XIX e apresentamos as localidades centrais da pesquisa, conectando esse quadro às condições concretas de produção, circulação e eficácia social dos atos cartoriais examinados.

No terceiro capítulo, realizamos a leitura analítica do corpus, descrevendo como as mulheres escravizadas aparecem nos registros, quais padrões de nomeação e qualificação se repetem. A análise identifica recorrências e variações entre tipos documentais e busca perceber, quando sustentadas por indícios do próprio registro, situações de constrangimento, disputa e negociação inscritas nos atos.

A presente introdução buscou delimitar o campo problemático desta dissertação, situando as escolhas teóricas, metodológicas, espaciais e temporais que orientam a investigação. Ao tomar as mulheres escravizadas como eixo analítico central, a pesquisa insere-se em um movimento mais amplo da historiografia brasileira e atlântica que tem reconhecido, nas últimas décadas, a necessidade de restituir visibilidade às experiências femininas negras, frequentemente obliteradas tanto pela lógica dos documentos quanto pelas tradições interpretativas que por muito tempo tomaram o escravizado como sujeito genérico e masculino.

O intuito desta dissertação é, portanto, examinar de que modo as mulheres escravizadas aparecem registradas na documentação cartorial produzida no sul da província de Mato Grosso, identificando os padrões de nomeação, qualificação e circulação que os atos notariais tornaram visíveis, bem como os silêncios que a escrita oficial impôs sobre suas vidas.

Para tanto, a pesquisa dialoga com os estudos latino-americanos sobre mulheres escravizadas, campo que tem produzido interpretações relevantes sobre gênero, reprodução e controle dos corpos femininos no contexto escravista, mas cujas perspectivas analíticas ainda estabelecem diálogo limitado com a documentação produzida em regiões como o sul da província de Mato Grosso. Nesse sentido, a pesquisa não pretende reconstituir trajetórias individuais, tarefa que a natureza fragmentária e instrumental dos registros cartoriais dificilmente permitiria, mas contribuir para uma leitura mais atenta das condições em que essas mulheres foram inscritas nos documentos e do que tais inscrições revelam sobre os mecanismos

jurídicos e sociais que regulavam seus corpos, sua mobilidade e seus vínculos.

Espera-se, ao final, que a leitura cruzada entre documentação cartorial e historiografia permita não apenas mapear a presença dessas mulheres nos registros, mas também evidenciar os limites e as possibilidades do que a escrita oficial é capaz de revelar sobre vidas que o arquivo registrou, mas raramente preservou em sua complexidade.

CAPÍTULO 1-MULHERES ESCRAVIZADAS E MATERNIDADE NO BRASIL IMPERIAL

Nas últimas décadas, a historiografia brasileira passou por um significativo deslocamento ao incluir as mulheres como sujeitos históricos e ao adotar a categoria gênero como ferramenta analítica. Essa virada representou não apenas a recuperação de trajetórias silenciadas, mas também a revisão de premissas metodológicas que haviam estruturado a história política e social centrada no sujeito masculino. Tal movimento esteve profundamente ligado à crítica feminista e ao desenvolvimento de pesquisas que buscaram articular as experiências de mulheres às dinâmicas de poder, trabalho e reprodução social, permitindo repensar o cotidiano como espaço de conflito e negociação (Rago, 1995, p. 81–85).

O texto "Epistemologia feminista, gênero e história", de Margareth Rago, publicado como capítulo na coletânea *Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade* (1998), constitui um marco teórico para compreender inflexões da história social e dos estudos de gênero no final do século XX. Nele, a autora propõe uma revisão crítica de pressupostos da historiografia tradicional e questiona a ideia de neutralidade do conhecimento histórico, destacando como categorias consolidadas nas Ciências Humanas operam por exclusões.

A incorporação das mulheres no campo historiográfico marcou uma ruptura significativa com a tradição que universalizava o sujeito masculino e invisibilizava a experiência feminina em processos centrais como a escravidão e a abolição. Como observa Rago (1995, p. 81), narrativas sobre abolição, industrialização e imigração evocavam apenas a presença de homens robustos, brancos ou negros, silenciando a participação de mulheres. Essa ausência começou a ser tensionada a partir da década de 1970, quando o feminismo, a entrada maciça de mulheres na academia e o alargamento crítico do discurso histórico abriram espaço para novos sujeitos e novos problemas (Rago, 1995, p. 81–82).

Essa transformação da historiografia não pode ser dissociada do contexto político e intelectual dos anos 1970, em que o feminismo de "segunda onda" e a crescente presença de mulheres na universidade colocaram em xeque o androcentrismo das narrativas históricas.

No Brasil, os primeiros passos da história das mulheres foram dados dentro da tradição da história social do trabalho, inicialmente marcada por diagnósticos de exploração e desigualdade, e posteriormente pela valorização da agência feminina. Rago (1995, p. 84–85) identifica que, se em um primeiro momento predominava a denúncia das condições de opressão, a década de 1980 foi decisiva para reposicionar as mulheres como sujeitos históricos ativos,

ressignificando práticas do cotidiano.

O conceito de agência, conforme discutido por Maria José Magalhães (2003), pode ser apreendido inicialmente em sua dimensão etimológica, vinculada à ação e ao sujeito que a pratica. O retorno ao dicionário, como procedimento metodológico empregado pela autora, revela a amplitude semântica do termo, que compreende acepções como "aquele que age", "que opera ou actua", "sujeito do verbo na voz activa" e "o que pratica a acção" (Magalhães, 2003, p. 190).

A partir dessa definição, o termo desloca-se de uma concepção restrita do sujeito como instância passiva ou determinada pelas estruturas sociais, para abarcar a possibilidade de concebê-lo como ator dotado de capacidade de intervenção, iniciativa e participação ativa na formulação de agendas coletivas. Essa leitura confere ao conceito de agência uma relevância analítica fundamental, pois amplia o campo de inteligibilidade sobre as práticas sociais, evidenciando a centralidade do agir e da capacidade de instituir novos sentidos no âmbito das relações de poder.

Ao analisar os engenhos de Chapada dos Guimarães, nos séculos XVIII e XIX, Luís Cláudio Symanski evidencia que o gênero constitui dimensão fundamental para compreender os mecanismos de reprodução social e cultural da região, destacando o protagonismo tanto das senhoras de engenho quanto das mulheres escravizadas (Symanski, 2020, p. 155–158). Nessa chave analítica, agência não é sinônimo de liberdade individual nem de "vontade" abstrata: ela é pensada dentro das práticas sociais, como o modo pelo qual os sujeitos atuam em um mundo que já os antecede e, ainda assim, pode ser rearranjado por suas ações. É isso que Ortner chama atenção ao vincular agência à teoria das práticas, entendendo-a como a capacidade de reproduzir e, ao mesmo tempo, transformar a cultura que constitui os próprios sujeitos (Ortner, 2006, apud Symanski, 2020, p. 162).

Nesse enquadramento, o habitus (Bourdieu, 1977, apud Symanski, 2020, p. 163) opera como mediação entre disposições e condutas, estruturando percepções, escolhas e rotinas sem eliminá-las como ação. Por isso, a relação entre estrutura e agência é recursiva: as condições sociais funcionam ao mesmo tempo como recursos e limites para o agir (Symanski, 2020, p. 163).

No âmbito dessas discussões, a inclusão das mulheres no campo da historiografia brasileira tem provocado não apenas a revelação de novos aspectos de sua presença nos acontecimentos históricos, mas também um alargamento do próprio discurso historiográfico,

até então estruturado sob a centralidade do sujeito universal masculino (Rago, 1995, p. 81).

Essa perspectiva dialoga diretamente com as discussões da historiografia brasileira, que, a partir das últimas décadas, passou a problematizar a invisibilidade feminina nas narrativas tradicionais. Nesse contexto, a produção historiográfica sobre as mulheres, em seus primeiros movimentos, ancorou-se nos referenciais da história social de orientação marxista. As análises enfatizavam a condição feminina como marcada pelas determinações econômicas e sociais, destacando desigualdades de trabalho, diferenças salariais e formas de exploração, situando a mulher sobretudo como objeto das estruturas do sistema (Rago, 1995, p. 82).

Nessa vertente inscrevem-se obras pioneiras como *A mulher na sociedade de classes*, de Heleieth Saffioti (1969), e *Mulheres e trabalhadoras*, de Maria Valéria Junho Pena (1981). Posteriormente, com o estudo da brasilianista June Hahner, *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas* (1981), o debate se ampliou ao considerar a emergência do feminismo no Brasil do início do século XX, com atenção às iniciativas das mulheres da elite e de sua imprensa (Rago, 1995, p. 82).

A partir da década de 1980, uma segunda vertente ganhou força, destacando a mulher como sujeito histórico. Autoras como Maria Odila Leite da Silva Dias, em *Quotidiano e poder em São Paulo* (1984), e a própria Rago, em *Do cabaré ao lar* (1985), evidenciaram estratégias de resistência e reinvenção cotidiana das mulheres pobres e operárias (Rago, 1995, p. 83).

O impacto desse movimento foi decisivo para questionar a noção de sujeito universal masculino e para romper com a ideia de uma essência feminina única, substituindo-a pela diversidade histórica de experiências (Dias, 1992, apud Rago, 1995, p. 85). Contudo, a crítica mais avançada apontou os limites da categoria "mulher" quando utilizada como entidade fixa, essencialista e homogênea. A centralidade da categoria "gênero", entendida não apenas como oposição binária, mas como relação de poder, constituída nos jogos discursivos e nas práticas sociais (Rago, 1995, p. 85–88). Essa perspectiva aproximou os estudos feministas da história cultural, ao considerar as diferenças sexuais como construções simbólicas e culturais, desmontando narrativas naturalizadas.

Dentro dessa abordagem, Rago (1991) aplicou a noção foucaultiana de "dispositivo da sexualidade" para analisar a prostituição, mostrando como discursos médicos, jurídicos e policiais não descreviam a realidade objetiva, mas produziam identidades e classificações que codificavam as sexualidades "insubmissas" (Rago, 1995, p. 89). Essa análise evidencia a passagem de uma história das mulheres fundada em condições materiais para outra que

privilegia os processos discursivos e simbólicos de construção das subjetividades.

Ao refletir sobre as dificuldades da escrita da história das mulheres, Losandro Antonio Tedeschi observa que: a primeira dificuldade que o historiador precisa enfrentar, quando se dedica ao estudo da história das mulheres, decorre do que se pode denominar de "natureza masculina" ou androcentrismo da História, que tem levado ao ocultamento do papel desempenhado pelas mulheres na sociedade (Tedeschi, 2012, p. 26).

Essa constatação remete ao problema central da invisibilidade feminina, em que atividades economicamente relevantes foram assimiladas como extensões do trabalho doméstico e, por isso, desconsideradas. Como lembra Tedeschi (2012, p. 25), Michelle Perrot advertiu que as mulheres agricultoras ou de artesãos, cujo papel econômico era considerável, não eram recenseadas, e seu trabalho, confundido com as tarefas domésticas e auxiliares, tornava-se invisível (Perrot, 2005, p. 11, apud Tedeschi, 2012, p. 25).

Nesse sentido, Joan Scott problematizou o modo como o poder feminino foi sistematicamente desqualificado. Como sintetiza Tedeschi (2012, p. 26), o poder das mulheres tende sempre a ser percebido como manipulador, como disruptor das relações sociais, como ilegítimo, como fora do lugar e como pouco importante (Scott, 1992, p. 14, apud Tedeschi, 2012, p. 26). Essa crítica desloca a compreensão das desigualdades para o campo das relações de poder, revelando que a própria definição de poder foi historicamente construída a partir de parâmetros masculinos.

Fabiane Popinigis e Cristiana Schettini (2024, p. 1) também discutem o percurso historiográfico para rastrear os fios que ligam a história social das mulheres à construção de uma perspectiva de gênero no Brasil. As autoras destacam que o problema não se restringiu ao surgimento da categoria gênero nos anos 1990, mas esteve presente desde as primeiras formulações da história social, que politizaram o cotidiano e as relações de trabalho como dimensões centrais de análise (Popinigis; Schettini, 2024, p. 4).

Nesse sentido, é importante lembrar que a agenda inaugurada nos primeiros números da *Revista Brasileira de História* (1981) foi decisiva. Ainda que estudos como o de Margareth Barkos sobre o trabalho doméstico não explorassem sua feminização (Popinigis; Schettini, 2024, p. 6), outros trabalhos, como o de Dias em *Quotidiano e poder em São Paulo*, de 1984, introduziram de forma pioneira a análise das mulheres escravas, forras e livres como parte constitutiva da vida social e econômica (Popinigis; Schettini, 2024, p. 7).

A década de 1980, portanto, consolidou uma confluência entre a história social da

escravidão e a história das mulheres, em um ambiente de renovação que recusava explicações estruturais rígidas. Como ressaltam Popinigis e Schettini (2024, p. 12), a diferença sexual foi construída também a partir das transformações nas relações de trabalho, o que permitiu que pesquisas sobre escravidão e pós-abolição se abrissem para a perspectiva de gênero. Essa intersecção fez emergir dossiês como "Família e grupos de convívio" (1988/1989), que associaram relações familiares, poder e escravidão, evidenciando a relevância das mulheres como protagonistas da reprodução social (Popinigis; Schettini, 2024, p. 10).

Esse percurso mostra que a escravidão feminina na produção historiográfica não foi incorporada como um campo isolado, mas como parte de um processo mais amplo de reconfiguração da história social do trabalho e da crítica feminista. Tanto Rago (1995) quanto Popinigis e Schettini (2024) apontam que a historiografia avançou ao desconstruir a noção de uma condição feminina universal e ao articular gênero, raça e classe como dimensões inseparáveis da experiência histórica. Assim, compreender a escravidão feminina na historiografia brasileira implica reconhecer a passagem da história social das mulheres para a perspectiva de gênero, em diálogo contínuo com debates sobre trabalho, poder e diferença.

Segundo Rago, "muito se perdia nessa historiografia, que não conseguia pensar de forma dinâmica as relações sexuais e sociais" (Rago, 1998, p. 21). Essa crítica é fundamental para compreender que as mulheres não vivem isoladas, mas interagem continuamente com os homens, seja na esfera familiar ou nas relações de trabalho, o que exige uma abordagem que politize o cotidiano e examine as relações de poder nele inscritas. Ao articular epistemologia feminista e história social, Rago sugere que o cotidiano, o corpo e o trabalho sejam considerados dimensões centrais para a escrita da história, abrindo caminho para narrativas que incluam sujeitos historicamente silenciados.

A análise de Rago parte do pressuposto de que a história não pode prescindir de uma investigação minuciosa sobre o mundo do trabalho. Ao omitir tal dimensão, corre-se o risco de perpetuar interpretações que privilegiam acontecimentos políticos e militares, excluindo as dinâmicas sociais que moldam a experiência coletiva (Rago, 1998, p. 14).

A epistemologia feminista, segundo Rago, não se limita a criticar o modo hegemônico de produção do conhecimento científico, mas propõe alternativas metodológicas e epistemológicas. Rago observa que a experiência histórica feminina, marcada por uma construção nas margens e pela gestão do detalhe, requer uma nova linguagem e a elaboração de um contradiscurso (Rago, 1998, p. 25).

Tal perspectiva rompe com a noção de objetividade e neutralidade, evidenciando que, nas palavras de Rago (1998, p. 26): os padrões de normatividade científica estão impregnados por valores masculinos, raramente filóginos.

Essa desconstrução metodológica abre espaço para uma historiografia que valorize experiências múltiplas, permitindo que gênero, raça e classe sejam tratados como categorias interdependentes de análise.

No Brasil, esse debate ganhou força na década de 1980, acompanhando o crescimento dos programas de pós-graduação e a renovação historiográfica. Foi nesse contexto que surgiram pesquisas pioneiras sobre trabalho doméstico, família, sexualidade e disciplinamento social, bem como estudos sobre a transição do trabalho escravo para o livre, que gradualmente passaram a incluir recortes de gênero (Popinigis; Schettini, 2024, p. 6–10).

A circulação das formulações de Joan Scott sobre gênero como categoria de análise histórica, a partir de 1990, representou um ponto de inflexão, tensionando a história social e incentivando novas perguntas sobre agência, linguagem e poder (Popinigis; Schettini, 2024, p. 14–16; Scott, 1990).

No plano atual, a historiografia dialoga cada vez mais com o ensino de história a partir da perspectiva de gênero e de suas intersecções, configurando um campo em que a análise histórica se volta não apenas para o passado, mas também para disputas do presente. Como afirmam Nichnig, Estacheski e Zaluski (2024, p. 10), gênero deve ser compreendido como constituinte do tecido social, atravessado por múltiplas marcações que interseccionam e configuram os sujeitos históricos. Essa abordagem tem permitido tanto revisitar diferentes contextos históricos quanto problematizar os modos como tais experiências são narradas e ensinadas.

Ainda nesse percurso, as obras de Conceição Evaristo, como *Olhos d'Água* (2014) e *Ponciá Vicêncio* (2003), foram tomadas como referências para refletir sobre a articulação entre gênero, raça e classe, evidenciando como a literatura pode ampliar a compreensão histórica e social das desigualdades (Nichnig; Estacheski; Zaluski, 2024, p. 12).

O dossiê organizado por Alejandra Josiowicz oferece uma cartografia do estado atual dos estudos de gênero e feminismo no espaço ibero-americano, evidenciando tanto a diversidade das agendas quanto a sua dimensão transnacional. A autora aponta que o campo se consolidou por meio da articulação entre teoria e prática feminista, estabelecendo uma relação de intensa reflexividade entre a produção acadêmica e os movimentos sociais (Josiowicz, 2020, p. 222).

Entre os desafios contemporâneos, destacam-se a necessidade de superar a oposição entre políticas de classe e políticas da identidade, reconhecendo a imbricação entre raça, gênero, etnia e nacionalidade, bem como o impacto das desigualdades materiais e simbólicas produzidas por esses cruzamentos (Josiowicz, 2020, p. 223).

Outro eixo relevante é a incorporação das contribuições dos feminismos negros e decoloniais, que questionam a universalidade da noção de "mulher" e denunciam o racismo e o etnocentrismo presentes inclusive em tradições feministas latino-americanas. Nesse sentido, o pensamento de Lélia Gonzalez, com a categoria de amefricanidade (1988), e de Sueli Carneiro, com a crítica ao racismo estrutural e à feminização da pobreza, configuram aportes centrais para a crítica ao imperialismo e à dependência intelectual (Josiowicz, 2020, p. 223–224).

A categoria de amefricanidade, concebida por Gonzalez nos anos 1980, insere-se no campo das críticas pós-coloniais como uma proposta epistemológica voltada para a recuperação das experiências históricas de resistência dos povos negros e indígenas nas Américas diante das violências impostas pela colonialidade do poder. Segundo a autora, trata-se de um esforço por pensar desde dentro as culturas afro-indígenas, afastando-se das leituras centradas no paradigma moderno europeu e propondo uma articulação entre racismo, colonialismo, imperialismo e seus efeitos (Gonzalez, 1988, p. 72–74).

Essa perspectiva rompe com a noção de "latinidade" como matriz identitária do continente e enfatiza que a verdadeira constituição histórico-cultural das Américas esteve marcada, desde o início, pela presença indígena e africana. Nesse sentido, Gonzalez defende a ideia de uma Améfrica Ladina, na qual todos os brasileiros seriam ladinoamefricanos, e não apenas os negros, sendo a negação dessa herança afro-ameríndia resultado direto do racismo estrutural que atravessa as sociedades americanas (Gonzalez, 1988, p. 23).

Do ponto de vista metodológico, Gonzalez recorre à categoria psicanalítica de denegação, ressaltando que a invisibilização da contribuição afro-indígena expressa-se como uma tentativa de exclusão dos sujeitos que encarnam essa herança histórica, tentando tirá-los de cena e apagá-los do mapa (Gonzalez, 1988, p. 23). Essa operação simbólica e política se vincula ao próprio processo colonial, estruturado pela classificação racial e sexual herdada das sociedades ibéricas, nas quais cada indivíduo era rigidamente hierarquizado.

Ao analisar esse modelo, Gonzalez demonstra como o racismo se consolidou como elemento central da organização social, constituindo-se não apenas como prática discriminatória, mas como uma forma de saber legitimado. Para a autora (Gonzalez, 1988, p.

71): o racismo operou como a "ciência" da superioridade eurocristã (branca e patriarcal), sustentando o monopólio da epistemologia ocidental moderna e inviabilizando outras formas de produção do conhecimento.

Por fim, merece destaque a análise da Lei nº 6.060/2023, que tornou obrigatório o ensino de história das mulheres no Mato Grosso do Sul, entendida como resultado de reivindicações de movimentos sociais e feministas, e como possibilidade de enfrentar silenciamentos persistentes (Nichnig; Estacheski; Zaluski, 2024, p. 13).

1.2 Mulheres Escravizadas: Percursos da Alforria no Brasil

A história das alforrias no Brasil não pode ser compreendida como um simples gesto de benevolência senhorial, mas como parte constitutiva do regime escravista. Eduardo França Paiva (2018, p. 38) mostra que a prática é tão antiga quanto a própria escravidão e atravessou o mundo romano, a Península Ibérica e, por fim, a América portuguesa. No Brasil, a alforria, presente desde os primeiros tempos da colonização, foi adaptada às necessidades econômicas e sociais da sociedade colonial. Paiva (2018, p. 55) lembra que, mesmo após libertos, os indivíduos carregavam o estigma da cor e da condição anterior, sendo identificados em documentos como "pretos forros" ou "mulatos forros".

Celso Castilho [nota explicativa biográfica não substitui a chamada de citação e Camillia Cowling observam que essas experiências não devem ser lidas apenas pelo número de manumissões, porque elas tornaram visíveis e operantes conexões sociais e políticas complexas, ao conectar escravizados a abolicionistas e a agentes políticos em diferentes escalas, chegando até mesmo à família imperial; além disso, destacam que mulheres escravizadas e mulheres negras livres figuraram como beneficiárias prioritárias e agentes centrais no processo que os autores denominam "bancar a liberdade" (Castilho; Cowling, 2022, p. 164).

No processo que levou à abolição da escravidão em 1888, duas legislações tiveram papel central: a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885). Essas medidas surgiram em um contexto internacional de avanço do emancipacionismo e de pressões internas e externas sobre o Império brasileiro. Diversos países já haviam decretado a libertação de cativos em seus territórios: em 1861, a Rússia aboliu a servidão; no mesmo ano, a Guerra da Secessão nos Estados Unidos trouxe a questão escravista ao centro do conflito, levando à abolição em 1865; além disso, colônias espanholas como Cuba e Porto Rico ainda mantinham o sistema, mas sob crescentes pressões (Mendonça, 2018, p. 287).

Joseli Nunes Mendonça [nota explicativa biográfica — não substitui a chamada de citação], em *Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça* (2001), propõe ler a legislação emancipacionista para além das medidas mais lembradas pela memória pública, recuperando dispositivos que ficaram à margem da historiografia. É nesse sentido que a autora anuncia a intenção de reinterpretar essa legislação a partir de uma medida introduzida na lei de 1871 e modificada pela lei de 1885, diretamente ligada às alforrias (Mendonça, 2001, p. 55). A chave é o pecúlio legal: a lei de 1871 assegurava ao escravizado o direito de formar uma poupança por doações, heranças ou pelo que, com consentimento do senhor, obtivesse por seu trabalho, e explicitava que esse pecúlio podia ser usado para indenizar o senhor e, assim, comprar a liberdade (Mendonça, 2001, p. 55).

O núcleo normativo aparece no próprio texto legal citado por Mendonça: o escravo que, por meio de seu pecúlio, obtivesse meios para indenização de seu valor, teria direito à alforria, e, justamente por obrigar o senhor a concedê-la quando o valor fosse apresentado, essa modalidade recebeu o nome de "alforrias forçadas" (Mendonça, 2001, p. 57). A autora não trata esse dispositivo como mera brecha, mas como mecanismo que reorganiza práticas e expectativas ao redor da liberdade e, por isso, enfrenta de imediato a questão prática: como seria possível constituir pecúlio em condições de cativeiro (Mendonça, 2001, p. 56).

O texto da lei, nota Mendonça, já indicava caminhos como doações e heranças; e a autora lembra que, sobretudo na década de 1880, com o acirramento das campanhas abolicionistas, circulavam listas de doações com o objetivo de levantar dinheiro para alforrias, além de práticas anteriores em que instituições como irmandades compravam a liberdade de seus membros (Mendonça, 2001, p. 56).

Do mesmo modo, a acumulação com os frutos do trabalho ganha densidade quando Mendonça observa que a inserção na economia monetária não era totalmente vedada e que, em contextos urbanos, tarefas remuneradas, como no caso dos escravos de ganho, podiam gerar excedentes apropriados pelos próprios cativos (Mendonça, 2001, p. 56). Ainda assim, Mendonça reforça o limite analítico: reconhecer essas possibilidades não autoriza uma leitura idílica das relações escravistas, já que a formação de pecúlio exigia anos de trabalho sob coerção e nem sempre se convertia em libertação efetiva (Mendonça, 2001, p. 56).

O ponto decisivo é que, ao proteger juridicamente a compra da liberdade pelo pecúlio, a lei não apenas cria um direito em abstrato: ela estrutura um circuito administrativo e judicial capaz de transformar negociação em litígio. Mendonça descreve como as matrículas, feitas em

órgão público, registravam nome do senhor e do escravizado e dados como sexo, cor, idade, filiação e aptidão para o trabalho, e recebiam averbações quando havia mudança de residência, transferência de domínio ou depósito de pecúlio, tornando-se parte do repertório documental acionável em disputas (Mendonça, 2001, p. 61).

Quando a quantia oferecida pelo escravizado não era aceita pelo senhor, abria-se o processo de arbitramento, uma ação judicial destinada a definir o preço, com depósito do cativo fora da companhia do senhor, nomeação de curador e avaliação por árbitros (Mendonça, 2001, p. 61–62). Esse desenho processual mostra por que, para Mendonça, a emancipação não pode ser lida só como texto de lei: ela se materializa em práticas, registros e procedimentos que deslocam o conflito para o campo jurídico e reconfiguram as formas concretas de disputa pela liberdade (Mendonça, 2001, p. 55–56; p. 61–62).

Foi nesse contexto que emergiram, na década de 1880, os fundos locais de emancipação, organizados por sociedades abolicionistas, câmaras municipais e iniciativas privadas. Estes fundos constituíram um espaço de contestação ao poder central e de mobilização popular, tornando-se uma das principais ferramentas do abolicionismo urbano. Castilho e Cowling (2022, p. 161) destacam que tais fundos não apenas proporcionaram a libertação de indivíduos, mas também ampliaram a participação de diversos setores sociais, conectando escravizados, libertos, elites políticas e até mesmo a família imperial.

O movimento abolicionista, até então associado à ação parlamentar, transbordou para as ruas, praças e teatros. Envolveram-se nele jornalistas, ferroviários, estudantes e até quitandeiras, que imprimiram ao processo um caráter popular inédito. Nesse sentido, os autores assinalam que os fundos de emancipação integraram um "novo estilo político" no Brasil oitocentista, em que a política passava a ser disputada em espaços públicos e cotidianos (Castilho; Cowling, 2013, p. 170).

O impacto da mobilização pode ser visto em exemplos concretos, como a abolição completa da escravidão no Ceará em 1884, celebrada em todo o país e utilizada como símbolo da viabilidade de um projeto abolicionista radical. No Rio de Janeiro, a Câmara Municipal criou, no mesmo ano, o chamado Livro de Ouro, um fundo de emancipação que, embora concebido como medida conservadora para manter a ordem social, acabou transformando-se em palco de intensas disputas entre abolicionistas, autoridades locais e o governo imperial (Castilho; Cowling, 2013, p. 172).

Ao mesmo tempo, a Lei dos Sexagenários, promulgada em 1885, foi interpretada como

retrocesso. Destinada a libertar apenas escravizados com mais de 65 anos, impunha restrições severas e reforçava o caráter gradualista do processo. Os abolicionistas a classificaram como um projeto monstruoso por reforçar os interesses senhoriais e inviabilizar a libertação em larga escala (Castilho; Cowling, 2013, p. 174).

Outro aspecto central foi o papel dos rituais públicos de alforria. As cerimônias organizadas em Recife e no Rio de Janeiro não se limitavam a formalidades jurídicas: eram espetáculos políticos que reforçaram diferentes leituras da abolição. Para as elites, representavam a concessão generosa da liberdade; para os abolicionistas, constituíam espaço de contestação e de visibilidade da luta contra a escravidão (Castilho; Cowling, 2013, p. 178–179).

Nessas práticas, as mulheres desempenharam papel prioritário. Os fundos de emancipação libertavam majoritariamente mulheres jovens e mães, reforçando a lógica do ventre livre e a centralidade da reprodução na ideologia emancipacionista (Castilho; Cowling, 2013, p. 177).

Dessa forma, a abolição deve ser compreendida não apenas como um ato legislativo que culminou em 1888, mas como um processo social e político em que diferentes atores disputaram significados e trajetórias. Os fundos locais de emancipação, ainda que libertassem numericamente poucos indivíduos, foram fundamentais para popularizar a política, ampliar a participação social e tensionar a relação entre poder central, elites locais e população escravizada. Como concluem Castilho e Cowling (2013, p. 176), o "bancamento da liberdade" transformou-se em arma política no coração do Império, revelando a abolição como conquista negociada, plural e profundamente disputada.

Além disso, a lei redefinia critérios do Fundo de Emancipação, proibia a transferência de escravizados entre províncias e estipulava preços máximos para as alforrias, buscando frear conflitos judiciais e a desvalorização do "elemento servil" (Mendonça, 2018, p. 292).

A condição jurídica da escravidão no mundo atlântico esteve intimamente ligada à maternidade, uma vez que o princípio do partus sequitur ventrem determinava que os filhos de mulheres escravizadas herdariam a mesma condição de cativeiro. Essa norma, resgatada do direito romano e incorporada às legislações ibérica e francesa, estruturou a experiência da maternidade negra como um espaço de violência e exploração, definindo o corpo feminino como veículo de reprodução da escravidão.

Dessa forma, a escravidão não se limitava à dimensão do trabalho, mas penetrava no

íntimo das relações de gênero, retirando das mulheres qualquer direito sobre seus filhos, inclusive nos casos em que esses eram fruto de abusos sexuais. No Brasil, a legislação e a prática cotidiana revelam que as mulheres desempenharam papel central nas disputas por alforria. Conforme analisam Leticia Gregório Canelas e Marília Bueno de Araújo Ariza (2022, p. 252), não foram raras as vezes em que mulheres acionaram a justiça para requererem suas liberdades e a de suas famílias.

O caso de Liberata, estudado por Grinberg, ocorrido em 1813 na província do Rio de Janeiro, é exemplar: abusada sexualmente desde a infância, perseguida pela família senhorial e mãe de dois filhos, a cativa acionou a justiça em busca da alforria prometida por seu senhor, ainda que tenha obtido a liberdade apenas por meio de negociação privada (Grinberg, 2010, p. 72).

Como apontam Machado e Ariza (2019, p. 118–119), a interpretação de que mulheres negras teriam se valido apenas de sedução ou manipulação para conquistar a liberdade ignora o esforço de trabalho, poupança e articulação jurídica empreendidos por elas. Nesse sentido, estudos como os de Cowling (2018), Ariza (2017) e Telles (2018) ressaltam como a maternidade, a corporalidade e a agência feminina foram elementos fundamentais para compreender as formas de resistência e a busca pela liberdade no Brasil e no Caribe.

A análise de Mauricélia Medeiros Silva sobre as cartas de alforria em Cuiabá, na segunda metade do século XIX, demonstra que a liberdade não deve ser entendida como ato de generosidade dos senhores, mas como fruto de negociações complexas em que homens e mulheres escravizados acionaram diferentes estratégias. Registradas em cartórios e dotadas de legitimidade jurídica, essas cartas revelam tanto os vínculos entre senhores e cativos quanto os interesses econômicos, sociais e culturais que sustentavam o regime escravista. Assim, mais do que concessões espontâneas, as alforrias exigiam esforço, resistência e constante mobilização por parte daqueles que as almejavam (Silva, 2013, p. 47).

As formas de liberdade encontradas em Cuiabá mostram a pluralidade dessas experiências. Em algumas ocasiões, a justificativa aparecia vinculada à religiosidade ou à devoção senhorial; expressões como "bons serviços prestados" ou "pelo amor de Deus e da criação" eram frequentes. Em outros casos, a conquista vinha acompanhada de pagamentos em dinheiro, ouro ou mesmo na troca por outro escravizado, configurando o caráter oneroso da carta. Mais recorrentes, contudo, foram as manumissões condicionais, em que o liberto deveria permanecer junto ao senhor até a morte deste ou por um período determinado. Como observa

Silva (2013, p. 48–49), a teatralização da obediência e a encenação de sentimentos tornavam-se estratégias fundamentais para que o cativo convencesse seu proprietário da suposta gratidão e lealdade, ocultando desejos e vontades em nome da sobrevivência.

Essa dinâmica variava conforme as conjunturas históricas da segunda metade do século XIX. Nos anos de 1850, a intensificação do tráfico interprovincial e a reorganização das atividades econômicas, com destaque para a agricultura e a criação de gado, tornaram a mão de obra escravizada um bem ainda mais disputado, o que reduzia a possibilidade de alforrias.

O que emerge desse percurso é que a resistência não se restringia a fugas ou levantes abertos, mas se manifestava em práticas cotidianas de negociação, alianças familiares, redes de solidariedade e até mesmo no recurso ao compadrio. Reis e Silva (1989, p. 13–31, apud Silva, 2013, p. 49) já haviam indicado que a recusa em ser reduzido a "coisa" constituía forma de resistência, enquanto Chalhoub (1990, p. 42, apud Silva, 2013, p. 50) sublinha que os escravizados agiam segundo racionalidades próprias, vinculadas às suas tradições e experiências particulares. As cartas de liberdade, nesse sentido, tornam-se símbolo de uma luta constante, de uma agência que se manifestava mesmo nas brechas do sistema.

No estudo desenvolvido por Rafaely Zambianco Soares Sousa (2019), a análise dos registros de batismos da vila de Santana do Paranaíba, no sul da província de Mato Grosso, entre 1855 e 1896, evidencia como a legitimidade e a ilegitimidade dos filhos estavam diretamente vinculadas à condição social e jurídica das mães. A autora utiliza como fonte principal o Livro de Registros de Batismos nº 2, complementado por documentos como autos criminais e livros de coletoria, demonstrando que a classificação das crianças não pode ser dissociada do estatuto de liberdade ou cativeiro de suas genitoras. Embora a Igreja Católica condenasse a ilegitimidade, os dados revelam predominância de filhos legítimos, o que indica a valorização do matrimônio sacramentado.

Entretanto, Sousa sublinha que, nos casos em que as mães eram cativas, a ilegitimidade adquiria contornos mais frequentes, ao passo que a conquista da liberdade repercutia diretamente na forma como os filhos eram reconhecidos nos registros batismais. Dessa maneira, a liberdade emerge como categoria central para a compreensão das relações familiares e para o entendimento das estratégias sociais em Santana do Paranaíba no Oitocentos.

Knapp (2013, p. 35), ao analisar as cartas de liberdade registradas no sul da província de Mato Grosso, ressalta que tais documentos extrapolavam a função meramente notarial, constituindo-se como instrumentos jurídicos e sociais que materializavam a passagem do

cativeiro à condição de liberto. O autor enfatiza que a liberdade, nesse contexto, não se apresentava como uma dádiva unilateral do senhor, mas como resultado de um processo de negociações em que os cativos mobilizavam estratégias, acumulavam pecúlio e recorriam a redes sociais para alcançar a emancipação. Nesse sentido, a documentação revela a dimensão contraditória da liberdade, simultaneamente marcada pela concessão senhorial e pela agência escrava, de modo que: analisar as cartas de liberdade possibilitará compreender o significado da liberdade, e quais os mecanismos utilizados por cativos na busca pelo tornar-se livre (Knapp, 2013, p. 35).

1.3 Reprodução e Dominação: A Maternidade no Sistema Escravista

A produção historiográfica sobre escravidão e gênero no Brasil ampliou-se de modo significativo nas últimas décadas e recolocou as mulheres cativas no centro de análise, como procuramos demonstrar. Carula (2024, p. 1) sustenta que o corpo da escravizada, pela dupla função de produzir e reproduzir trabalho, foi estrutural para a própria instituição escravista; ao enfatizar essa centralidade, a historiografia recente supera leituras apoiadas num sujeito escravizado masculino e universal, abrindo espaço para problematizações que conectam maternidade, trabalho e poder.

Esse deslocamento dialoga com debates teóricos sobre gênero e poder difundidos no Brasil, frequentemente mobilizados para explicar como vozes masculinas das classes dominantes naturalizaram papéis e hierarquias de gênero. Em paralelo, a formulação oitocentista de um ideal de família burguesa conferiu à mãe a tarefa civilizatória de formar futuros cidadãos e mães de família, compondo um projeto de modernidade nacional (Carula, 2024, p. 3).Esse ideal, porém, descrevia uma fatia estreita da sociedade: mulheres brancas e abastadas.

Para a maioria das mulheres pobres, libertas e, sobretudo, escravizadas, a inserção no trabalho era condição de sobrevivência própria e familiar. É nesse ponto que a abordagem interseccional torna-se chave para apreender diferenças de experiência segundo classe, raça, condição jurídica e origem (Carula, 2024, p. 4).

Essa direção interpretativa está ancorada em contribuições que, mesmo anteriores à difusão do termo "interseccionalidade", já articulavam marcadores sociais na história das mulheres no Brasil (Samara, 1983; Graham, 1992; Caulfield, 2000, apud Carula, 2024, p. 4) e foi reforçada por autoras do feminismo negro que defenderam a consideração conjunta desses

marcadores (Gonzalez, 2020, apud Carula, 2024, p. 4). No plano estrutural, a escravidão atlântica ajustou lucros e reprodução social à racialização de sistemas patriarcais de herança, operando uma divisão global do trabalho atravessada pelo gênero (Paton, 2023, apud Carula, 2024, p. 5).

As vivências maternas no cativeiro, parto, aleitamento, cuidado dos filhos e constituição de famílias, se deram sob a contradição entre a centralidade da reprodução e a violência cotidiana. Em meio a jornadas extenuantes, alimentação deficitária e repouso reduzido, multiplicaram-se abortos espontâneos e complicações, enquanto discursos racializados sobre resistência à dor legitimaram práticas médicas invasivas e o retorno precoce ao trabalho pesado (Morgan, 2004; Telles, 2022a; 2022b; Machado, 2022, apud Carula, 2024, p. 13). Esses achados se articulam a uma história social que vincula trabalho e maternidade como eixos indissociáveis da experiência feminina no cativeiro (Carula, 2024, p. 6).

Apesar das coerções, a agência das escravizadas se expressou tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva. No campo e nas cidades, a diversidade ocupacional permitiu, em alguns casos, o acúmulo de pecúlio e a negociação de alforrias para si e para filhos, com trajetórias que seguiam, muitas vezes, na justiça e na vida pós-cativeiro. Não obstante, as manumissões vieram com frequentes condicionantes, limitando a autonomia e preservando formas de controle senhorial (Bertin, 2004, apud Carula, 2024, p. 8).

Entre os espaços laborais, o serviço doméstico se constituiu como campo privilegiado de exploração e análise, abarcando um amplo leque de funções "da porta para dentro", no qual gênero, raça, classe e liberdade se entrecruzavam (Cunha, 2007, apud Carula, 2024, p. 11).
A figura da ama de leite explicita o imbricamento entre trabalho produtivo e reprodutivo, sustentado por crenças racializadas sobre suposta aptidão de mulheres negras para amamentar; trata-se de eixo exploratório que a historiografia tem detalhado ao examinar maternidade, intimidade e retribuição no contexto doméstico (Muaze, 2018, apud Carula, 2024, p. 12).

A reflexão de Lélia Gonzalez acerca da mulher negra se enraíza na análise da formação social do Brasil enquanto sociedade estruturada pelo patriarcado e pela escravidão. Para a filósofa, a condição feminina negra não pode ser compreendida senão no entrecruzamento de raça, classe e sexo, pois foi no interior da ordem colonial que se forjou uma hierarquia que destinava às mulheres negras papéis específicos de exploração e subalternidade. Nesse sentido, Gonzalez enfatiza que a cultura brasileira instituiu mitos que carregam os resíduos da colonização e que, ao mesmo tempo, organizam os lugares sociais da população negra. Entre

eles, destacam-se a mãe preta, a mulata e a doméstica, figuras que cumprem a função de manter a mulher negra como suporte da ordem racial e sexual (Gonzalez, 2020, p. 78).

A "mãe preta", frequentemente celebrada pela historiografia tradicional e por discursos memorialistas como símbolo de devoção e amor, é analisada por Gonzalez em sua ambiguidade.

Ao mesmo tempo em que cuidava de seus próprios filhos e dos filhos dos brancos, transmitindo cultura, língua e hábitos, essa mulher foi transformada em imagem que naturaliza a resignação e a passividade. Contra esse estereótipo, Gonzalez afirma que:ela não é exemplo extraordinário de amor e dedicação totais como querem os brancos e nem tampouco essa entreguista, essa traidora de raça como querem os negros muito apressados em seu julgamento. Ela, simplesmente, é a mãe (Gonzalez, 2020, p. 87).

Tal formulação mostra como a figura da mãe preta foi elaborada historicamente como sustentáculo da família patriarcal brasileira, apagando a violência de sua condição, mas também invisibilizando a dimensão de resistência cultural que ela representou.

De modo semelhante, a "mulata" deriva diretamente da figura da mucama escravizada, sexualmente explorada no período colonial. Gonzalez observa que, no imaginário brasileiro, a mulata encarna a sexualização naturalizada da mulher negra, transformada em objeto de desejo masculino e em corpo disponível. A associação entre a mulata e a empregada doméstica, ressaltada pela filósofa, demonstra a permanência dessa lógica, nas palavras da autora: os termos "mulata" e "doméstica" são atribuições do mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas (Gonzalez, 2020, p. 80).

O que está em jogo é a continuidade histórica da exploração sexual e laboral, que desde o período colonial até a contemporaneidade garante que a mulher negra permaneça no lugar da servidão e da objetificação. Nesse processo, a mulher negra torna-se alvo privilegiado: sobre ela recaem a inferiorização social, a exploração econômica e a manipulação sexual, em uma articulação que não pode ser dissociada.

A própria maneira como o cotidiano brasileiro naturaliza a marginalidade das mulheres negras é revelada por Gonzalez em sua reprodução do senso comum. Em um trecho incisivo, a autora mostra como a ideologia racista define de antemão os lugares sociais dessas mulheres: a mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler o jornal, ouvir rádio e ver televisão (Gonzalez, 2020, p. 78).A ironia da formulação expõe como a naturalização da desigualdade faz parte da estrutura cultural brasileira, herdada da escravidão e legitimada pelo patriarcado.

Essa leitura histórica permite compreender como, para Gonzalez, a condição da mulher negra não é apenas efeito de um passado escravista, mas resultado de um processo de longa duração no qual se consolidaram mitos, práticas e estruturas que ainda sustentam sua subordinação. Ao afirmar que a divisão racial e sexual do trabalho dificulta a compreensão do tríplice discriminação sofrida pela mulher negra — enquanto raça, classe e sexo — e de seu lugar na força de trabalho, Gonzalez evidencia a complexidade das opressões que se sobrepõem e se reforçam mutuamente (Gonzalez, 2020, p. 56).

A condição da mulher negra no período escravocrata brasileiro revela-se como um dos pontos nevrálgicos para a compreensão da colonialidade e de suas permanências. O corpo feminino negro foi apropriado como força de trabalho, mas sobretudo como espaço de controle e dominação, sendo simultaneamente mercadoria, matriz de reprodução e objeto sexual. Conforme observa hooks, o estupro constituiu-se em instrumento político de subjugação, inserindo a escravizada em uma lógica de vulnerabilidade permanente que reforçava sua condição servil (hooks, apud Rezende; Tárrega, 2021, p. 229).

A análise de Angela Davis converge ao afirmar que a mulher escravizada era manipulada conforme a conveniência senhorial: quando necessário ao trabalho pesado, era despojada de gênero; quando o interesse recaía sobre a exploração sexual e reprodutiva, reduzia-se sua condição à de fêmea, disponível à dominação (Davis, apud Rezende; Tárrega, 2021, p. 233).

Essa instrumentalização não se restringiu ao plano imediato do trabalho produtivo, mas implicou um rebaixamento ontológico. Fanon demonstra que o corpo negro foi enquadrado numa lógica de inferiorização que o reduzia à categoria do "não humano", justificando a exploração colonial e anulando sua subjetividade (Fanon, apud Rezende; Tárrega, 2021, p. 231).

No âmbito da reprodução, o corpo feminino negro foi coisificado como capital biológico. Os anúncios de venda classificavam mulheres por sua fertilidade, definindo-as como "reprodutoras" ou "parturientes". Essa realidade não se limitava à função de gerar novos cativos. Muitas mulheres foram transformadas em amas de leite, destinadas a nutrir os filhos brancos enquanto eram privadas do convívio com suas próprias crianças. Maia e Pinheiro indicam que até mesmo mulheres libertas ou em processo de coartação podiam ter sua condição de liberdade ameaçada pela gravidez, já que a criança era imediatamente incorporada como patrimônio senhorial (Maia; Pinheiro, apud Rezende; Tárrega, 2021, p. 234). Nessa duplicidade nutrir a casa-grande e, ao mesmo tempo, ser destituída da própria maternidade expressa-se o cerne da

colonialidade reprodutiva.

As disputas em torno dos significados atribuídos à liberdade do ventre escravizado tornam-se visíveis quando observamos os episódios de fuga de mulheres africanas e suas descendentes no Brasil oitocentista. Esses movimentos, muitas vezes registrados em anúncios de jornais ou em documentos oficiais, não apenas revelam estratégias de enfrentamento da ordem senhorial, mas também evidenciam como a condição feminina da mãe negra foi central na manutenção de vínculos familiares e na luta por direitos elementares.

Santos (2021, p. 385) destaca que, ao decidir pelo confronto por meio da fuga, mulheres como Francisca, Paulina, Januária e Maria Rufina romperam com as expectativas senhoriais que as enquadravam como frágeis, submissas e dependentes. Longe de uma passividade determinada pela escravidão, suas experiências denotam uma agência marcada pela maternidade, pela busca de sobrevivência econômica e pela conquista da liberdade para si e para os seus.

A historiografia mais recente tem ressaltado esse caráter ativo das mulheres negras, sublinhando que, mesmo antes da conquista formal da alforria, elas já articulavam projetos reivindicatórios e elaboravam noções próprias de liberdade (Santos, 2021, p. 394).

No espaço urbano, particularmente no Rio de Janeiro oitocentista, africanas e suas descendentes atuavam como quitandeiras, comerciantes e trabalhadoras autônomas, inseridas em atividades que lhes garantiam certa margem de circulação econômica.

Essa participação, contudo, não significava liberdade plena, mas uma forma de negociação dentro dos limites impostos pelo cativeiro e pela ordem escravista. Mesmo quando conseguiam acumular pequenos recursos ou reconhecimento social, permaneciam submetidas a mecanismos de controle senhorial, à violência cotidiana e à instabilidade de sua condição jurídica. A presença dessas mulheres, percebida por viajantes estrangeiros como altiva e independente, só pode ser compreendida se articulada às redes de trabalho compulsório, exploração e vigilância que estruturavam a vida urbana (Santos, 2021, p. 397).

Nesse contexto, as trajetórias de Francisca, Paulina, Januária e Maria Rufina demonstram que suas escolhas não derivavam de um projeto de participação formal na vida pública, mas da necessidade de garantir meios mínimos de sobrevivência, preservar filhos diante da constante ameaça de venda ou dispersão e buscar brechas para conquistar a liberdade da família. Suas práticas, ainda que cotidianas, não se configuravam como resistência idealizada, mas como respostas imediatas às condições de precariedade, à violência institucionalizada e à pressão

exercida pelo sistema escravista sobre seus corpos e relações.

Como destaca Santos (2021, p. 399), analisar essas experiências implica reconhecer que a condição feminina da mãe negra no Brasil escravista não pode ser tratada como essência natural ou culturalmente definida, mas como resultado de disputas materiais, jurídicas e políticas. Ao situar essas mulheres no centro da luta pela sobrevivência e pela liberdade, evidencia-se que sua experiência histórica esteve marcada pela coerção e pela negociação constante, e não por uma autonomia plena.

CAPÍTULO 2: "COMO SE DE VENTRE LIVRE NASCIDO FOSSE"- PROVÍNCIA DE MATO GROSSO

2.1 A província de Mato Grosso

O termo "província" tem origem no latim *provincia*, derivado de *provincere*, que remete à ideia de "vencer antes" ou "vencer precedendo", e era empregado na Roma Antiga para designar territórios conquistados e submetidos à autoridade do Império Romano. Com o tempo, o vocábulo passou a referir-se a qualquer território subordinado a um regime administrativo central, desprovido de independência política, mas dotado de alguma autonomia local para fins de gestão e administração (Ferreira, 2008).

No contexto brasileiro, a evolução institucional da região de Mato Grosso reflete essas transformações conceituais e administrativas. A Capitania de Mato Grosso foi criada em 1748, separada da Capitania de São Paulo, em resposta à necessidade de controle das novas fronteiras do interior e do aproveitamento das jazidas auríferas recém-descobertas. Durante a fase de capitania (1748–1821), a administração era centralizada e dirigida por governadores indicados pela Coroa portuguesa, com forte ênfase na defesa territorial e no controle sobre as populações locais e recursos naturais (Souza, 2002, p. 131–135). [CORREÇÃO: a nota de rodapé 21 misturava referência bibliográfica completa e biografia da autora — a referência completa vai na lista de referências ao final; dados biográficos podem figurar em nota explicativa separada se necessário, mas não substituem a chamada autor-data no texto]

A mudança para o título de província ocorre em 1821, durante as reformas do período joanino, marcando a transição das antigas capitanias para novas unidades administrativas, já sob influência dos debates políticos do mundo atlântico e das cortes portuguesas. Com a Independência do Brasil, em 1822, Mato Grosso se integra ao Império como província, permanecendo assim até a Proclamação da República em 1889. No modelo imperial, a província era uma circunscrição administrativa dotada de relativa autonomia, sobretudo após o Ato Adicional de 1834, que permitiu a criação de assembleias legislativas provinciais e fortaleceu a atuação das elites locais no cenário político (Costa, 2009, p. 154–156; Neves, 2019, p. 34).

Nesse sentido, a história da Província de Mato Grosso, anteriormente Capitania, está profundamente marcada por dinâmicas de ocupação, exploração de recursos naturais e disputas de poder características do período colonial brasileiro. Segundo Jesus (2012), a colonização do espaço mato-grossense iniciou-se efetivamente na primeira metade do século XVIII, tendo

como marco principal a fundação do arraial e posteriormente da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, hoje cidade de Cuiabá. Esse processo foi desencadeado pela descoberta do ouro nas lavras do Coxipó-Mirim em 1719, protagonizado por paulistas e reinóis, evidenciando o papel decisivo da mineração para a formação inicial da sociedade local.

Em 1727, o arraial foi elevado à categoria de vila, integrando inicialmente a jurisdição da Capitania de São Paulo. Apenas em 1748, com a criação das capitanias de Mato Grosso e de Goiás, ocorre a redefinição administrativa que estabelece a autonomia da região, embora ela permanecesse dividida em apenas dois distritos principais: o de Cuiabá e o de Mato Grosso, com as respectivas vilas centrais de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, esta fundada para ser a sede do governo em 1752. Além dessas vilas, diversos arraiais, povoados e edificações militares foram criados ao longo das fronteiras, evidenciando a preocupação da Coroa com a defesa do território e o controle dos domínios indígenas e das incursões hispânicas na região (Jesus, 2012, p. 94–95).

A configuração territorial da Província de Mato Grosso, no século XIX, evidenciava sua condição de espaço de fronteira, cercado por importantes províncias do Império brasileiro e pela República do Paraguai. De acordo com Knapp (2013, p. 15): a província de Mato Grosso ocupava vasta região do centro-oeste brasileiro, limitando-se a oeste com o território paraguaio e, posteriormente, boliviano, ao norte com a Província do Pará, a leste com Goiás e ao sul com regiões que mais tarde dariam origem ao Mato Grosso do Sul.

Essa geografia peculiar não só demarcava a extensão do território, mas também impunha desafios constantes à sua articulação política, econômica e militar ao restante do país.
As relações de vizinhança com províncias como Pará, Maranhão, Goiás, Minas Gerais e Bahia eram mediadas por extensas redes fluviais, rotas de tropeiros e caminhos de tropas, que garantiam o escoamento da produção, a circulação de pessoas e o intercâmbio de práticas culturais e mercantis (Santos, 2010, p. 64).

O Pará, ao norte, integrava a região amazônica, sendo centro de atividades extrativistas e de fluxos migratórios; Goiás, a leste, destacava-se pela mineração e pecuária, estabelecendo conexões frequentes com Mato Grosso através de rotas terrestres, enquanto Minas Gerais e Bahia, mais ao sudeste, influenciavam as dinâmicas comerciais e culturais através do intercâmbio de bens e pessoas, especialmente pelo comércio de gado, tecidos e produtos agrícolas (Alencastro, 2000, p. 240).

No sudoeste, o contato com a República do Paraguai marcava a dimensão geopolítica da província. Segundo Marin (2019, p. 17): a fronteira com o Paraguai transformou localidades como Corumbá e o Pantanal em áreas estratégicas, especialmente durante os conflitos do século XIX, culminando na Guerra do Paraguai, quando a defesa territorial se tornou prioridade para o Império brasileiro.

A proximidade com territórios estrangeiros ampliava os desafios de defesa e ocupação, ao mesmo tempo em que promovia contatos comerciais e disputas por espaços de circulação e uso da terra.

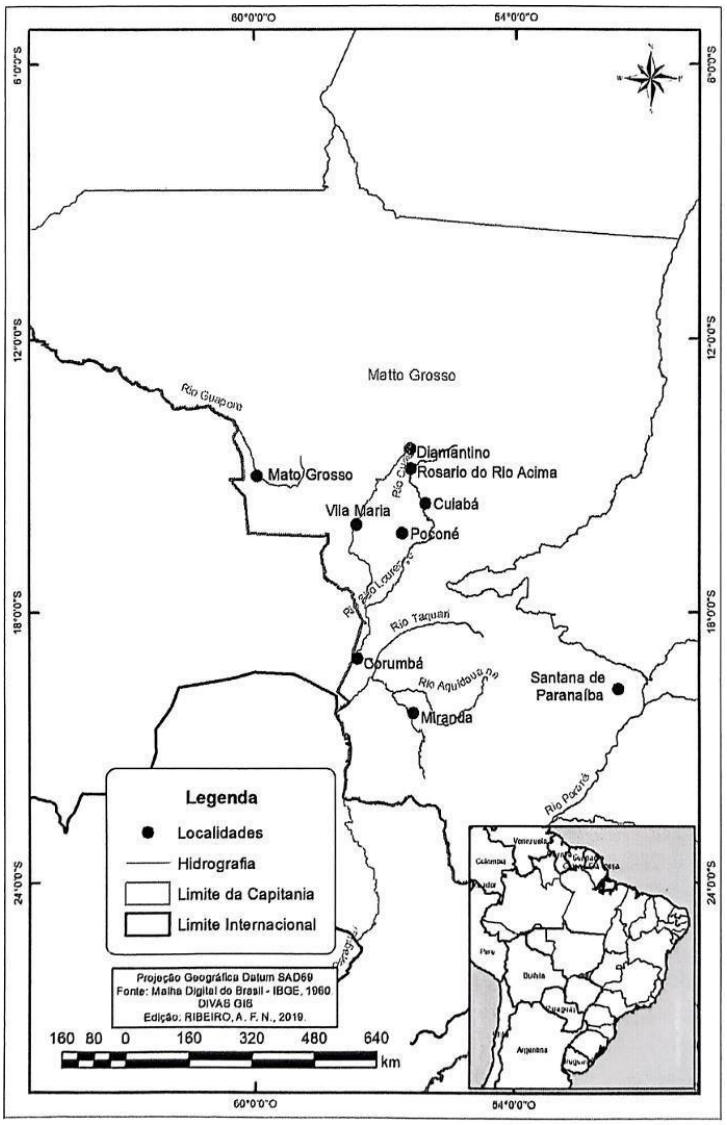
A análise da estrutura político-territorial da Província de Mato Grosso ao longo do século XIX revela um intricado mosaico de localidades, cujas diferentes formas de organização, vilas, cidades, arraiais, povoados, termos, comarcas e julgados desempenharam papel central tanto na delimitação do espaço (Jesus, 2021, p. 227).

Nas fronteiras, localidades como Corumbá e Miranda destacaram-se pela importância defensiva e pelo contato com o Paraguai, enquanto Santa Ana do Paranaíba e Diamantino consolidaram-se como entrepostos comerciais e agropecuários em rotas interprovinciais (Marin, 2019, p. 17; Jesus, 2021, p. 229).

Dessa forma, a rede de localidades que compunha a Província de Mato Grosso era dinâmica e hierarquizada, articulava diferentes graus de autonomia e relevância no interior do processo de formação regional. A análise dessas estruturas político-administrativas evidencia não apenas a complexidade da configuração territorial mato-grossense, mas também a historicidade de suas instituições e práticas sociais, marcadas por contínuas negociações entre interesses locais e imperiais (Jesus, 2020, p. 227).

A presença e o uso de mapas como o da Província de Mato Grosso, além de evidenciarem a preocupação com a definição dos limites e a administração do território, refletem também a necessidade crescente de informações detalhadas sobre a região ao longo do século XIX. Essa busca por conhecimento sobre o espaço mato-grossense, alimentada tanto pelo Estado quanto por instituições científicas, abriu caminho para a intensificação de expedições, explorações e registros realizados por diferentes tipos de viajantes e estudiosos, cujos relatos se tornariam fundamentais para o entendimento e a divulgação das características da província.

Mapa 1 – Provìncia de Mato Grosso (1815-1875)



Fonte: Mapa 6 – Província de Mato Grosso (1815–1875)

Fonte: JESUS, Nauk Maria de (org.). Cenários da fronteira oeste: história e historiografia de Mato Grosso (séculos XVIII e XIX). Cuiabá: EdUFMT, 2020, p. 275.

O Mapa 6 — "Província de Mato Grosso (1815–1875)" — integra a coletânea organizada por Jesus (Cenários da fronteira oeste: história e historiografia de Mato Grosso, EdUFMT, 2020) e funciona como uma peça de orientação espacial do recorte estudado: ele situa o leitor no interior da antiga província, destacando pontos de povoamento e a malha hidrográfica que organiza a circulação. Na legenda, as informações são distribuídas em quatro camadas, que organizam o olhar: localidades (pontos pretos), hidrografia (rios), limite da capitania (contorno interno) e limite internacional (contorno mais destacado).

Esse arranjo já direciona a interpretação: o mapa está menos interessado em divisões administrativas detalhadas e mais em mostrar onde estão certos núcleos e como eles se articulam por rios e por limites que demarcam a condição fronteiriça da província.

No interior do quadro, as localidades nomeadas desenham um padrão de concentração e eixos. No centro-norte, aparece o agrupamento em torno de Cuiabá, acompanhado por Diamantino, Rosário do Rio Acima e Poconé, além de Vila Maria. No sul, o mapa dá destaque a Corumbá e Miranda, inserida num corredor hidrográfico que sugere circulação e contato com áreas limítrofes; nessa região, os cursos d'água nomeados reforçam a leitura de deslocamentos estruturados pelos rios. Mais a leste, Santana de Paranaíba surge como um ponto mais isolado em relação ao núcleo cuiabano, o que ajuda a visualizar a dispersão de certos assentamentos no território provincial.

No oeste/noroeste, a presença do Rio Guaporé e a marcação de localidade associada a essa faixa reforçam a dimensão de borda e contato. Por fim, o mapa de inserção (no canto inferior direito) recoloca a área no conjunto do Brasil, fechando a leitura com um gesto simples: não é só "um mapa de lugares", mas uma imagem que explica onde a província se encaixa e quais pontos e vias — rios e limites — estruturam o recorte 1815–1875.

No século XIX, Mato Grosso tornou-se um dos principais destinos das chamadas expedições científicas, etnográficas e exploratórias promovidas tanto pelo governo brasileiro quanto por instituições e pesquisadores estrangeiros. O território, então entendido como um dos mais remotos, vastos e enigmáticos do interior sul-americano, atraiu naturalistas, etnólogos, geógrafos e diplomatas, cujos relatos de viagem desempenharam papel fundamental na produção e difusão de representações sobre a região (Trubiliano, 2012, p. 33). As impressões registradas por esses viajantes — a exemplo de Karl von den Steinen, Hércules Florence, Francis Castelnau, Ferdinand Nijs e Joaquim Ferreira Moutinho — foram decisivas para o registro da localidade de Mato Grosso.

Os relatos não se restringiam à mera descrição das paisagens ou à catalogação das riquezas naturais, mas funcionavam como discursos poderosos que participavam da elaboração de um projeto civilizatório, pautado em critérios europeus de progresso, ordem e racionalidade (Trubiliano, 2012, p. 33–34).

A viagem de Hércules Florence por Mato Grosso, ocorrida entre 1827 e 1829, foi documentada por meio de seu diário, no qual o artista registrou observações detalhadas sobre a natureza, a sociedade e os costumes da província. Segundo Souza Filho (2025, p. 71–74), Florence destacou o contraste entre a exuberância da paisagem e a precariedade das condições de vida nas cidades e povoados. O olhar de Florence recaiu especialmente sobre o cotidiano dos habitantes locais.

Observou com minúcia as práticas religiosas, as festividades populares e o funcionamento do comércio. Sua atenção se voltava tanto para elementos materiais, como a arquitetura e a disposição das casas, quanto para aspectos culturais, como a convivência entre diferentes

grupos étnicos, destacando a presença de indígenas, africanos escravizados e populações mestiças.

A constituição dos censos populacionais em Mato Grosso representa um capítulo fundamental para a compreensão do processo de ocupação, formação social e dinâmica demográfica da região Centro-Oeste. Entre 1768 e 1872, diferentes esforços de recenseamento foram conduzidos por autoridades coloniais e, posteriormente, imperiais, visando mapear quantitativamente a população dispersa em vastos territórios de difícil acesso e marcados por grande diversidade étnica e cultural (Assis, 1994, p. 7–24).

O levantamento realizado por Assis (1994) mostra que as primeiras investidas censitárias respondem à necessidade administrativa de controle do território, especialmente após a descoberta de ouro e a fundação das principais vilas. Os censos históricos, organizados em torno de seis grandes regiões, Cuiabá, Guaporé, Araguaia, Paraguai, Pardo e Paranaíba, revelam a multiplicidade de núcleos populacionais e sua oscilação conforme os ciclos econômicos e as pressões da colonização (Assis, 1994, p. 18–26).

Em relação às localidades e seus contingentes demográficos, destaca-se que, em 1719, a região de Cuiabá contava com cerca de 3.000 habitantes, incluindo brancos, mestiços, indígenas e africanos escravizados, devido ao ciclo inicial do ouro. Esse número sobe para 2.334 habitantes em 1768 e chega a cerca de 8.000 no ano de 1800. Já em 1872, Cuiabá ultrapassa 14.000 habitantes, consolidando-se como principal centro urbano da província (Assis, 1994, p. 37–39; p. 80–84). Vila Bela da Santíssima Trindade, sede administrativa da região do Guaporé, chegou a registrar mais de 4.000 habitantes no fim do século XVIII, mas decresceu para cerca de 2.500 ao longo do século XIX, acompanhando o declínio das atividades mineradoras (Assis, 1994, p. 49–55).

A região do Araguaia apresentava pequenos arraiais como Araés, que raramente ultrapassavam 400 habitantes entre 1770 e 1790. Até 1872, o crescimento permaneceu modesto, com menos de 1.000 habitantes na maioria das localidades (Assis, 1994, p. 64–66). Diamantino, no Médio Paraguai, chegou a ter cerca de 2.000 habitantes em 1805, número que caiu para menos de 1.500 em 1830, após crises econômicas e conflitos internos (Assis, 1994, p. 72–76). As regiões do Paranaíba e Pardo, ocupadas mais tardiamente, registraram população esparsa, geralmente inferior a 1.000 habitantes por povoação até meados do século XIX (Assis, 1994, p. 93–95).

Quanto à composição demográfica, ressalta-se a forte presença de brancos e mestiços nas áreas urbanas e em algumas zonas rurais, enquanto indígenas e africanos escravizados compunham parcelas significativas da população, especialmente nas primeiras décadas. Em 1768, os africanos escravizados representavam de 25% a 35% dos habitantes nas principais

vilas mineradoras (Assis, 1994, p. 39–41). Todavia, a subcontagem e a invisibilidade dos povos indígenas nos censos oficiais evidenciam o viés eurocêntrico das estatísticas coloniais (Souza, 2016, p. 182–184; Freitas, 2011, p. 20–22).

A análise dos censos evidencia que o ritmo de crescimento e retração populacional estava profundamente vinculado aos ciclos econômicos, sobretudo da mineração. Nos momentos de declínio do ouro, houve dispersão e migração, com impacto direto no tamanho e na distribuição dos núcleos habitacionais. Já no século XIX, a gradual transição para a pecuária e a agricultura estimulou novos fluxos migratórios internos, diversificando a composição populacional de Mato Grosso (Assis, 1994, p. 103–108).

Camargo (2012) analisa as relações escravistas em Mato Grosso a partir das fontes censitárias e inventariais, destacando o papel dos censos do século XIX para a compreensão da dinâmica escravista regional, especialmente em localidades como Sant'Ana de Paranaíba. A autora apresenta um debate detalhado que permite observar a composição social, racial e jurídica da população, revelando não apenas o contingente de pessoas escravizadas, mas também a complexidade da classificação adotada pelos recenseadores.

No censo de 1872, por exemplo, a tabela referente à freguesia de Sant'Ana de Paranaíba mostra uma população total de 3.884 habitantes, dos quais 2.880 eram considerados livres e 354 cativos. A distribuição racial evidencia uma predominância de "pardos" (1.610), seguidos por "brancos" (838), "pretos" (692) e "caboclos" (84). Os escravizados compunham cerca de 9% da população total na localidade (Camargo, 2012, p. 123).

TABELA 1 – CENSO DE 1872 - SANT'ANA DE PARANAÍBA

POPULAÇÃO	NÚMERO DE PESSOAS
População livre	2880
População cativa	354
Brancos	838
Negros	692
Mulatos	1610
Caboclos	84

FONTE: Quadro 1 – População livre e cativa segundo o censo de 1872. Fonte: MATTOS, Joaquim Francisco. *A guerra do Paraguai*. Brasília: UNB, 1990. p. 175. Apud CAMARGO, Isabel Camilo de. *As relações escravistas na Província de Mato Grosso e na região de Sant'Ana de Paranaíba no século XIX*. *Mandrágora*, v. 8, n. 1, p. 123, 2012.

A produção dos censos demográficos no Brasil, especialmente a partir do "Recenseamento Geral do Império de 1872", foi um instrumento fundamental para a constituição de um retrato estatístico da população. Ao mesmo tempo, revelou-se um processo permeado por escolhas políticas e sociais, responsáveis pela consolidação de categorias estatísticas de raça, cor e condição jurídica (GOUVÊA; XAVIER[23], 2013).

No censo de 1872, os indivíduos foram classificados, prioritariamente, conforme duas dimensões: a condição social (“livre” ou “escravo”) e a cor/raça (“branca”, “preta”, “parda” e “cabocla”). A categoria “escravo” possuía um sentido jurídico claro, designando pessoas submetidas à condição legal da escravidão, independentemente da cor. Assim, indivíduos “pretos” e “pardos” podiam figurar tanto entre os livres quanto entre os escravizados. (GOUVÊA; XAVIER, 2013, p. 105-106)

As definições raciais do censo derivavam das instruções do Decreto n. 4.856/1871[24]. A classificação “preta” referia-se principalmente a africanos e seus descendentes, enquanto “pardo” era uma categoria ambígua, designando indivíduos de ascendência mista, frequentemente resultado do cruzamento entre africanos, indígenas e europeus. Já “caboclo” designava indígenas ou descendentes da mistura entre brancos e indígenas, e “branco” era reservado a indivíduos de ascendência europeia (GOUVÊA; XAVIER, 2013).

O emprego dessas categorias refletia, mais do que critérios objetivos, as concepções e interesses do Estado Imperial na produção de uma imagem de nação. A escolha das categorias, bem como a forma de preenchimento dos recenseadores, resultava frequentemente em deslocamentos semânticos e variações regionais.

O censo também registrava as populações indígenas sob a categoria “caboclo”, ainda que houvesse previsão inicial de identificação das diferentes tribos. Essa padronização expressa a intenção de homogeneizar e simplificar as diferenças étnico-raciais, promovendo uma imagem de maior coesão nacional (GOUVÊA; XAVIER, 2013).

[23] GOUVÊA, M. C.; XAVIER, A. P. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. Educação & Sociedade, Campinas, v. 34, n. 122, p. 99-120, jan.-mar. 2013.

[24] O **Decreto n. 4.856, de 30 de dezembro de 1871**, foi a norma legal responsável por regular a execução do primeiro recenseamento geral do Império do Brasil, realizado em 1872. O texto original do decreto está disponível em acervos históricos, como a Biblioteca Nacional e o IBGE. Ele detalha as orientações para coleta de dados, especialmente a categorização dos habitantes quanto à cor/raça, idade, estado civil, nacionalidade, religião, profissão e, fundamentalmente, quanto à condição de “livre” ou “escravo

A produção dessas categorias estatísticas não foi neutra. Como mostram Maria Cristina Gouvêa e Ana Paula Xavier (2013, p. 109), os critérios utilizados refletem as intenções do Estado em conformar e administrar as diferenças sociais, raciais e jurídicas, projetando uma representação do Brasil que, ao mesmo tempo, iluminava alguns aspectos e ocultava outros da realidade nacional. Nesse sentido, a forma como o censo imperial estabeleceu e aplicou suas categorias não pode ser dissociada da experiência dos escravizados em Mato Grosso, pois ambas as dimensões se entrelaçam na construção dos registros e na compreensão das relações sociais da época.

A escravidão em Mato Grosso, entre os séculos XVIII e XIX, estruturou-se como elemento central da organização social, econômica e política regional. O tráfico transatlântico introduziu na capitania um contingente expressivo de africanos, principalmente de origem banta, destinados ao trabalho compulsório na mineração, agropecuária e em serviços urbanos. Cidades como Vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá tornaram-se núcleos demográficos caracterizados pela predominância da população cativa (CORRÊA[25], 2016, p. 59-60).

Dados de 1752, por exemplo, mostram que Vila Bela possuía 2.227 habitantes, dos quais 1.175 eram escravizados, número superior ao de livres de diferentes categorias, incluindo apenas 70 brancos. Ao longo do século XIX, a proporção se manteve, refletindo uma sociedade fortemente assentada na instituição da escravidão (BANDEIRA[26], 1988, p. 45-63 apud CORRÊA, 2016, p. 59-60).

Os dados demográficos do século XVIII ilustram a centralidade numérica e social da população negra. Em 1752, Vila Bela registrava 2.227 habitantes, com 1.175 pessoas escravizadas, 982 livres e apenas 70 brancos, evidenciando a estrutura demográfica da região: uma sociedade em que africanos e seus descendentes compunham a maioria da força de trabalho e também das interações cotidianas, tanto no espaço rural quanto no urbano. No início do século XIX, ainda segundo as fontes do período, havia 5.163 negros, 1.307 mulatos, 504 brancos e 131 indígenas em Vila Bela (BANDEIRA, 1988, p. 45-63 apud CORRÊA, 2016, p. 59-60).

[25] CORRÊA, Silbene. Negros de Mato Grosso: breve reflexão sobre as contribuições para a cultura. Faces da História, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 57–74, 2017. Disponível em: https://portalojs.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/383.
[26] BANDEIRA, Maria de Lourdes. Território negro em espaço de branco: estudo antropológico de Vila Bela. Editora Brasiliense/CNPq, 1988.

A legislação e os costumes locais restringiam drasticamente a mobilidade dos cativos, estabelecendo jornadas longas, controle da circulação, punições físicas e vigilância permanente. A organização do trabalho era diversificada: além das lavouras e da mineração, os escravizados atuavam em funções urbanas "escravos de ganho", realizando serviços como transporte, abastecimento de água, preparo de alimentos, ofícios artesanais e atividades domésticas. Os rendimentos dessas tarefas eram, em sua maioria, apropriados pelos proprietários, reforçando os mecanismos de exploração (VOLPATO, 1993; ALEIXO, 1995 apud CORRÊA, 2016, p. 62-63).

O declínio do ciclo do ouro, a transferência[27] da capital para Cuiabá e as transformações econômicas do século XIX não eliminaram a centralidade do negro na vida regional. Mesmo após 1888, a população afrodescendente permaneceu majoritariamente nas camadas populares.

A presença negra em Cuiabá durante o século XIX, especialmente no período de 1831 a 1888, era uma realidade marcante no espaço urbano da capital mato-grossense. O conceito de "cidade negra", utilizado por Antutérpio Dias Pereira[28](2016), emerge da análise de fontes criminais, inventários, relatórios provinciais e periódicos, indicando que a população escravizada e liberta ocupava e circulava por diferentes regiões da cidade, compondo parte significativa do cotidiano urbano (PEREIRA[29], 2016, p. 22-44).

Bairros como o da Mandioca e o do Rosário destacavam-se pela expressiva concentração de moradores negros, estabelecendo-se como polos de residência e sociabilidade.

Nessas áreas, a mobilidade dos escravizados era ampliada pelas demandas de um espaço urbano que exigia circulação constante para atividades como abastecimento de água, transporte de mercadorias, comércio ambulante, serviços domésticos e funcionamento de tavernas.

[27] A transferência da sede administrativa da Capitania de Mato Grosso para Cuiabá ocorreu em 1748, por decisão da Coroa portuguesa. A medida foi motivada por fatores políticos e estratégicos, sobretudo pelo crescimento econômico da região devido à mineração aurífera e à sua posição geográfica mais acessível em relação às rotas comerciais e militares. Com isso, Cuiabá passou a abrigar as principais instituições administrativas, religiosas e jurídicas da capitania, tornando-se gradualmente o centro do poder regional.

[28] O historiador Antutérpio Dias Pereira é doutor em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com pesquisa voltada para as relações sociais, solidariedade e autonomia dos escravizados em Cuiabá entre 1831 e 1888.

[29] PEREIRA, Antutérpio Dias. O viver escravo em Cuiabá/MT: relações sociais, solidariedade e autonomia (1831-1888). 2016. 180 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2016.

Mulheres negras, em particular, aparecem na documentação desempenhando funções centrais nesses estabelecimentos e em outras tarefas essenciais para a dinâmica da cidade (PEREIRA, 2016, p. 80-104).

A cidade era, ao mesmo tempo, um espaço de oportunidades e de vigilância. A legislação imperial e a atuação policial buscavam restringir e controlar a circulação dos escravizados, sobretudo em locais de aglomeração, tavernas e festas populares. As fontes revelam que as autoridades consideravam preocupante a presença maciça dos cativos em certos pontos da cidade, adotando práticas repressivas para limitar reuniões, fiscalizar tavernas e punir comportamentos considerados subversivos (PEREIRA, 2016, p. 29-46).

Apesar dessas restrições, a documentação analisada demonstra que escravizados e libertos construíam redes de solidariedade, alianças familiares e estratégias de negociação e barganha. Processos judiciais envolvendo negros escravizados e livres revelam relações complexas de apoio mútuo, acordos e também tensões com outros setores da sociedade cuiabana. Essas dinâmicas escapam de leituras dicotômicas, evidenciando que a chamada "cidade negra" era um espaço de disputa, apropriação e reformulação por parte da população negra (PEREIRA, 2016, p. 46; 80-104).

Como analisa Keila Grinberg[30] (2002, p. 149), os tribunais do Império, longe de serem apenas instâncias de repressão, tornavam-se também arenas onde escravizadas e libertas disputavam direitos, liberdade e dignidade, instrumentalizando o direito para pleitear alforrias, garantir a manutenção de núcleos familiares e, não raro, negociar condições de vida menos brutais.

Nesse contexto, a noção de "cidade negra" entendida como um espaço social, cultural e político constituído por sujeitos afrodescendentes adquire centralidade para a compreensão das dinâmicas urbanas de Cuiabá no século XIX. Segundo Pereira (2016, p. 80-104), a cidade era palco de intensas disputas simbólicas e materiais, sendo apropriada e resignificada cotidianamente pela população negra.

[30]Grinberg (2002) analisa os processos judiciais de liberdade como espaços de disputa dentro da ordem escravista, evidenciando o uso estratégico do direito por sujeitos escravizados para tensionar os limites legais da escravidão no Brasil oitocentista.

A vida nos bairros populares era marcada pela presença de irmandades religiosas, festas de santos, práticas de cura, música e dança, compondo um universo cultural capaz de desafiar, mesmo que parcialmente, o projeto homogeneizador das elites locais. Hebe Mattos (2016, p. 125-130) destaca que essas manifestações culturais, ao mesmo tempo em que reforçavam a coesão interna das comunidades negras, também funcionavam como formas de barganha e negociação com o poder instituído, seja através da visibilidade pública dos cortejos religiosos, seja por meio de alianças entre irmandades e autoridades civis ou eclesiásticas.

Retornando ao censo e ao sul da província, compreender a estrutura demográfica das localidades do sul da Província de Mato Grosso, no século XIX, é um passo fundamental para a análise das dinâmicas da escravidão, das alforrias e da mobilidade social na região. Para tanto,como já foi mencionado, os dados do "Recenseamento Geral do Império de 1872 "constituem a principal fonte estatística oficial sobre o período, permitindo dimensionar o peso relativo das populações escrava e livre nos diferentes núcleos urbanos e rurais.

A seguir, apresenta-se uma tabela compilada a partir dos dados do "Recenseamento de 1872", detalhando a distribuição da população escrava e livre nas localidades de Santana do Paranaíba, Corumbá, Miranda e Nioaque, com o objetivo de fornecer um panorama quantitativo que sirva de base para a análise das especificidades regionais do processo de alforria e das transformações sociais do período.

Tabela 2 – População escravizada na província de Mato Grosso

Quadro nº 3 - População Escrava no Sul da Província de Mato Grosso – 1872											
	Sexo			Raça				Nacionalidade			
				Pardos		Pretos		Brasileiro		Estrangeiro	
Localidades	H	M	**T**	H	M	H	M	H	M	H	M
Miranda	90	52	**142**	20	29	70	23	90	52	-	-
Santana do Paranaíba	196	158	**354**	82	67	114	91	174	146	22	12
Corumbá	155	120	**275**	104	81	51	39	145	113	10	7
Total	**441**	**330**	**771**	**206**	**177**	**235**	**153**	**409**	**311**	**32**	**19**

Fonte: KNAPP, Gláucio. "por muito de minha livre vontade": As cartas de liberdade no sul da província de Mato Grosso (1840-1888). Dissertação (Mestrado em História) – UFGD, 2013, p. 31. Os dados foram compilados a partir das informações presentes no Recenseamento de 1872, (p. 135-139).

O levantamento da populaçao escrava no sul da Província de Mato Grosso, conforme os dados do Recenseamento de 1872, apresentados no quadro acima, revela um predomínio de homens escravizados em relação às mulheres. Do total de 771 escravizados na região, 441 eram homens e 330 mulheres, diferença significativa que reflete o perfil da força de trabalho demandada na época (KNAPP, 2013, p 31).

Miranda, Santana do Paranaíba e Corumbá eram as principais localidades, sendo Santana do Paranaíba aquela com o maior contingente de escravos (354), seguida por Corumbá (275) e Miranda (142) (KNAPP, 2013). Quanto à distribuição por raça, observa-se que a população de escravizados era majoritariamente composta por pretos (235 indivíduos) e pardos (206 indivíduos), com leve prevalência dos primeiros. Essa divisão evidencia o legado do tráfico atlântico e interno, e aponta para a dinâmica de mestiçagem na região, resultado de décadas de escravização de africanos e seus descendentes (KNAPP, 2013).

No que se refere à nacionalidade, a grande maioria dos escravizados era de brasileiros (409), sendo estrangeiros uma minoria (51 ao todo, somando homens e mulheres). Isso corresponde a aproximadamente 6,6% do total de escravizados do sul da província, percentual inferior à média do Império (9,2%) e bem abaixo da província do Rio de Janeiro, onde estrangeiros representavam 19,2% dos cativos (KNAPP, 2013, p 36). Tal diferença ilustra a progressiva nacionalização da população escravizada nas décadas anteriores.

Esses dados ganham relevância quando comparados ao contexto mais amplo da província de Mato Grosso e do Império. Com 6.667 escravizados registrados em toda a província no recenseamento de 1872, o sul de Mato Grosso abrigava 771 dessas pessoas uma parcela relativamente pequena em relação a outras regiões do país. Destaca-se, ainda, que Mato Grosso apresentava um dos menores contingentes de população livre do Império: dos 53.750 livres e libertos em toda a província, cerca de 18% estavam concentrados no Sul (KNAPP, 2013, p 39).

É importante ressaltar que o censo foi realizado após eventos que impactaram profundamente a região, como a Guerra do Paraguai (1864-1870) e a epidemia de varíola (1867). Particularmente em Corumbá, a invasão paraguaia e a disseminação da varíola alteraram a dinâmica demográfica local, o que pode ter influenciado os números registrados no recenseamento (KNAPP, 2013, p.40).

2.2 Como se de ventre livre nascido fosse: A obra e os registros notariais como fonte primária da investigação (1838–1888)

A publicação *Como se de ventre livre nascido fosse...* representa uma das mais importantes e abrangentes fontes documentais para o estudo da escravidão na região do atual Mato Grosso do Sul, abrangendo um período fundamental da história do Brasil de 1838 a 1888, o último ciclo da escravidão no país. Fruto de um extenso esforço coordenado pelo Arquivo Público Estadual/MS, a obra nasceu da mobilização nacional para preservação e divulgação de acervos relativos à escravidão negra, especialmente no contexto das comemorações do centenário da abolição (1988) e das iniciativas do Arquivo Nacional e da Fundação Palmares.

A pesquisa que fundamenta a obra abrangeu 14 municípios sul-mato-grossenses, mobilizando visitas a cartórios, igrejas, fóruns, capitanias e outras instituições locais para o resgate de qualquer documentação pertinente ao universo escravista. No entanto, registros significativos sobre a escravidão negra foram encontrados apenas em Corumbá, Miranda, Nioaque e Paranaíba. Esse recorte evidencia tanto a riqueza quanto a fragilidade do patrimônio documental brasileiro: muitas fontes foram dispersas, destruídas ou permanecem inacessíveis, tornando esta coletânea um exemplo notável de resistência documental.

A obra apresenta uma vasta variedade de documentos notariais: cartas de liberdade, revogações, escrituras de compra e venda, hipotecas, procurações, testamentos, certidões de batismo, nascimento e óbito, inventários, além de um raro censo demográfico da freguesia de Miranda em 1844. Essa amplitude permite a compreensão não apenas dos mecanismos jurídicos e econômicos da escravidão, mas também das relações sociais, familiares e afetivas que atravessaram o cotidiano escravista no interior do Brasil.

Um dos méritos centrais da obra é o rigor na seleção e transcrição dos documentos. A publicação está organizada de forma a reproduzir o trabalho de campo: os registros são apresentados por cidade, cartório, tipo de documento e ordem cronológica dos livros de notas, com índices temáticos detalhados que facilitam a pesquisa e o cruzamento de dados. Tal estrutura permite ao pesquisador navegar por diferentes tipos de registros e acessar múltiplas dimensões do mundo escravista regional.

O conteúdo dos documentos evidencia um quadro heterogêneo, no qual os regimes locais de registro e circulação de pessoas escravizadas nem sempre acompanham os padrões mais conhecidos dos grandes centros escravistas. As escrituras de compra e venda, por exemplo, oscilam sensivelmente entre os municípios: em Miranda, observa-se maior densidade descritiva, com informações sobre idade, cor, filiação, estado civil, procedência e, por vezes, ocupação, ao passo que, em Nioaque, a redação tende a ser mais econômica, limitando-se com frequência ao nome do indivíduo e ao valor negociado.

Em Paranaíba, embora seja recorrente a referência à forma de aquisição, a cor não aparece como dado estável do registro: surge em determinadas escrituras e desaparece em outras, sem regularidade que permita tratá-la como campo obrigatório, o que impõe cautela a comparações diretas e à construção de perfis a partir dessa variável. Já em Corumbá, o predomínio de hipotecas sobre escrituras de compra e venda indica uma dinâmica documental distinta, mais vinculada a operações de garantia e crédito do que à transação imediata.

Nesse contexto, a presença majoritária de mulheres em certos recortes e localidades pode apontar para uma combinação de fatores, entre eles a centralidade do trabalho doméstico e de serviços, bem como arranjos familiares sob coerção, mas também pode refletir a própria lógica de produção do acervo, isto é, o que foi registrado, como foi registrado e em quais tipos de negócio, de modo que a leitura desses quantitativos precisa ser feita sempre em diálogo com as formas concretas de escrita cartorial e com as assimetrias internas do conjunto documental.

Além disso, contratos inusitados, como a cessão do usufruto de escravas entre mãe e filha, demonstram a escravidão como instrumento de poder e controle familiar, extrapolando os limites da economia e atravessando as esferas afetiva e social.

Outro aspecto destacado é a presença de documentos como cartas de liberdade condicionais e suas revogações, que revelam os limites e ambiguidades do processo de alforria. Muitas vezes, a liberdade era concedida sob condições e podia ser revogada a qualquer tempo, perpetuando situações de dependência e vulnerabilidade para os libertos. Há também registros de "permutação de liberdade" e salários pagos a ex-escravas, além de restrições quanto ao trabalho fora da companhia dos ex-senhores, sugerindo estratégias de controle mesmo após a concessão formal da liberdade.

A publicação enfatiza a importância de preservar, transcrever e tornar acessíveis essas fontes, diante da histórica dilapidação do patrimônio documental brasileiro, especialmente sobre a escravidão. O projeto contou com o empenho de pesquisadores como Yara Penteado, Kátia Cristina Nascimento Figueira, Helen Lacerda, Henrique Spengler, Lira Dequech e Silvia Helena Andrade de Brito, além do apoio do Tribunal de Justiça Estadual e do professor Hildebrando Campestrini, que viabilizaram o acesso, a salvaguarda e a publicação dos registros.

A obra *Como se de ventre livre nascido fosse...* já foi utilizada como principal fonte documental por Knapp (2013) em sua dissertação sobre as cartas de liberdade no sul da província de Mato Grosso. Knapp não apenas se baseia nessa coletânea, mas também a reconhece como fundamental para reunir e sistematizar documentos antes dispersos, o que permitiu uma análise aprofundada das estratégias de alforria, das trajetórias individuais e das relações sociais dos escravizados na região. Inspirado por essa metodologia, este trabalho também adota a coletânea

como seu principal referencial.

Assim como Knapp, na dissertação *"por muito de minha livre vontade": As Cartas de Liberdade no Sul da Província de Mato Grosso (1840–1888)* (2013), utilizou a coletânea *Como se de ventre livre nascido fosse...* como base para analisar as cartas de liberdade e os mecanismos de alforria, esta pesquisa também toma esse conjunto como seu principal referencial documental. A diferença, porém, está no polo de observação: aqui, o eixo interpretativo se organiza a partir das mulheres escravizadas. Assim, o interesse não recai prioritariamente sobre a carta de liberdade enquanto modalidade documental em si, mas sobre aquilo que as fontes registram quando a mulher aparece como sujeito central, seja em cartas de liberdade, escrituras de compra e venda, hipotecas, doações e demais atos notariais reunidos na coletânea.

Desse modo, o que orienta a leitura é compreender como essas mulheres são mencionadas, descritas e situadas nos registros, e como suas experiências e possibilidades de liberdade se tornam visíveis, ou permanecem limitadas, a partir do que efetivamente é escrito e preservado nesse tipo de documentação.

A escolha da obra *Como se de ventre livre nascido fosse...* como fonte principal desta dissertação se justifica tanto pelo material reunido quanto pelo contexto histórico e metodológico em que foi produzido. Fruto de um esforço de levantamento documental iniciado em 1988, durante as atividades do centenário da abolição da escravidão, a coletânea emerge como resultado do "Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão Negra e do Negro na Sociedade Atual", coordenado pelo Arquivo Nacional.

Em nível regional, o Arquivo Público do Estado de Mato Grosso do Sul não apenas participou da iniciativa, como também ampliou sua abrangência ao promover uma busca sistemática por registros relativos à escravidão negra em diversos municípios do estado, extrapolando os limites da capital, conforme previsto originalmente pelo projeto nacional.

Entre as localidades, Corumbá se destaca como o principal polo documental, com um total de 72 registros analisados, entre cartas de liberdade (30), escrituras de compra e venda (28), hipotecas (10) e procurações (4). A presença de mulheres escravizadas é marcante nesses registros, frequentemente acompanhadas de filhos, o que aponta para a centralidade dessas mulheres na estrutura da vida cativa e nas negociações envolvendo alforria e sucessão.

Miranda apresenta também um conjunto robusto de 45 documentos, incluindo 18 cartas de liberdade, 16 escrituras de compra e venda, 6 registros de matrícula e 5 procurações, com destaque para casos de manumissão coletiva envolvendo mulheres e crianças, o que permite visualizar arranjos familiares mesmo sob a lógica da propriedade.

Nioaque, embora com volume mais reduzido, conta com 19 documentos: 7 cartas de liberdade, 6 escrituras, 3 matrículas e 3 procurações, demonstrando a inserção de mulheres negras

nos circuitos legais da escravidão. Já Paranaíba possui 24 registros, com 10 cartas de liberdade, 9 escrituras, 3 matrículas e 2 procurações, cuja documentação remonta à década de 1840.

Essa documentação, ainda que fragmentária, permite lançar luz sobre a inserção das mulheres negras nos circuitos legais e patrimoniais do período imperial, contribuindo para compreender como suas existências foram convertidas em objeto de registro, negociação e controle.

A relevância dessa fonte reside na possibilidade de análise das dinâmicas jurídicas e sociais em torno da escravidão tardia, com destaque para as práticas de alforria, hipotecas e vendas de pessoas escravizadas, que evidenciam os mecanismos legais por meio dos quais se administrava a posse sobre corpos e vidas. Mais do que registros administrativos, esses documentos materializam a lógica senhorial e as estratégias formais de controle da reprodução social da escravidão, especialmente no que tange ao corpo feminino e às experiências de mulheres sob coerção.

Os registros analisados concentram-se nos acervos localizados em Corumbá, Miranda, Nioaque e Paranaíba. Esse conjunto documental é composto por cartas de liberdade e revogações, escrituras de compra e venda, hipotecas, procurações, testamentos, certidões de batismo, nascimento e óbito e inventários.

A seleção concentrou-se em documentos que registrassem de forma direta as operações e obrigações que envolviam pessoas escravizadas, já que, no universo jurídico e econômico do período, esses sujeitos eram frequentemente inscritos nos atos como bens negociáveis, passíveis de compra, venda, garantia e transmissão patrimonial.

Foram analisadas diferentes espécies documentais, entre elas cartas de liberdade, muitas redigidas com cláusulas condicionais e, em certos casos, com previsão de revogação por "ingratidão", instituto presente na tradição jurídica luso-brasileira e mobilizado em parte dessa documentação, além de escrituras de compra e venda, registros de dívidas, doações, trocas, manutenção de liberdade, hipotecas, procurações e testamentos. A publicação organiza os documentos por cidade, cartório, tipo de registro e pela sequência dos livros de notas, contando ainda com índice temático que facilita a localização e a consulta.

Os registros indicam que a escravidão nesses espaços operava segundo lógicas plenamente compatíveis com outras áreas escravistas do Império, o que enfraquece a ideia de que a distância do eixo cafeeiro implicaria, por si só, um cativeiro mais "brando". Em vez disso, a documentação evidencia a mesma gramática de propriedade, negociação e controle que atravessa experiências escravistas em províncias como Bahia e Rio de Janeiro, ainda que com variações no modo de registrar. Assim, o que se destaca não é uma suavização do regime, mas a persistência de práticas e categorias que enquadram pessoas escravizadas como bens, com efeitos concretos sobre suas condições de vida e sobre as possibilidades de liberdade.

Em Paranaíba, era comum a indicação da forma de aquisição, e a cor só aparecia para designar "pardos" ou "mulatos", inferindo-se que os demais seriam negros. Há também registros de famílias escravizadas sendo vendidas em conjunto, geralmente mãe e filhos, sem que se saiba se toda a prole estava incluída. Apesar disso, a venda isolada de "escravinhos" de dois, três ou quatro anos revela a incorporação da infância no espaço de constituição e fundamentação do cativeiro.

No capítulo 2 de *na senzala, uma flor*, Slenes (1999, p. 20) transforma a ligação nominativa em eixo metodológico do argumento: ao cruzar nomes e sinais de identificação entre diferentes séries documentais, busca reconstituir continuidades e rupturas nas trajetórias e, principalmente, mapear a permanência de vínculos familiares no tempo.

Aplicado sobretudo às grandes fazendas, esse procedimento permite ao autor sustentar uma demonstração em dois planos: primeiro, a relativa estabilidade das relações entre pais e filhos, mantida apesar da pressão exercida pelo mercado de escravos; segundo, o impacto severo da mortalidade cativa sobre a família nuclear, produzindo perdas e reconfigurações que incidem diretamente sobre esses mesmos laços.

O peso do capítulo está justamente nessa combinação: a ligação nominativa não aparece como mera técnica de identificação, mas como ferramenta para organizar evidências e dar consistência a um tratamento demográfico e estatístico de fontes primárias seriadas, convertendo o cruzamento documental em prova histórica e não em simples ilustração. Como sintetiza o próprio autor: apliquei o método de ligação nominativa para demonstrar, nas fazendas maiores, a relativa estabilidade dos laços entre pais e filhos ao longo do tempo, apesar da ação do mercado de escravos e ao mesmo tempo, o duro impacto da mortalidade cativa nessa mesma família nuclear (Slenes, 1999, p. 22)

Walter Fraga (2006) adotou o método denominado "ligação nominativa de fontes", uma abordagem previamente difundida por Slenes (1999) em seus estudos sobre a família escrava no Brasil. Esse método tem suas raízes na proposta metodológica de Carlo Ginzburg, desenvolvida em "O Nome e o Como" (1991), que se insere no campo da Micro-História.

A micro-história, como proposta por Ginzburg, foca em aspectos aparentemente menores da história, permitindo ao historiador explorar de forma profunda e detalhada problemas sociais ou culturais específicos. A partir de recortes limitados, mas significativos, a metodologia busca identificar questões que, mesmo em escala reduzida, podem fornecer novas perspectivas e interpretações sobre fenômenos históricos mais amplos.

A técnica da ligação nominativa de fontes possibilita a articulação entre diferentes tipos de documentos históricos, como certidões, inventários, registros paroquiais e listas de batismos, permitindo o rastreamento e a reconstrução de trajetórias individuais e familiares ao longo do

tempo. Essa abordagem metodológica detalhada amplia a análise historiográfica ao ir além das grandes estruturas e eventos macro-históricos, trazendo à tona as dinâmicas cotidianas e os laços sociais que marcaram a vida dos indivíduos.

Expressões como "crias", "filhos produzidos" e "ainda não procriou", identificadas em registros de compra e venda, cartas de alforria e escrituras diversas, serão tratadas como indícios discursivos da naturalização do útero negro como elemento funcional à reprodução da ordem escravista. Ao serem nomeadas a partir de seu potencial de gerar novas vidas escravizadas, essas mulheres são inscritas na documentação não como sujeitos, mas como corpos úteis à perpetuação do sistema.

O uso do termo "produzir" nos registros históricos reflete essa concepção de que os corpos das mulheres negras eram peças centrais no funcionamento do regime escravista, sendo submetidos a uma lógica de exploração que transcendeu o trabalho braçal. Esse processo demonstra que a escravidão não se limitava à submissão direta e cotidiana dos cativos, mas envolvia também um controle estrutural sobre sua descendência.

Ao se observar a recorrente menção ao número de matrícula nos documentos reunidos por Penteado (1993), torna-se evidente que essa inscrição não operava apenas como identificação, mas articulava-se com um regime mais amplo de legalidade e domínio documental sobre os corpos cativos. O número de matrícula, ao figurar em cartas de liberdade, revogações e outros instrumentos notariais, conferia ao ato uma aparência de legalidade alinhada à ordem senhorial. Para além de um dado administrativo, esse registro tornava visível a transição formal da escravidão para a liberdade, sem que se rompesse, de imediato, com as estruturas de controle e vigilância do período.

A matrícula especial de escravizados foi instituída pela Lei do Ventre Livre (Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871) e regulamentada pelo Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro do mesmo ano. Trata-se de um registro obrigatório que deveria ser realizado pelos senhores perante autoridades competentes, contendo dados como nome, idade, nacionalidade presumida, ofício e local de residência do cativo.

A partir de 1872, a matrícula tornou-se exigência formal para que qualquer transação envolvendo pessoas escravizadas fosse reconhecida juridicamente — seja para efeitos de venda, alforria, testamento, hipoteca ou sucessão (Espíndola, 2016, p. 43). Ao formalizar os vínculos de propriedade, a matrícula passou a operar como peça central da administração legal da escravidão, convertendo relações sociais em provas documentais de domínio.

A partir desse corpus documental, o trabalho não se restringe a identificar atos de alforria ou transações envolvendo pessoas escravizadas, mas examina como a escrita cartorial registra mulheres e crianças e que tipo de classificação ela produz. A recorrência de expressões como

"crias", "mulher que ainda não procriou" e "filhos produzidos" aponta para um vocabulário que relaciona a mulher escravizada à reprodução e à ampliação do patrimônio senhorial, transformando gestação, parto e filiação em informação relevante para avaliação, posse e circulação.

Nesse sentido, o capítulo analisa como esses termos operam no registro, quais situações documentais os acionam e quais efeitos de enquadramento eles produzem sobre a leitura da liberdade, da família e da condição jurídica.

Apesar das lacunas presentes, a documentação reunida em *Como se de ventre livre nascido fosse...* revela-se particularmente significativa para o mapeamento das presenças e dos papéis das mulheres escravizadas na região. Os registros permitem identificar mulheres atuando como protagonistas de cartas de alforria, como mães mencionadas em inventários, e, sobretudo, como produtoras de força de trabalho — seja no âmbito doméstico, agrícola ou em outras funções —, além de figuras centrais nas diversas transações cartoriais, o que evidencia a multiplicidade de experiências e atribuições das mulheres no contexto do cativeiro.

Além disso, a análise das condições, funções e vínculos das mulheres registradas permite refletir sobre as especificidades do cativeiro feminino e suas implicações para a dinâmica familiar, a reprodução social e os processos de mobilidade no contexto da escravidão tardia.

Dessa forma, o diálogo com a metodologia já consolidada por Knapp (2013), aliado ao recorte específico proposto aqui, possibilita aprofundar a análise das fontes e enriquecer o debate acadêmico acerca das múltiplas dimensões da escravidão, em especial no que diz respeito ao papel e às experiências das mulheres escravizadas nesse cenário regional.

O exame aprofundado das relações sociais, econômicas e jurídicas que compuseram o universo da escravidão no Brasil requer, antes de tudo, uma atenta análise das fontes documentais produzidas ao longo do século XIX. Os registros preservados em cartórios, igrejas e instituições públicas, tais como cartas de liberdade, revogações, escrituras de compra e venda, hipotecas, procurações, testamentos, certidões de batismo, nascimento e óbito, inventários e até mesmo censos demográficos, revelam, de modo singular, as múltiplas faces da experiência escravista e os seus desdobramentos históricos. A abordagem dessas fontes, reconhecida pela historiografia como imprescindível para a reconstituição do cotidiano escravo e das dinâmicas sociais do período, permite à pesquisa histórica tanto o mergulho nos detalhes das trajetórias individuais quanto a apreensão das estratégias coletivas que permeavam a vida sob o regime da escravidão.

Sobre os lugares estudados, Paranaíba, fundada oficialmente em 1838, consolidou-se como importante entreposto comercial e polo agropecuário, conectando a região sul-mato-grossense às rotas que levavam ao interior de Minas Gerais e Goiás. A economia local esteve

sustentada, durante décadas, pelo trabalho cativo, sobretudo em fazendas de criação de gado e agricultura de subsistência. Paranaíba se destaca, ainda, pela expressiva emissão de cartas de liberdade ao longo do século XIX, indicando a existência de dinâmicas locais de alforria e de estratégias jurídicas de mobilidade social, como demonstram os estudos de Knapp (2013) e Penteado (1993).

Corumbá, por sua vez, adquiriu papel estratégico devido à sua localização às margens do rio Paraguai, tornando-se ponto central no fluxo de pessoas, mercadorias e informações entre o Mato Grosso, o Paraguai e a Bolívia. Durante o período da escravidão, a cidade foi marcada por intensas trocas comerciais, destacando-se tanto pelo tráfico legal e ilegal de cativos, quanto pela presença de uma população escravizada numericamente relevante em atividades urbanas, portuárias e domésticas. Segundo o censo de 1872, Corumbá figurava entre as localidades com maior concentração de escravizados na província, sendo, também, palco de diversas transações de hipoteca e compra e venda de pessoas cativas (Brazil, 2005, p. 13).

Miranda, fundada em 1784 como aldeamento indígena e posteriormente elevada à condição de vila, foi igualmente significativa no cenário da escravidão regional. O município destacava-se pelo protagonismo das fazendas de gado e pelo papel central dos indígenas aldeados e dos cativos africanos e crioulos na conformação da força de trabalho. Os registros notariais de Miranda, especialmente detalhados quanto à idade, cor, filiação e ocupação dos escravizados, oferecem importante subsídio para a análise das dinâmicas sociais, familiares e econômicas locais.

Já Nioaque, de ocupação mais tardia e menor relevância demográfica no período, surge como espaço de expansão pecuária e agrícola ao longo do século XIX. A documentação referente à escravidão em Nioaque é mais restrita, limitando-se, em geral, a registros de nome e valor dos cativos, mas não por isso menos relevante para a compreensão das estratégias de uso, circulação e eventual alforria dos escravizados. Mesmo com menor número de documentos preservados, Nioaque integra o quadro regional da escravidão sul-mato-grossense, completando a visão dos distintos ambientes e práticas observadas (Penteado, 1993; Knapp, 2013).

Outro aspecto salientado por Knapp (2013) é a diferença entre o número de cartas expedidas e o de libertos efetivos, explicada pela presença de documentos ratificadores. Utilizando a categoria proposta por Karasch (2000, p. 587), o autor identifica como “ratificadas” aquelas cartas em que a liberdade, inicialmente concedida de forma condicional ou incerta, necessitava ser posteriormente confirmada em novo documento. Nessas situações, o escravizado pode figurar em mais de um registro, uma vez para o recebimento da alforria provisória e, posteriormente, pela ratificação da liberdade anteriormente prometida.

CAPÍTULO 3: MULHERES E CRIANÇAS, PROPRIEDADE E PRODUÇÃO

A província de Mato Grosso, sobretudo na segunda metade do século XIX, foi marcada pela presença de diferentes grupos sociais que contribuíram para a sua formação e desenvolvimento. Entre esses grupos, as mulheres escravizadas ocuparam um papel central, ainda que por muito tempo tenham permanecido à margem das grandes narrativas historiográficas. O estudo de Rafaely Zambianco Soares Sousa sobre a vila de Santana do Paranaíba, localizada no sul da província, exemplifica como a presença feminina, especialmente de mulheres cativas e forras, era central para a configuração das relações familiares e religiosas (Sousa, 2021).

A partir dos registros batismais de Santana do Paranaíba, Sousa (2021, p. 18) evidencia que a presença de mulheres, inclusive cativas e forras, aparece como elemento operacional na manutenção das estruturas familiares e religiosas da vila, sobretudo porque são elas que figuram nominalmente na maior parte dos assentos de batismo, o que permite identificar formas de filiação, legitimidade e arranjos familiares existentes no período.

A participação feminina nos batismos não decorre de qualquer idealização, mas de exigências do próprio funcionamento administrativo da paróquia, que dependia da apresentação das crianças para registro sacramental em um contexto de heterogeneidade religiosa e limitações institucionais (Sousa, 2021, p. 29–30).

Nessa perspectiva, a leitura de Mary Del Priore sobre a condição feminina no Brasil colonial é elucidativa: ao analisar a forma como as mulheres aparecem na documentação, a autora chama atenção para o fato de que a presença predominante da mãe nos registros formais está ligada menos à expressão direta de afetos e mais ao lugar que lhes era atribuído na engrenagem social, como responsáveis por garantir, na prática, a inscrição dos filhos na ordem religiosa e comunitária (Del Priore, 1993, p. 105).

Para a população escravizada, como observa Florentino (1997, p. 92), o batismo podia ser mobilizado como espaço de construção de laços de proteção e ajuda mútua. Em localidades como Santana do Paranaíba, o cruzamento entre essas funções religiosas, sociais e administrativas ajuda a entender porque as mulheres, sobretudo cativas e forras, aparecem de modo tão recorrente na documentação paroquial, ocupando uma posição predominante na inscrição de crianças e na teia de relações que as cercava (Sousa, 2021).

Se, por um lado, os registros batismais permitem acompanhar as primeiras experiências de pertencimento e de inscrição social das populações escravizadas, ao documentar nascimentos, filiações e algumas das redes que cercavam essas mulheres e seus filhos, por outro

lado, os inventários post-mortem situam-se na extremidade oposta do ciclo da vida, marcando o momento em que a morte do senhor desencadeava a reconfiguração de núcleos familiares, propriedades e relações de poder.

A importância desses inventários post-mortem ultrapassa o simples levantamento de bens: trata-se de um espaço de disputas e negociações em que herdeiros, viúvas e credores reivindicam direitos, contestam testamentos e debatem a execução de alforrias post-mortem (Florentino, 1997, p. 103).

Neste capítulo, serão analisadas as ocorrências de mulheres escravizadas e alforriadas, bem como de crianças a elas vinculadas, em quatro tipos de documentos que foram consultados: cartas de liberdade, escrituras de compra e venda, cessões de usufruto e atos de doação no sul da província de Mato Grosso.

O objetivo é identificar, de forma sistemática, como essas mulheres e essas crianças são registradas nessas diferentes modalidades documentais, quais informações lhes são associadas, condição jurídica, vínculos familiares, idade, cor, menções a filhos, filhas, crias, agregados, companheiros ou antigos senhores, em que circunstâncias aparecem manumissões individuais ou coletivas, transações patrimoniais, disposições testamentárias, reorganização de heranças e que efeitos esses registros produzem sobre sua posição no interior dos arranjos escravistas. Ao privilegiar essa vertente que articula mulheres e crianças, o capítulo busca evidenciar de que maneira as relações de maternidade, filiação e dependência são mobilizadas na escrita dos documentos para justificar as concessões de liberdade, fosse para legitimar a circulação de pessoas como parte do patrimônio, fosse para definir quem permanece sob o poder de determinados proprietários e quem é deslocado para outros domínios.

A partir desse recorte, pretende-se observar padrões de recorrência, silêncios e assimetrias na forma como mulheres e crianças são descritas, com atenção para a manutenção, transferência ou ruptura de laços familiares, para os critérios explicitados ou sugeridos na concessão de alforrias e para a participação dessas personagens na circulação de bens, pessoas e direitos entre proprietários e herdeiros.

Ao articular o exame dessas fontes com a bibliografia sobre escravidão, família e liberdade no século XIX, busca-se situar o caso mato-grossense em diálogo crítico com interpretações produzidas para outras regiões do Império, ressaltando que, ao acompanhar conjuntamente mulheres e crianças nesses documentos, o trabalho procura compreender formas pelas quais a reprodução da escravidão, a gestão do patrimônio e as estratégias de sobrevivência foram atravessadas por experiências femininas e infantis.

Na obra "Se de vente livre fosse" levantamos os dados a seguir:

Tabela 03 : quantitativo de mulheres escravizadas registradas na obra "Se de vente livre fosse" - Sul da provincia de Mato Grosso (1830-1888)

Tipo de documento	**Número de mulheres escravizadas**
Concessão de carta de liberdade	**93**
Compra e venda	**47**
Procuração	**19**
Doação / Troca / hipotéca	**24**
Total	**183**

Fonte: PENTEADO, Yara. "como se de ventre livre nascido fosse...": cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos, 1838 a 1888.

Conforme o levantamento quantitativo realizado por Gláucio Knapp, o conjunto de 167 libertos identificados nas cartas de liberdade do sul da província de Mato Grosso entre 1840 e 1888 distribui-se de forma praticamente equilibrada entre os sexos: 84 mulheres e 83 homens (KNAPP, 2013, p. 118). O quadro de "Homens e mulheres alforriados por localidade" evidencia que Santana de Paranaíba concentra a maior parte das cartas de liberdade, enquanto Corumbá, embora com números absolutos menores, destaca-se pela maior presença de cativas entre os libertos; Miranda e Nioaque aparecem com participação mais reduzida nesse universo (KNAPP, 2013, p. 118-119).

Quando o mesmo conjunto é observado em perspectiva temporal, por décadas, Knapp identifica que, nas primeiras, há predominância de alforrias concedidas a homens, ao passo que, nas duas últimas décadas da escravidão, as mulheres passam a receber proporção superior de cartas de liberdade, indicando um deslocamento gradual na composição sexual das manumissões no sul da província (KNAPP, 2013, p. 122-124).

O quadro n º 19 "quantitativo de mulheres escravizadas registradas na obra 'Como se de ventre livre nascido fosse' – sul da província de Mato Grosso" conforme as localidades, apresenta um novo recorte em relação ao levantamento inicial realizado por Gláucio Knapp sobre o sexo dos libertos. Ao recontabilizar os casos, optou-se por considerar todas as menções a mulheres nas diferentes tipologias documentais, incluindo explicitamente as "crias" e "filhos" citados nas escrituras em associação às mães. Assim, foram somadas as mulheres nomeadas nas cartas de liberdade (93 ocorrências), nos registros de compra e venda (47), nas procurações (19) e nos atos de doação, troca ou hipoteca (24), totalizando 183 registros de mulheres escravizadas.

Esse novo número não substitui, mas destaca o quantitativo apresentado por Knapp, pois evidencia que, quando se leva em conta também os descendentes vinculados às cativas nos atos de compra, venda, hipoteca e concessão de liberdade, a presença feminina na documentação torna-se ainda mais expressiva, inaugurando um patamar mais detalhado de análise quantitativa para a obra "Como se de ventre livre nascido fosse…" no sul da província de Mato Grosso.

Tabela 4 – Mães e filhos na obra "Como se de ventre livre nascido fosse..." no sul da província de Mato Grosso

Ano	Tipologia	Nome/menção	Idade
1877	Carta de liberdade	Candida	03 anos
1884	Escritura de transação e doação	Maria pequena	NC
1884	Escritura de transação e doação	Maria magdalena	NC
1881	Procuração	Felipe	13 anos
1840	Carta de liberdade	Maria	08 anos
1840	Carta de liberdade	Francisca	10 anos

1879	Escritura publica de compra e venda	José preto	Menor de 10 anos
1880	Escritura publica de compra e venda	Felisberto	Menor de 9 anos
1880	Escritura publica de compra e venda	Antonia	10 anos
1852	Carta de liberdade	Paulino mulato	5 anos
1852	Carta de liberdade	Quirino mulato	5 anos
1860	Escritura de liberdade	Eva	NC
1860	Escritura de liberdade	Theodora	NC
1860	Escritura de liberdade	Angelica	NC
1861	Carta de liberdade	Leduvina	4 anos
1862	Escritura de liberdade	Flourina	10 anos
1869	Escritura de liberdade	Antonio inocente	NC
1869	Lançamento de liberdade	Severino	13 anos
1870	Carta de liberdade	Ignácio	Recem nascido
1871	Carta de liberdade	Rosalina escravinha	2 anos

1862	Papel de contrato	Angelica criola	08 meses
1863	Escritura de compra e venda	Maria crioulla	NC
1864	Escritura de compra e venda	Manoel	03 anos

1864	Escritura de compra e venda	Geronima	06 anos
1865	Escritura de compra e venda	Rita parda	04 anos
1868	Escritura de compra e venda	Cria	05 meses
1868	Escritura de compra e venda	Manoel	05 anos
1868	Escritura de compra e venda	Adão	08 anos
1868	Escritura de compra e venda	Martinho	05 anos
1868	Escritura de compra e venda	Ignes	02 meses
1868	Escritura de compra e venda	Inocencia	Menor
1868	Escritura de compra e venda	Eva crioulla	03 anos
1868	Escritura de compra e venda	Antonio	03 meses
1870	Escritura de compra e venda	Ana parda	12 anos
1870	Escritura de compra e venda	Joaquim pardo	12 anos
1871	Escritura de compra e venda	Joao	11 anos
1869	Lançamento de contrato	Aguida cabra	02 anos
1865	Escritura de doação	Crioula	02 anos
1871	Escritura de doação	Graciana	04 anos
1871	Escritura de	Silveria	09 anos

	doação		
1850	Escritura de hipoteca	Joaquim crioulo	08 anos

Fonte: PENTEADO, Yara. “como se de ventre livre nascido fosse...”: cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos, 1838 a 1888.

O levantamento dos menores escravizados registrados em *Como se de ventre livre nascido fosse...* permitiu identificar 41 crianças mencionadas nas escrituras relativas ao sul da província de Mato Grosso, entre 1830 e 1888. Trata-se de indivíduos designados explicitamente como crianças, "crias", "escravinha" ou "menor", com idades que vão de recém-nascidos e bebês de poucos meses até aproximadamente 13 anos. Em vários casos a idade não é informada, mas a própria forma de nomeação — "cria", "menor", "inocente" — as coloca no interior de uma categoria etária distinta, marcada pela dependência e pela tutela direta de adultos.

Del Priore (2010, p. 84) nota que, no passado brasileiro, havia poucas palavras para designar as crianças e que termos como "meúdos", "ingênuos" e "infantes" dominavam o vocabulário, o que indica o lugar subalterno reservado à infância. Burke (2004, p. 17) reforça esse quadro ao lembrar que crianças mal aparecem nos arquivos, o que, no caso de meninos e meninas negros, torna a invisibilidade ainda mais aguda.

A centralidade do corpo feminino na reprodução da escravidão aparece, assim, articulada à presença infantil: filhos e filhas são incorporados ao plantel como prolongamento do ventre escravizado. Maria Lúcia Mott, Margarida Neves e Renato Venâncio mostram que, na prática, a infância se confundia com a entrada precoce no mundo do trabalho: as meninas aprendiam a ler, a fazer boneca, costurar, bordar; os meninos aprendiam a trabalhar de sapateiro, mecânico, alfaiate e entre outros (Mott; Neves; Venâncio, 1988, p. 21). Em vez de uma fase protegida, a infância escravizada assumia a forma de treinamento para o serviço e para a obediência.

Na chave interpretativa de Philippe Ariès, a infância não é uma etapa "natural" da vida, mas uma construção histórica ligada a transformações culturais específicas do Ocidente. Observando sobretudo a iconografia e a documentação privada, o autor sustenta que, na Idade Média europeia, não existia ainda um "sentimento de infância" claramente definido: meninos e meninas eram vistos como seres irracionais nos primeiros anos e, logo em seguida, passavam a ser tratados como adultos em miniatura, sem uma fase intermediária concebida como própria e distinta.

Esse sentimento só se afirmaria entre os séculos XVII e XVIII, sobretudo na França, quando a expansão da escolarização e os processos de moralização da vida familiar produzem

um novo olhar sobre as crianças, que passam a ser representadas e pensadas como indivíduos com necessidades, comportamentos e formas de controle específicos (Ariès, 1981, p. 52).

Na leitura de Kátia de Queirós Mattoso, a figura do "filho da escrava" permite enxergar a infância escravizada como etapa pensada, antes de tudo, em função da formação da força de trabalho. A autora trabalha com inventários post mortem baianos dos últimos trinta anos de escravidão (1860–1888) para acompanhar o percurso dessas crianças desde o nascimento até a entrada no trabalho e à aprendizagem de ofícios, ressaltando que quase todas aparecem como analfabetas por "vontade expressa da sociedade dominante", isto é, porque lhes eram sistematicamente negadas as oportunidades mínimas de escolarização (Mattoso, 1988, p. 37–38).

Ao interrogar "o que é a infância para um escravo?", Mattoso (1988, p. 40–42) mostra que, do ponto de vista senhorial, ela não é um tempo de proteção, mas um intervalo curto entre a dependência absoluta e a plena exploração: por volta dos cinco ou seis anos, meninos e meninas já são considerados capazes de executar serviços simples; a partir dos doze anos, passam a ser classificados nas fontes como jovens, deixando de ser incluídos entre as crianças.

Os inventários analisados revelam ainda como essa infância é nomeada e distribuída no interior dos plantéis: aparecem crias sem filiação declarada, crianças listadas apenas junto à mãe ou mesmo agrupadas em tabelas que cruzam idade, cor, sexo e condição jurídica, evidenciando que o filho da escrava é pensado como parte do patrimônio, e não como sujeito com trajetória própria (Mattoso, 1988, p. 44–46).

Ao discutir a Lei do Ventre Livre, Mattoso (1988, p. 53–55) demonstra que, embora o dispositivo jurídico declarasse livres os nascidos de mulheres escravizadas após 1871, a prática manteve essas crianças sob controle senhorial: ora prolongando sua permanência nas fazendas sob a forma de prestação de serviços até a vida adulta, ora negociando indenizações que, na prática, adiavam ou inviabilizavam a efetiva libertação.

Assim, o "filho da escrava" aparece como categoria que condensa as ambiguidades da transição: juridicamente apontado como livre, mas, na experiência concreta, submetido às mesmas lógicas de exploração e de tutela que marcaram a infância escravizada.

Tabela 5 – Mães e filhos na obra "Como se de ventre livre nascido fosse..." no sul da província de Mato Grosso

Localidade/ Data	**Tipologia documental**	**Escravizada/ Prole**
Corumbá 10/10/1881	Carta de liberdade	Claudina / Filho Abel
Corumbá 24/05/1884	Carta de liberdade	Virgínia (Parda/24 anos) Filha Ferminiana (7 anos / Branca)
villa de santa cruz de corumbá 17/04/1877	Carta de liberdade	Patrícia (parda / 37 anos) Filha Cândida (03 anos)
Corumbá 07/07/1884	Registro de liberdade	Eva *"filha da escrava* *Sebastiana"*
Corumbá 16/08/1884	Carta de liberdade	Manoel Crioulo *"Filho da escrava já* *falecida Reginalda"*
Corumbá 30/03/1881	Carta de liberdade	Maria (31 anos) Rosa (24 anos) "*filhas da escrava* *barbara"*
Corumbá Freguesia de são José da Herculânia 19/11/1887	Carta de liberdade	Gabriel (cabra) Torquato (cabra 17 anos) "*filhos da liberta* *Esmeria"*
Villa de Miranda 20/04/1873	Carta de liberdade	Antónia (60 anos)

		e sua Filha Maria (30 anos)
Villa de Miranda 25/09/1879	Carta de liberdade	Dorothea e suas 8 filhas
Villa de Miranda 23/03/1884	Escritura publica de compra e remessa	Felicia (28 anos) "Filha de escolástica lavadeira e cozinheira"
Villa de Miranda 23/07/1879	Escritura publica de compra e venda	Mariana (preta/ 28 anos) e seu filho Virgínio (Pardo/10 anos)
Villa de Miranda 14/12/1884	Escritura publica de compra e venda	Florinda (Parda/ 33anos) *"e sua filha menor de nome antónia "* (10 anos) + duas filhas ingénuas
Villa de Miranda 01/09/1881	Escritura publica de compra e venda	Josepha (cabra/ 17 anos) *"Filha da finada marcelina*"
Villa de Miranda 07/12/1880	Procuração	*"Escolástica e suas filhas"*
Paroquia de Sant' Anna do Paranaíba 14/06/1845	Carta de liberdade	*Maria cebola* *E seus filhos* *António* *Procópio* *Geraldo* *Luiza*
20/09/1850 Paroquia de Sant' Anna do Paranaíba	Carta de liberdade	Gregória "mulata fusca" 5 filhos
10/01/1871 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Escritura de liberdade	Victória crioula e suas 3 filhinhas Eva, Theodora, e angelica

12/01/1871 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Carta de liberdade	Theresa (crioula /40 anos) E seus 2 filhos **Lauriano** (pardo/17 anos) **Leduvina** (parda/4 anos)
18/12/1875 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Carta de liberdade	Ângelo romana Belmiro "*todos filhos de Joaquina Liberta"*
26/06/1876 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Carta de liberdade	Hagda "filha de Rita"
11/02/1868 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Escritura de compra e venda	Faustina (Crioula/ 35 anos) E sua "CRIA" de 5 meses
10/11/1869 Villa de Sant' Anna do Paranaíba	Escritura de compra e venda	Maria de nação (40 anos) Eva crioula (3 anos) António, (3 meses)
11/08/1884 Corumbá	Carta de liberdade	Maria (cabra) Filhos Tobias e Helena

Fonte: PENTEADO, Yara. "como se de ventre livre nascido fosse...": cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos, 1838 a 1888.

O conjunto de registros evidencia como as relações entre mulheres escravizadas, libertas e seus filhos estão presentes na documentação produzida no sul da província de Mato Grosso (Penteado, 1993). Em diferentes localidades — Corumbá, Miranda e Sant'Ana do Paranaíba — e ao longo de várias décadas, repetem-se fórmulas que associam a mulher à prole: "Claudina / filho Abel", "Patrícia e sua filha Cândida", "Maria e Rosa, filhas da escrava Bárbara", "Dorothea e suas oito filhas", "Victória crioula e suas três filhinhas", "Theresa e seus dois filhos", entre muitos outros. Mesmo quando apenas o filho ou a filha aparece como alvo direto do ato jurídico, a inscrição se faz por meio da mãe — "Manoel crioulo, filho da escrava já falecida Reginalda"; "Eva, filha da escrava Sebastiana"; "Hagda, filha de Rita"; "Ângelo, Romana e Belmiro, todos filhos de Joaquina liberta". Em todos esses casos, a

filiação materna não é um detalhe, mas a chave pela qual o documento reconhece e localiza aquele menor no interior da propriedade.

As tipologias documentais também reforçam essa centralidade. Nas cartas de liberdade e registros de liberdade, como é possível observar na tabela, aparecem tanto situações em que mãe e filhos são manumitidos conjuntamente — como Antónia e sua filha Maria, Dorothea e suas oito filhas, Victória e suas três filhinhas, Theresa e seus dois filhos — quanto casos em que a liberdade alcança apenas a descendência, mas sempre fazendo referência explícita à escrava ou liberta de quem descendem (Penteado, 1993). Já nas escrituras públicas de compra e venda ou de compra e remessa, a lógica é semelhante, mas aplicada à circulação da propriedade: Faustina é vendida "e sua cria de 5 meses"; Mariana é negociada "e seu filho Virgínio"; Florinda aparece acompanhada de Antónia, "sua filha menor", e de "duas filhas ingênuas"; Felícia é identificada como "filha de Escolástica lavadeira e cozinheira"; Josepha como "filha da finada Marcelina" (Penteado, 1993). Mesmo quando a operação recai apenas sobre a jovem — caso de Josepha — a referência à mãe continua sendo o elemento que a situa social e juridicamente.

Esses exemplos permitem observar, portanto, que a categoria "filho da escrava" não é apenas uma formulação analítica, mas uma expressão recorrente nos próprios documentos. As cartas e escrituras não registram crianças isoladas, desligadas de vínculos, mas quase sempre atadas a uma mulher — escravizada, liberta ou falecida — que funciona como eixo de identificação, de transmissão de status e, muitas vezes, de negociação da liberdade.

Ao mesmo tempo, o fato de algumas mães aparecerem como libertas enquanto os filhos permanecem sob condição de cativeiro, ou o inverso, revela o quanto a experiência familiar foi marcada por fraturas e tempos desencontrados: liberdade e escravidão convivem dentro de uma mesma unidade doméstica, e cada ato jurídico pode preservar, recompor ou desagregar essas ligações. Nesse sentido, os dados aqui reunidos reforçam que pensar a infância escravizada no sul da província de Mato Grosso implica necessariamente acompanhar os fragmentos da trajetória de suas mães, pois é por meio delas que a documentação reconhece e regula a condição de meninas e meninos inscritos como "filhos da escrava".

3.1 Compra, venda e usufruto

As escrituras de compra e venda de escravos são fundamentais para a compreensão das dinâmicas mercantis e patrimoniais do sistema escravista. Essas escrituras são ricas em informações que por vezes incluem sexo, idade, cor, filiação, procedência e ocupação, entre outros dados.

O registro do título de venda de Ritta, mulher escravizada de vinte anos, lançado em cartório em 26 de outubro de 1865 na vila de Sant'Ana do Paranaíba, explicita os procedimentos formais e a racionalidade documental envolvidos na circulação de pessoas escravizadas como mercadoria. O documento informa que Mathildes Garcia Leal, por meio de arrogo de João Francisco da Silva Campos, vendeu sua escrava Ritta crioula, descrita inclusive como "aleijada", ao próprio pai, estipulando o preço de setenta mil réis. A transação é detalhada com precisão quanto à data, valor, nomes das partes e das testemunhas, e a operação foi registrada em notas para "sua segurança", evidenciando a preocupação com a legalidade e a rastreabilidade do ato (Penteado, 1993, p. 281).

Esse tipo de registro revela não apenas o caráter mercantil atribuído aos corpos escravizados, mas também o rigor documental e a institucionalização dos mecanismos de transferência de propriedade no contexto regional. Mulheres jovens, como Ritta, são identificadas nos registros cartoriais com menção à idade, condição física e valor, fatores que influenciavam diretamente o preço atribuído e a decisão de venda ou transferência entre membros da família. Mesmo condições de saúde adversas, como ser "aleijada", eram explicitamente anotadas, o que demonstra o grau de objetificação e classificação imposto pelos senhores às pessoas escravizadas.

O procedimento cartorial, ao envolver diversas figuras — proprietários, familiares, tabeliães, testemunhas —, reforçava a natureza pública e institucionalizada do tráfico e da circulação interna de cativos. A menção ao reconhecimento de firmas, selos e letras aponta para uma rotina burocrática que visava garantir a validade jurídica do negócio, bem como a segurança patrimonial dos envolvidos. Com isso, a negociação da jovem Ritta evidencia não apenas o cotidiano da escravidão, mas também as práticas de registro e as formas como mulheres escravizadas eram continuamente movimentadas, avaliadas e inscritas nos circuitos de crédito, herança e partilha na província de Mato Grosso, reafirmando a centralidade dos registros notariais como fonte para a compreensão da experiência escrava na região.

Entre os documentos de compra e venda, consta uma escritura concedida a uma mulher

identificada como concubina. No dia 23 de fevereiro de 1884, na vila de Miranda, província de Mato Grosso, foi lavrada uma escritura pública de compra e venda da escravizada Felícia, registrada em cartório com todos os trâmites legais exigidos à época (Penteado, 1993, p. 130).

O documento estabelece como vendedor Sebastião Manoel da Silva e como comprador José Alves Ribeiro, ambos reconhecidos formalmente pelo escrivão e pelas testemunhas presentes. Felícia, então com 28 anos de idade, é descrita como "concubina solteira", filha de Escolástica, que era lavadeira e cozinheira.

Felícia estava devidamente matriculada no município de Miranda, sob o número 32 da matrícula especial de 31 de agosto de 1872, com segunda matrícula em 7 de outubro de 1880. Tais registros atendiam às exigências legais pós-Lei do Ventre Livre (1871), que obrigavam a formalização da posse e circulação dos cativos. A carta afirma que ela era "livre e desembaraçada de quaisquer ônus judiciais e extraoficiais", garantindo que não havia impedimentos legais à sua venda (Penteado, 1993, p. 130).

A negociação se deu pelo valor de um conto de réis, pagos em moeda corrente do Império. O comprador declara-se plenamente satisfeito, tendo quitado o imposto de sisa, exigido para transações envolvendo cativos, conforme registro na Coletoria Provincial de Miranda, também datado de 23 de fevereiro de 1884. A formalidade do documento inclui a cláusula que transfere "todo o direito, ação e domínio" sobre a pessoa de Felícia ao comprador, que passa a gozar "desde agora para sempre" da posse da escravizada. O vendedor também se compromete, em cláusula expressa, a garantir a legitimidade da venda perante quaisquer futuras contestações, reafirmando a transferência irrestrita da propriedade.

Este registro, datado de 1884 — ou seja, a apenas quatro anos antes da abolição formal da escravidão no Brasil —, evidencia a permanência ativa do mercado de pessoas mesmo no contexto de crescente pressão abolicionista. A descrição de Felícia como "de boa aptidão para o serviço" e a referência explícita à sua condição de "concubina solteira" revelam a persistência de uma linguagem mercantilizada e sexualizada para se referir às mulheres escravizadas. Felícia é apresentada não apenas como força de trabalho, mas como corpo disponível, o que reforça sua condição de vulnerabilidade.

A prostituição forçada é um tema particularmente relevante para se compreender a violência de gênero e raça que permeava a vida das escravas no Brasil. Giacomini (1988) analisa como a exploração sexual das mulheres negras não se limitava ao ambiente doméstico, mas se estendia aos bordéis e prostíbulos gerenciados por senhores e senhoras, que lucravam com a mercantilização do corpo feminino.

Esse processo de coisificação extrema revela a intersecção entre as opressões de raça e gênero, onde o corpo da mulher negra era tanto um instrumento de prazer quanto um meio de acumulação de riqueza para a família branca.

A comercialização de mulheres escravizadas nos registros oficiais evidencia a dinâmica do mercado de cativos em Mato Grosso no século XIX e as especificidades de gênero que perpassavam a instituição da escravidão. Diferentemente dos homens, as mulheres escravizadas eram frequentemente adquiridas não apenas para o trabalho doméstico e agrícola, mas também para funções que envolviam uma proximidade direta com seus senhores e suas famílias, como amas de leite, mucamas e concubinas. Esse contexto reforçava a vulnerabilidade a que estavam submetidas, pois, além de serem exploradas como mão de obra compulsória, estavam sujeitas à violência sexual.

O sistema de matrículas de escravizados foi estabelecido pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que determinava o cadastramento de todos os cativos do Império, com indicação de nome, idade, local de origem, ocupação e nome do proprietário. Competia às Juntas Classificadoras, ligadas às Câmaras Municipais, organizar esses registros, de forma a controlar o número de escravizados existentes e coibir fraudes na concessão de alforrias e na aplicação das leis emancipatórias.

A matrícula também se articulava à regulamentação do Fundo de Emancipação previsto na Lei do Ventre Livre, uma vez que os dados coletados serviam de base para a alforria gradual de cativos com recursos públicos (Brasil, 1872).

No caso de Felícia, seu registro em 1872 sugere que sua trajetória já estava sendo acompanhada pelas autoridades locais. O fato de ter sido matriculada novamente em 1880 indica que sua condição permaneceu vinculada aos registros oficiais por um longo período, evidenciando como o Estado mantinha o controle sobre os indivíduos escravizados mesmo diante das crescentes pressões abolicionistas. Esse duplo registro também pode sinalizar mudanças de posse ou deslocamentos, uma vez que os proprietários tinham a obrigação de atualizar as informações sempre que houvesse transferência de domínio.

Tabela 6 – Escravizados e valores registrados na obra "Como se de ventre livre nascido fosse..." no sul da província de Mato Grosso (1838–1888)

Tipologia documental	Data/ local	Escravizados / Ofício	Valor
Escritura de desção e traspasse	24/09/1876 Corumbá	9 escravizados sem descrição	4 mil-réis
Carta de liberdade condicional	12/01/1879 corumbá	Raphael/ Caseiro	4000 mil-réis
Escritura de venda	14/02/1884 Corumbá	Maria benedicta (36 anos)	500 mil-réis
Escritura Hipoteca	15/12/1875 corumbá	mariana doada sem clausulas.	500 mil-réis
Procuração	Corumbá 19/09/1882	Adão e Francisca	500 mil-réis
Escritura publica de compra e venda	17/06/1884 Villa de Miranda	Prudência 14 anos	800 mil-réis
Escritura publica de compra e venda	23/07/1879 Villa de Miranda	Mariana e seu filho Virgínio	90 mil-réis
Escritura publica de compra e venda	06/09/1879 Villa de Miranda	José preto Menor de 7 anos	800 mil-réis
Escritura publica de compra e venda	22/09/1879 Villa de Miranda	Felisberto menor de 9 anos de idade	600 mil-réis
Escritura publica de compra e venda	12/02/1881 Villa de Miranda	Maria preta 26 anos	840 mil-réis

Escritura publica de compra e remessa	23/03/1884 Villa de Miranda	Felicia 28 anos Solteira Concubina	mil-réis

Fonte: Elaboração da autora, com base em Penteado (1993). PENTEADO, Yara. (org). "como se de ventre livre nascido fosse...": Cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos. 1838 –1888. Campo Grande, MS: SEJT.MS: SEEEB.MS: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: DF, 1993.

No Brasil Imperial, o preço de pessoas escravizadas variava amplamente conforme a idade, o sexo, as habilidades específicas e a localização geográfica. Segundo Florentino (1997, p. 198), [CORREÇÃO: "Manolo Florentino" substituído por "Florentino" — após primeira menção com nome completo, usar apenas o sobrenome] no estudo do tráfico atlântico de cativos entre a África e o porto do Rio de Janeiro, observa-se que, ainda no início do século XIX, um escravizado comum poderia ser adquirido por valores entre 350 e 700 mil réis, enquanto aqueles com habilidades especializadas, como carpinteiros ou ferreiros, frequentemente eram vendidos por mais de 1 conto de réis.

Já por volta de 1855, os preços médios haviam se elevado: um homem escravizado comum custava entre 1 conto de réis e 75 mil réis, enquanto mulheres, geralmente avaliadas em valores inferiores, eram negociadas por cerca de 857 mil réis. Até 1875, esses números continuaram a subir, atingindo cerca de 1 conto e 256 mil réis para homens, o que refletia, entre outros fatores, a intensificação da economia cafeeira e o fechamento definitivo do tráfico atlântico após 1850 (Florentino, 1997, p. 201).

O valor de 1 conto de réis pago por Felícia deve ser destacado. No contexto mato-grossense, o ofício do escravizado poderia ter valor de mercado diferente. A província de Mato Grosso, por sua posição geográfica mais distante dos principais portos de desembarque de cativos africanos e por depender do tráfico interno de escravizados, poderia apresentar oscilações nos preços. Pontos a serem verificados em outras pesquisas sobre o tema.

Na província de Mato Grosso, a partir da documentação consultada, percebe-se que a maternidade escrava foi instrumentalizada como parte da lógica senhorial. Cartas de liberdade e escrituras de compra e venda mencionavam as relações maternas, o que, por um lado, possibilitou identificar mães e filhas e, por outro, constatar o caráter hereditário da escravidão.

Essa vinculação não deve ser interpretada como reconhecimento de laços afetivos. Na perspectiva senhorial, representou um instrumento de catalogação e controle da descendência,

voltado à manutenção da propriedade e da força de trabalho. A maternidade era, assim, registrada nos documentos não como relação familiar, mas como extensão da capacidade produtiva da mulher cativa, permitindo a transmissão de seus filhos como parte do patrimônio escravizado. Tendo em vista a sociedade escravista, a figura paterna raramente foi referida na documentação consultada, o que reforça a centralidade do ventre escravizado como espaço de reprodução da ordem senhorial.

Como argumenta Schwartz (1988), as famílias escravizadas eram frequentemente desmembradas ou mantidas unidas de acordo com os interesses econômicos dos senhores. Essas transações mostram como a lógica mercantil atravessava todas as esferas da vida das mulheres escravizadas, determinando o destino tanto delas quanto de seus filhos. Os dados analisados em Como se de ventre livre nascido fosse... destacam essa ligação, como no caso da escravizada Florinda, da vila de Miranda, vendida junto com sua filha Antônia por dois contos de réis, em 8 de agosto de 1879 (Penteado, 1993, p. 192–194).

Slenes (2011, p. 98) argumenta que a reprodução interna da população escravizada tornou-se uma das principais estratégias dos senhores para garantir a continuidade da mão de obra, sobretudo após a proibição do tráfico transatlântico em 1850. Nesse contexto, a posse sobre uma mãe e seus filhos oferecia mais do que força de trabalho imediata; ela consolidava uma linha sucessória de cativos, assegurando a perpetuação do sistema escravista sem a necessidade de novas importações. Como consequência, mulheres escravizadas em idade fértil passaram a ser vistas como um capital valioso, não apenas pela força de trabalho que podiam oferecer, mas pelo potencial de gerar novos trabalhadores para as propriedades rurais e urbanas. Esse fenômeno evidenciava a contradição entre a valorização econômica da maternidade escravizada e o desmantelamento constante dos vínculos familiares, reforçando o caráter utilitário atribuído ao corpo feminino no cativeiro.

Além disso, Slenes (2011, p. 134) observa que essa prática não se limitava à reprodução biológica, mas envolvia também a construção de redes de cuidado e proteção dentro das senzalas. Muitas mulheres escravizadas, além de gerarem filhos para a continuidade do sistema, atuavam como cuidadoras de crianças separadas de suas mães biológicas, perpetuando uma lógica em que a maternidade se tornava um instrumento de controle e dominação. A criação de vínculos maternos dentro das senzalas não era apenas uma estratégia dos senhores para garantir a estabilidade da força de trabalho, mas também uma forma de resistência e sobrevivência das mulheres cativas, que, mesmo sob condições de extrema violência, buscavam maneiras de

proteger e educar seus filhos dentro das limitações impostas pela escravidão.

Dessa maneira, a posse de uma mãe escravizada e de sua descendência transformava-se em um recurso econômico de longo prazo para os senhores, assegurando que a exploração do trabalho cativo continuasse por gerações. Ao mesmo tempo, as mulheres escravizadas buscavam alternativas para garantir a integridade de suas famílias, negociando alforrias, estabelecendo laços comunitários e, em alguns casos, resistindo às imposições senhoriais por meio de fugas e revoltas.

Ressalta-se que os preços atribuídos às mulheres escravizadas na documentação consultada não eram fixos, mas dependiam de múltiplos fatores, como idade, habilidades produtivas, estado de saúde, presença ou não de filhos e os interesses dos senhores. O caso de Prudência, com 14 anos, vendida por 180 mil réis para o pagamento de dívidas de seu proprietário Honostório José Martins (Penteado, 1993, p. 132), ilustra como as transações envolvendo mulheres escravizadas podiam estar diretamente ligadas à necessidade financeira de seus proprietários.

No entanto, quando famílias inteiras eram negociadas, o cenário se modificava. O caso de Joaquim, Maria e seus três filhos, vendidos por dois contos de réis (Penteado, 1993, p. 306–307), demonstra que a manutenção do núcleo familiar escravizado podia, em certas circunstâncias, agregar valor à transação. Esse fator não se devia a uma preocupação humanitária, mas sim a um cálculo estratégico dos senhores, que buscavam minimizar o risco de insubordinação e resistência entre os cativos.

É preciso destacar que, em muitas ocasiões, tais atos formais eram mediados por senhores, procuradores ou terceiros que atuavam como testemunhas ou autores das transações. Assim, as vozes dessas mulheres e seus desejos de preservação familiar nem sempre eram plenamente expressos na letra dos documentos, sendo muitas vezes interpretados segundo os interesses da classe escravocrata.

Embora essa documentação sugira a preservação dos vínculos maternos, a realidade cotidiana evidenciava a fragilidade dessas relações. A manutenção dos laços entre mães e filhos era constantemente interrompida pela venda, pelo tráfico interno e pelas transferências forçadas, que fragmentavam famílias e aprofundavam a desintegração social imposta pelo regime escravista.

Um exemplo disso é o caso de Florinda, que em 1879 foi vendida juntamente com sua filha menor, evidenciando tanto a tentativa de manutenção do vínculo materno quanto as

limitações impostas pela lógica escravista. O documento registra a transação nos seguintes termos (Penteado, 1993, p. 192–194):

> Pelo vendedor Francisco Eugenio Moreira Serra me foi dito que pela presente escriptura vendia e como por esta vendida tem uma escrava de sua propriedade de nome Florinda e sua filha menor de nome Antonia pela quantia de dous contos de réis em moedas correntes deste Imperio, cuja quantia neste acto tinha recebida e como elle vendedor se achava pago e satisfeito da dita quantia fasia entrega da referida escrava e sua filha ao comprador como propriedade que lhe ficava sendo desde hoje para sempre.

Lavrada em 8 de fevereiro de 1879, na vila de Miranda, província de Mato Grosso, a escritura de compra e venda presente em Como se de ventre livre nascido fosse... formaliza a transação de uma mulher escravizada, Florinda, e de sua filha menor, Antonia, por parte do vendedor Francisco Eugenio Moreira Serra ao comprador Virgilio Alves Corrêa, pelo valor de dois contos de réis. O documento segue o padrão jurídico do período escravista, registrando o pagamento integral do valor, o recebimento formal da quantia e a transferência definitiva de posse das cativas, "desde hoje para sempre", reafirmando a ideia da pessoa escravizada como propriedade absoluta, passível de compra, venda e herança.

A escritura também informa o pagamento do imposto de meia sisa, tributo obrigatório sobre transações de bens escravizados, cujo registro, datado de 4 de fevereiro de 1879, precede a escritura e legitima sua validade fiscal. A filha menor, Antonia, é vendida conjuntamente com sua mãe, o que revela não apenas a extensão da dominação senhorial sobre os laços familiares, mas também a naturalização da infância negra como parte do patrimônio escravista.

Esse tipo de registro, lavrado quase uma década após a promulgação da Lei do Ventre Livre (1871), permite entrever a continuidade do tráfico interno e das negociações envolvendo mulheres e seus filhos. Ainda que o documento não informe com precisão a idade de Antonia no momento do nascimento — e, portanto, não seja possível afirmar se ela se enquadraria ou não nas disposições da lei —, o fato de aparecer como "filha menor" incluída na mesma operação de compra e venda que sua mãe indica zonas de ambiguidade e possível descompasso entre a letra da legislação e as práticas cotidianas. A ausência de qualquer referência à eventual condição jurídica diferenciada da criança pode sugerir tanto negligência em relação às determinações legais quanto resistência senhorial à sua plena aplicação. A fórmula "propriedade que lhe ficava sendo desde hoje para sempre", utilizada no documento, evidencia como a linguagem cartorial seguia ancorada na lógica de coisificação, tratando mulheres e filhos como bens transmissíveis e negociáveis.

Trata-se, portanto, de um documento que revela, além do controle sobre o corpo feminino

adulto, a transmissão da escravidão por meio da maternidade. Quanto aos efeitos da Lei do Ventre Livre, o poder senhorial que se sobrepunha à fragilidade das normativas jurídicas ainda precisa ser investigado para a Província de Mato Grosso.] A criança era incorporada à transação como extensão da posse materna, demonstrando que o ventre escravizado continuava sendo um espaço de reprodução da ordem senhorial até os últimos anos do Império. Este padrão se repete com outras mães, como Virginia, que em 1884 foi libertada aos 24 anos com sua filha Fermiana de 7 anos.

A idade jovem das mães, muitas vezes ainda na adolescência ou no início da vida adulta, reflete o início precoce da maternidade imposto pelo sistema escravista. Esse início precoce não era uma escolha, mas uma imposição do sistema escravista que utilizava a reprodução como estratégia para perpetuar a força de trabalho. As jovens mães escravizadas enfrentavam o desafio de criar seus filhos em um ambiente de extrema opressão e violência, onde a separação familiar era uma ameaça constante.

3.2 Concessão de usufruto e doação

Do ponto de vista do Direito Civil, o usufruto é classificado como direito real de gozo, atribuindo ao seu titular o poder de usar e fruir coisa que permanece pertencente a outrem. O Código Civil de 2002 disciplina o instituto entre os artigos 1.390 e 1.411, enquadrando-o como direito real que recai sobre bem alheio, permitindo ao usufrutuário exercer, de forma temporária, os poderes de uso e fruição, enquanto o proprietário conserva a chamada nua-propriedade (Brasil, 2002).

Maria Helena Diniz, ao interpretar o instituto com base no antigo artigo 713 do Código Civil de 1916, reforça esse desmembramento entre uso/fruição e propriedade. Para a autora, o usufruto pode ser compreendido como o direito de:

> usar coisa alheia e perceber-lhe os frutos, ressalvada a sua substância, isto é, o proprietário perde o jus utendi e o jus fruendi, mas não o conteúdo essencial de seu direito, que subsiste na nua-propriedade (Diniz, 2009, p. 432).

Já a doação, ao contrário do usufruto, não desmembra a propriedade: transfere-a. O artigo 538 do Código Civil define que "considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra" (Brasil, 2002). Orlando Gomes aprofunda essa definição ao conceituar a doação como:

> o contrato pelo qual uma das partes se obriga a transferir gratuitamente um bem de sua propriedade para o patrimônio da outra, que se enriquece na medida em que aquela empobrece (Gomes, 2019, p. 206).

O elemento central apontado pela doutrina é a transferência gratuita de riqueza, ancorada no animus donandi — a intenção de liberalidade —, que opera uma passagem definitiva do bem do patrimônio do doador para o do donatário, em regra de forma irrevogável e estável. Não há mera cessão de uso, mas deslocamento de titularidade.

Quando esses institutos são trazidos para o terreno da escravidão, as concessões de usufruto e as doações de mulheres e crianças escravizadas reproduzem exatamente essa lógica jurídica. Nos instrumentos de concessão de usufruto, o senhor mantém a nua-propriedade da pessoa escravizada, mas transfere a outro — herdeiro, parente, instituição religiosa ou mesmo a Coroa — o direito de explorar seus serviços e frutos por determinado tempo ou sob certas condições. A documentação oitocentista registra, por exemplo, escravos "em usufruto" vinculados à Coroa ou a herdeiros testamentários, indicando que o domínio jurídico permanecia com o tronco patrimonial, enquanto o gozo dos serviços era cedido em benefício de terceiros.

Já nas escrituras de doação, a operação é diversa: a mulher escravizada — muitas vezes acompanhada de seus filhos — é transferida como parte de um "quinhão" de bens, compondo dotes, reforçando alianças familiares ou antecipando partilhas, de forma análoga à doação de outros bens móveis.

O contrato firmado entre Dona Justina Garcia Leal e sua filha Zilda, datado de 17 de novembro de 1862, estipula a cessão do usufruto de duas escravizadas, Luiza, crioula de 30 anos, e sua filha Angélica, crioula de apenas oito meses.

Conforme Coutinho e Greco (2013, p. 132–133),] Justina Garcia Leal é integrante da poderosa elite Garcia Leal, responsável pela ocupação e formação social em Santana do Paranaíba. Dona Justina Garcia Leal aparece na documentação oitocentista como herdeira de um expressivo patrimônio fundiário e escravista. No contrato conjugal firmado em 1847 com Firmino José da Silva, o casal "convencionou igualar os seus bens", móveis e de raiz, assegurando a cada cônjuge direito à metade do patrimônio do outro, o que inclui as propriedades e cativos vinculados à família Garcia Leal.

Justina, filha primogênita do capitão José Garcia Leal, casou-se duas vezes e, em habilitação lavrada em 1859, legitimou filhos nascidos entre esses consórcios, garantindo-lhes os mesmos direitos sucessórios que aos descendentes nascidos "dentro do casamento", o que evidencia sua posição diferenciada no interior da parentela e o controle que exercia sobre a transmissão dos bens familiares (Coutinho; Greco, 2013, p. 135).

Essa posição privilegiada se articula diretamente ao regime escravista: no inventário de

1870, Justina surge como proprietária de, pelo menos, dois cativos crianças — Salvador, crioulo, 8 anos, e João, crioulo, cerca de 5 anos — avaliados em valores equivalentes às benfeitorias de sua fazenda, o que mostra a centralidade da mão de obra infantil na composição de seu patrimônio e insere Justina, simultaneamente, como figura de relevo local e como agente na manutenção das relações escravistas na região (Camargo, 2012, p. 132; p. 134–135).

O documento presente na obra Como se de ventre livre nascido fosse... estabelecia que Zilda poderia usufruir do trabalho das cativas, desde que permanecesse na companhia da mãe na fazenda Fundo. Caso deixasse de residir com Justina, a filha perderia o direito ao usufruto das escravizadas.Esse contrato revela a objetificação das mulheres escravizadas como parte dos arranjos patrimoniais e das estratégias de poder das famílias que constituíam as elites mato-grossenses.

A vinculação do usufruto das escravizadas à permanência de Zilda na fazenda de sua mãe demonstra que a posse de cativos poderia funcionar como um instrumento de controle social e de reforço dos laços hierárquicos dentro da própria família senhorial.

Além disso, a transferência de usufruto de Luiza e Angélica, com apenas oito meses de idade, reforça a lógica do partus sequitur ventrem, em que a condição jurídica da mãe determinava a do filho. Essa prática, como já foi dito, assegurava que as crianças nascidas de mulheres escravizadas fossem incorporadas ao patrimônio senhorial desde o nascimento, servindo como uma extensão do capital acumulado pelas elites proprietárias.

3.3 Concessão e revogação de carta de alforria pelos bons serviços prestados

A análise das cartas de liberdade no sul da província de Mato Grosso, desenvolvida por Knapp (2013), representa uma importante contribuição para a compreensão dos mecanismos de emancipação e dos significados sociais da liberdade nesse contexto regional. Como destaca o autor, a experiência da liberdade para o sujeito escravizado só pode ser entendida em sua plenitude quando contextualizada pelas vivências e expectativas forjadas no cativeiro, conforme já observado por Chalhoub (1990, p. 27).

A partir desse referencial teórico, Knapp examina um universo de 108 cartas de liberdade, emitidas entre 1838 e 1888 nos municípios de Paranaíba, Corumbá, Miranda e Nioaque, período em que 167 escravizados foram libertos. A diferença entre o número de cartas e de libertos decorre da existência de documentos que beneficiaram mais de um indivíduo.

Outro aspecto salientado por Knapp é a diferença entre o número de cartas expedidas e o

de libertos efetivos, explicada pela presença de documentos ratificadores. Utilizando a categoria proposta por Karasch (2000, p. 587), o autor identifica como "ratificadas" aquelas cartas em que a liberdade, inicialmente concedida de forma condicional ou incerta, necessitava ser posteriormente confirmada em novo documento. Nessas situações, o escravizado pode figurar em mais de um registro, uma vez para o recebimento da alforria provisória e, posteriormente, pela ratificação da liberdade anteriormente prometida.

A análise das alforrias registradas no livro Como se de ventre livre nascido fosse... revela variações significativas na distribuição de gênero entre os libertos nas localidades do sul da província de Mato Grosso. Em Corumbá, as mulheres constituíram 71,4% dos alforriados, totalizando 30 mulheres em comparação a 12 homens. Em contraste, em Santana de Paranaíba, houve predominância masculina, com 59 homens libertos contra 46 mulheres. Essas diferenças podem ser atribuídas às dinâmicas locais de trabalho e aos papéis específicos desempenhados por homens e mulheres nas esferas doméstica e produtiva (Penteado, 1993).

É importante, porém, relembrar que o número de cartas de liberdade pode ter sido maior, mas apenas essas foram acessadas.Cada uma dessas localidades desempenhou papéis específicos na articulação econômica, social e administrativa da província, " influenciando diretamente as formas de recrutamento, utilização e circulação da mão de obra escravizada. A partir desses dados, nota-se o papel de destaque do município de Paranaíba tanto na emissão de cartas de liberdade quanto na quantidade de pessoas efetivamente libertas.

Knapp, ao examinar 108 cartas de liberdade registradas entre 1840 e 1888 nas localidades de Santana do Paranaíba, Corumbá, Miranda e Nioaque, delineia um quadro quantitativo expressivo da manumissão no sul da província de Mato Grosso. Do universo de 167 pessoas libertas identificadas pelo autor, 85 eram mulheres, o que corresponde a 50,9% do total, enquanto 83 eram homens, representando 49,1%. A presença feminina, contudo, não se esgota nesses registros de alforria, como temos demonstrado. Nas demais escrituras notariais — como hipotecas, escrituras de compra e venda, doações e inventários — emergem outros grupos de mulheres escravizadas, mencionadas em diferentes contextos, funções e relações jurídicas, o que amplia significativamente o espectro de sua atuação e visibilidade na documentação (Knapp, 2013, p. 31).

As cartas de liberdade, nas quais é recorrente a concessão simultânea de alforria a mães e filhos, podem ser lidas como tentativas de interromper, no plano familiar, a transmissão intergeracional da escravidão. No conjunto analisado por Knapp, destaca-se o caso de Maria

Cabra que, em data anterior à promulgação da Lei do Ventre Livre, obtém a liberdade em Corumbá juntamente com seus filhos Tobias e Helena, ainda que o documento não informe a idade das crianças (Knapp, 2013, p. 27–28).

Na mesma linha, os registros de revogação de alforria revelam o quanto a liberdade concedida era, muitas vezes, provisória e sujeita à vontade do antigo proprietário. Conforme registrado no documento datado de 8 de dezembro de 1884, Leonor receberia sua liberdade mediante a condição de continuar servindo por dois anos após a assinatura da carta. Esse caso exemplifica não apenas a formalização jurídica das práticas de alforria, mas também a complexa rede de mediações familiares e representações legais que permeavam os atos de libertação.

Além disso, o fato de Leonor pertencer à filha menor do proprietário Catharina Belleza evidencia a permanência da lógica hereditária da escravidão no Brasil, na qual indivíduos ainda em idade infante podiam legalmente possuir pessoas escravizadas. A decisão de libertar Leonor antes da maioridade da "senhora" pode ser interpretada como um gesto estratégico da família, seja por motivações morais diante do avanço do movimento abolicionista, seja por razões econômicas ligadas ao término dos vínculos laborais sob nova legislação iminente.

O reconhecimento dos "bons serviços prestados" como justificativa para a libertação de mulheres escravizadas constitui um dos argumentos mais recorrentes nas cartas de alforria oitocentistas, refletindo a ambiguidade entre dominação e reconhecimento no interior das relações senhoriais.

O caso da parda Antonia, libertada em Miranda no dia 22 de março de 1885, ilustra esse modelo. Conforme registrado por Cypriano Monteiro de Castro, Antonia foi agraciada com a liberdade em razão dos cuidados dedicados à filha falecida do senhor, Sophia de Toledo — durante sua enfermidade e ao longo da vida.

A alforria, nesse contexto, adquire um caráter de retribuição moral e afetiva, vinculando-se à memória e à honra de terceiros, sobretudo mulheres da família senhorial. A linguagem do documento que destaca a dor da perda ("minha delecta e sempre lembrada filha") revela a densidade simbólica desse gesto: a liberdade concedida à escravizada é também um rito de homenagem póstuma à filha falecida. Assim, o corpo servil da mulher negra se inscreve, novamente, como espaço de mediação entre vida, cuidado e luto, afirmando a relevância das relações de afeto instrumentalizadas no contexto escravista.

Casos como o de Antonia reiteram o papel central das mulheres negras e pardas como cuidadoras em contextos domésticos e familiares. Seu trabalho emocional e físico — invisível

nas estruturas econômicas formais — foi, por vezes, convertido em capital simbólico capaz de promover a liberdade.

O lançamento da carta de liberdade registrada em 1861 por Martim Gabriel de Mello Taques e sua esposa, Anna Fausta Fagundes de Mello, ilustra a prática da concessão de liberdade condicional aos escravizados no contexto da província de Mato Grosso. O documento, datado de Sant'Ana, formaliza a decisão do casal de libertar alguns de seus cativos — Patricio, sua esposa Maria Pequena e outros dois escravizados, Adão e Francisco, denominados como menores — mediante o cumprimento de prazos de serviço previamente estabelecidos. No caso de Patricio e Maria Pequena, ambos identificados como casal de mulatos, a liberdade plena seria concedida após cinco anos adicionais de trabalho para os senhores. Para Adão e Francisco, o período imposto era de quinze anos. O texto também especifica que, caso os proprietários falecessem antes do fim desses prazos, os escravizados beneficiados deveriam ser libertados imediatamente, conforme estipulação contratual.

Esse registro demonstra o caráter negociado e progressivo de muitas alforrias praticadas no interior, baseadas em critérios de lealdade e anos de serviço, e evidencia a centralidade do registro cartorial como garantia da execução dos acordos estabelecidos. Ao detalhar prazos, condições e possíveis exceções, o documento exemplifica como as relações senhoriais eram mediadas por dispositivos legais e estratégicos de controle, em que a promessa da liberdade era mobilizada para prolongar o vínculo de dependência e garantir a prestação de serviços por tempo determinado.

Trata-se, assim, de um mecanismo que não apenas regulamentava a transição entre cativeiro e liberdade, mas também reforçava o papel do cartório como instância de legitimação dos interesses dos proprietários e de gestão das expectativas dos cativos em relação ao futuro.

Em casos em que o cuidado foi apresentado como motivação para a liberdade, têm-se, por exemplo, as cartas concedidas a Antonia e a Maria Benedicta. No primeiro documento, lavrado em Miranda, em 22 de março de 1885, João Augusto da Costa Leite declara "livre de hoje para todo o tempo" a parda Antonia, especificando que a alforria é concedida "pelos cuidados que empregou durante a enfermidade e mesmo em vida" de sua "delecta e sempre lembrada filha Sophia de Toledo", falecida naquela mesma manhã.

A fórmula empregada no registro associa diretamente a concessão da liberdade à atuação de Antonia no período de doença e no cotidiano anterior, situando-a como figura de confiança no interior da casa senhorial. No segundo caso, registrado Corumbá, em 9 de setembro de 1884,

Joaquim Pinto Guedes outorga "sem ônus algum, plena liberdade" à escrava Maria Benedicta, de 27 anos, em razão dos "bons serviços" prestados à sua sobrinha e "particular amiga" D. Maria Theodolinda Paes de Barros, ressaltando o "zêlo e desvelo" empregados durante "a sua longa enfermidade".

A leitura atenta dessas peças permite perceber que o fundamento enunciado para a liberdade não é o tempo de serviço de modo abstrato, mas a qualidade de um serviço muito específico, ligado ao cuidado íntimo, à doença e, no limite, à morte. Antonia é apresentada como alguém que acompanhou Sophia "em vida" e na enfermidade final; Maria Benedicta aparece como a escravizada que se manteve ao lado de Maria Theodolinda ao longo de uma "longa enfermidade". Não se trata, portanto, de qualquer trabalho, mas de um tipo de serviço que supõe presença constante, proximidade física, confidência e responsabilidade direta sobre o corpo da pessoa assistida. Nessa chave, o cuidado é narrado como prova de fidelidade e dedicação contínua, construindo uma imagem dessas mulheres como sujeitas leais não apenas à casa, mas, sobretudo, às mulheres livres de que se ocuparam.

Ao mesmo tempo, as cartas revelam como essa lealdade é apropriada e reinterpretada a partir do ponto de vista senhorial. São os proprietários — o pai enlutado, o parente que fala em nome da "particular amiga" — que definem o que foi "cuidado", "bons serviços", "zelo" e "desvelo", e que, a partir dessa avaliação moral, decidem converter esse capital simbólico em liberdade. A alforria aparece descrita como gesto de gratidão, manifestação de reconhecimento ou compensação pela dedicação prestada, e não como um direito da escravizada. O ato de libertar reafirma, assim, a assimetria fundamental da relação: é justamente porque detêm o poder de dispor da vida e do status jurídico de Antonia e Maria Benedicta que esses senhores podem, eventualmente, conceder a liberdade como prêmio à lealdade demonstrada.

Esses casos contribuem, ainda, para pensar o lugar de determinadas escravizadas no interior do espaço doméstico. Antonia e Maria Benedicta não surgem associadas ao trabalho agrícola ou a tarefas pesadas, mas a funções de companhia, enfermagem e atendimento direto a senhoras adoecidas. Trata-se de posições que pressupõem um grau elevado de confiança e de convivência cotidiana, permitindo a construção de relações pessoais mais densas, ainda que fortemente marcadas pela violência estrutural do cativeiro. A própria linguagem das cartas — "delecta e sempre lembrada filha", "particular amiga", "zelo e desvelo" — reforça esse tom afetivo, ao mesmo tempo em que mantém, pela forma jurídica da declaração, a ideia de que essas mulheres, apesar da proximidade, permaneciam até aquele momento inscritas na categoria

de propriedade.

Dessa maneira, os documentos mostram como, na prática, o discurso do cuidado e da lealdade podia abrir brechas individuais dentro do regime escravista, permitindo a algumas mulheres converter relações de serviço e devoção em manumissão, sem, contudo, abalar o princípio mais amplo da autoridade senhorial que estruturava o sistema.

Desse modo, a prática de alforria feminina constituía um aspecto importante da dinâmica social do cativeiro, sobretudo pela sua relação com a maternidade e a possibilidade de extensão da liberdade aos filhos. No entanto, a obtenção da alforria não representava uma ruptura definitiva com a ordem senhorial. Por meio de mecanismos legais e práticas extrajudiciais, os antigos senhores preservavam formas de controle sobre a vida das libertas e de seus descendentes, mesmo após o reconhecimento formal de sua liberdade (Soares, 2000).

Conforme constatou Knapp, ao contrário do padrão observado em muitas regiões do Brasil, onde as mulheres escravizadas costumavam representar a maioria entre os indivíduos alforriados, no sul da província de Mato Grosso a distribuição de gênero entre os libertos apresentava maior equilíbrio. Porém, como mencionamos, não estamos trabalhando com o total de alforrias que podem ter sido concedidas no período, dado os limites dos documentos. Nos registros referentes a Corumbá, Miranda, Nioaque e Sant'Ana de Paranaíba, observou-se uma quase paridade nas concessões de liberdade, com 84 alforrias destinadas a mulheres e 83 a homens (Knapp, 2013, p. 72).

No Rio de Janeiro, estudos de Faria (2007, p. 253) demonstram que as mulheres representavam até 72% dos libertos, refletindo uma realidade em que as escravizadas, especialmente as que atuavam no trabalho doméstico e no ganho urbano, possuíam maior possibilidade de negociação de sua alforria. Essa característica estava associada à economia da cidade, onde a presença de escravas de ganho e amas de leite criava oportunidades para a acumulação de pecúlio e para o estabelecimento de redes de proteção que facilitavam o acesso à liberdade.

Na cidade de Porto Alegre, no início do século XIX, Aladrén (2009, p. 39) identificou que 58% das alforrias foram concedidas a mulheres. Esse índice elevado sugere que, naquela região do sul do Brasil, as relações de dependência estabelecidas entre senhoras e suas cativas exerceram um papel relevante no processo de concessão de cartas de liberdade. A inserção feminina em ocupações urbanas e no serviço doméstico também contribuiu para essa predominância, já que essas atividades, diferentemente do trabalho agrícola, possibilitavam

uma convivência mais próxima com os senhores e, consequentemente, maiores oportunidades de negociação de sua condição.

No caso do sul de Mato Grosso, a distribuição equilibrada entre homens e mulheres nas alforrias registradas entre 1840 e 1888 pode estar relacionada a fatores estruturais específicos da região, como a menor densidade populacional, a presença de atividades econômicas diversificadas — incluindo a pecuária, o extrativismo e a circulação comercial em áreas de fronteira — e a necessidade de reconfiguração das relações sociais no contexto da transição do trabalho escravizado para formas de dependência pós-abolicionais.

Diferente dos centros urbanos de maior porte, onde a presença de mulheres forras era numericamente expressiva, as localidades mato-grossenses analisadas por Knapp (2013, p. 72) indicam um equilíbrio na distribuição das alforrias entre os sexos, sugerindo que a concessão da liberdade seguia uma lógica que se alinhava às necessidades regionais de reorganização do trabalho e das estruturas de dominação.

Esse cenário reforça a importância de analisar a manumissão não apenas como um processo individualizado e centrado em experiências isoladas, mas como parte de um contexto mais amplo de transformações sociais e econômicas, no qual gênero, posição ocupacional e localização geográfica desempenhavam papéis fundamentais na definição dos padrões de alforria.

Segundo Vainfas (2002), alforrias femininas estavam frequentemente associadas à acumulação de pecúlio e ao estabelecimento de laços afetivos e de fidelidade entre as escravizadas e seus senhores, fenômeno observado em diversas regiões do Brasil. No sul da província de Mato Grosso, especialmente em localidades como Corumbá e Sant'Ana de Paranaíba, os registros apontam padrões distintos, nos quais a concessão de liberdade às mulheres pode ter atendido a outros interesses senhoriais. Embora tais práticas também estivessem presentes, é necessário aprofundar as investigações para compreender a especificidade desses contextos.

Além disso, a concessão de liberdade às mulheres poderia servir como estratégia dos proprietários para reduzir os custos associados à manutenção de escravas idosas ou com capacidade laboral reduzida, especialmente em regiões onde a atividade agrícola era prioritária e a reposição de mão de obra escravizada representava um investimento significativo.

A prática da alforria condicionada, longe de representar um gesto humanitário ou de reconhecimento da pessoa escravizada, reafirma o caráter econômico da liberdade sob o regime

escravista.

3.4 Crianças, filhos e crias

As menções à maternidade escravizada surgem na documentação em fórmulas como "mãe e filho", "mãe e filhos", "família" ou "casal", revelando que mulheres, homens e crianças eram registrados também a partir de vínculos de filiação e convivência, ainda que inteiramente submetidos ao domínio senhorial. Esses termos não indicam proteção ou estabilidade, mas antes evidenciam que tais ligações existiam sob permanente risco de ruptura, seja por venda, morte ou deslocamento compulsório de cativos. Nos documentos do sul da província de Mato Grosso, a presença dessas designações permite perceber que a experiência do cativeiro se estruturava igualmente por redes de parentesco e coabitação, mas sempre atravessadas pela lógica da propriedade: mães e filhos aparecem vinculados entre si ao mesmo tempo em que são tratados como partes de um mesmo patrimônio, passíveis de serem negociados, separados ou recombinados conforme a conveniência dos senhores.

A sistematização dessas informações permite vislumbrar a complexidade das estruturas sociais no interior da província, e desafia visões simplistas sobre o cotidiano escravo. Conforme trecho retirado da carta de liberdade registrada na capela do senhor Bom Jesus de Sucuruy, em oito de agosto de mil oitocentos e cinquenta (Penteado, 1993, p. 168):

> Digo eu, Francisco Alves da Cunha, morador de Camapuã, na Freguesia de Miranda e província de Mato Grosso, que sou casado com Marciana Alves da Cunha, de cujo consórcio temos dois filhos, a saber: Francisco e Mariana, e que somos senhores e possuidores de duas escravas de nome Gregoria e Maria, esta crioula e aquela fusca mulata, filhas de minha falecida escrava Ignez crioula.

A escrava Gregoria tem produzido cinco filhos, dois machos e três fêmeas, e Maria nada até o presente momento, cujos escravos, todos aqui nomeados, de consentimento de minha mulher, muito de nossa livre vontade, sem constrangimento de alguma pessoa, passamos carta de liberdade, como se de ventre livre nascessem, e pedimos à justiça de Sua Majestade, o Imperador, que este papel tenha todo vigor, como se fosse passado por escritura pública, a ser reduzido logo que oportunidade se ofereça.

Conforme a citação, Francisco Alves da Cunha concedeu carta de liberdade a duas mulheres escravizadas sob sua posse: Maria, identificada como "crioula", e Gregória, descrita como "mulata fusca", ambas filhas da falecida escrava Ignes Crioula. A concessão da liberdade

foi estendida também aos cinco filhos de Gregória, mencionados como fruto da reprodução da cativa ou, nos termos da carta, "produzidos" por ela.

A terminologia que trata os filhos como "produzidos" permite entrever a lógica de apropriação do ventre das mulheres escravizadas, aproximando crianças de uma contabilidade de bens. O uso do verbo "produzir", nesse contexto, desloca a experiência de gestar e parir para o campo da utilidade econômica, inscrevendo filhos e filhas nos registros jurídicos e notariais como elementos de valor patrimonial. Mais do que reconhecer vínculos de parentesco ou ligações familiares, essa linguagem revela a forma como senhores e senhoras enquadravam a reprodução em cativeiro como mecanismo de manutenção e ampliação do patrimônio escravista.

Outro trecho emblemático da carta é aquele em que Francisco Alves da Cunha declara que todos os libertos — mães e filhos — seriam livres "como se de ventre livre nascessem". A expressão remete diretamente ao vocabulário jurídico anterior à Lei do Ventre Livre (1871), mas já era mobilizada em cartas de alforria; essa formulação revela um esforço de legitimar a manumissão como irrestrita e perpétua, afastando qualquer dúvida quanto à sua validade futura.

Outro trecho revelador da carta é a declaração de que o ato se deu "muito de nossa livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma", afirmando que a concessão da liberdade ocorria por decisão espontânea do casal proprietário — Francisco Alves da Cunha e sua esposa, Marciana Alves da Cunha. A inserção dessa cláusula, comum em cartas de alforria oitocentistas, tinha o propósito de antecipar e neutralizar possíveis questionamentos legais quanto à autenticidade do ato.

A carta também afirma que os libertos seriam reconhecidos "como se de ventre livre nascessem", expressão que visa atribuir à alforria um caráter absoluto, semelhante ao nascimento livre. Contudo, ao empregar a fórmula no condicional "como se", o texto reforça a impossibilidade de dissociar completamente o liberto de seu passado cativo. A manumissão, ainda que jurídica, deixava marcas sociais, morais e simbólicas que perduravam mesmo após o fim legal da escravidão. Como argumenta Chalhoub (1990, p. 27), o significado da liberdade foi forjado justamente pela experiência no cativeiro. Ser livre, nesse contexto, significava transitar em um espaço ambíguo, de pertencimento parcial e cidadania fraturada.Outro aspecto importante da carta é a inclusão da esposa do senhor como anuente da alforria.

Ao declarar que o ato se deu com o "consentimento de minha mulher", Francisco Alves da Cunha reforça o papel que esposas de senhores podiam desempenhar na confirmação ou

resistência aos atos de manumissão. Essa formalidade pode também estar relacionada à natureza patrimonial do bem escravo dentro do regime de comunhão conjugal, em que a alforria de um cativo dependia, juridicamente, do aceite de ambos os cônjuges. Mais do que um detalhe técnico, o consentimento feminino nos atos de manumissão indica a presença de mulheres livres como agentes ativas na gestão da propriedade escravizada.

Por fim, o documento é assinado por testemunhas identificadas com nome e patente ("Capitão"), o que sugere uma rede de reconhecimento e validação social do ato. O esforço de tornar público e juridicamente válido o processo de alforria reforça a importância da escritura como instrumento de prova de liberdade, sobretudo em contextos nos quais a palavra dos ex-senhores ainda detinha poder informal sobre a vida dos libertos. A carta de Gregória, Maria e os cinco filhos, portanto, não apenas confere liberdade formal aos indivíduos citados, mas também expressa as tensões, hierarquias e retóricas envolvidas no ato de manumitir — um gesto que mais afirmava o poder do senhor do que rompia com ele.

A ideia de que o ventre das mulheres escravizadas era uma extensão das propriedades dos senhores evidencia a dimensão instrumental de seu corpo. Os registros de compra e venda de escravos e de cartas de alforria revelam como a capacidade de gestar influenciava diretamente o valor econômico atribuído a cada mulher, especialmente nos casos em que a prole já nascida também fazia parte do inventário senhorial. Segundo Machado (2018), as escravas eram frequentemente avaliadas não apenas por sua idade ou habilidades laborais, mas pela quantidade de filhos gerados e pelo seu potencial reprodutivo futuro.

A exploração do ventre das mulheres escravizadas no Brasil é claramente evidenciada nos registros consultados, como o caso da carta de liberdade concedida a Dorothea Jacinta e suas oito filhas, em 25 de setembro de 1879, na vila de Miranda (Penteado, 1993, p. 254). O documento não apenas concede a liberdade formal para Dorothea, mas também especifica a condição de suas filhas, que são descritas como "de ventre livre". O trecho registra:

Nos abaixo assinados declaramos que somos Senhores e possuidores das escravas de nome Dorothea Jacinta e oito filhas de ambas que são de ventre livre, as quais de nossa livre e espontânea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma concedemos desde já a liberdade plena (Penteado, 1993, p. 254).

Ao longo da carta, contudo, não se torna possível identificar com precisão a quem o documento atribui a maternidade das crianças mencionadas, nem por que elas são qualificadas como "filhas de ambas". A fórmula registrada pelo escrivão não esclarece se “ambas” remetem

a Dorothea e a outra mulher escravizada, ao casal senhoril que assina a carta ou se se trata de uma construção imprecisa que apenas reforça o estatuto jurídico das crianças como "de ventre livre". Essa ambiguidade documental impede a reconstituição segura das ligações familiares concretas e evidencia como, nos registros notariais, importava mais assinalar a condição legal dos corpos — livres, libertos ou ainda cativos — do que explicitar de forma rigorosa os vínculos de parentesco envolvidos.

Além disso, a chamada liberdade concedida aos filhos das mulheres escravizadas pela Lei do Ventre Livre de 1871 estava inserida em um contexto jurídico que beneficiava os interesses dos senhores. O reconhecimento legal da condição de "ventre livre" não significava liberdade imediata para as crianças nascidas a partir dessa legislação.

Ao mesmo tempo, a documentação indica que a alforria concedida às filhas das mulheres escravizadas era frequentemente apresentada como um gesto de benevolência do senhor, e não como reconhecimento de um direito. Essa lógica retórica reforçava a subordinação da liberdade à vontade senhorial, transformando o ato de libertar em um instrumento de reafirmação do poder do senhor sobre o destino das libertas.

Essa estratégia discursiva consolidava um controle simbólico e jurídico sobre a população emancipada, sustentando a ideia de que a liberdade não era conquistada, mas sim concedida. Como analisa Slenes (1999, p. 263), a negociação da liberdade no Brasil imperial se dava muitas vezes sob a lógica da gratidão forçada, de modo que libertos permaneciam, mesmo após sua emancipação legal, presos a relações de dependência, lealdade e subserviência frente à autoridade dos antigos senhores.

No que diz respeito à faixa etária, entre as 84 mulheres alforriadas, cerca de 20 tinham idades estimadas entre 48 e 65 anos, sugerindo que a concessão da liberdade ocorria, em muitos casos, quando a capacidade produtiva da cativa já estava comprometida. Esse padrão de alforria tardia reforça a ideia de que a manumissão, longe de ser um ato de benevolência, estava frequentemente associada à redução do valor econômico da escravizada dentro da estrutura senhorial, seja por idade avançada, enfermidade ou diminuição de sua capacidade de trabalho (Knapp, 2013, p. 76).

É importante destacar que os registros de idade eram marcados por imprecisões, muitas vezes utilizando expressões como "mais ou menos 65 anos", demonstrando a informalidade e a subjetividade na definição da identidade etária das pessoas escravizadas. Essas incertezas refletem tanto a falta de um controle sistemático sobre as informações demográficas dos cativos

quanto a própria forma como os senhores e tabeliães manejavam essas informações de acordo com seus interesses (Knapp, 2013, p. 78). Além disso, a análise das alforrias e das transações comerciais envolvendo mulheres escravizadas revela que a concessão de liberdade muitas vezes não era um processo individual, mas ocorria dentro de dinâmicas familiares mais amplas.

A concessão de alforrias para mulheres escravizadas mais velhas revela um padrão recorrente dentro do sistema escravista brasileiro: a libertação ocorria, muitas vezes, quando o potencial produtivo e reprodutivo dessas mulheres já estava comprometido. Exemplos como o de Rosa, de 54 anos, liberdade foi concedida sem condições adicionais em 9 de setembro de 1884, e o de Antônia, alforriada aos 60 anos, ilustram essa estratégia senhorial de minimizar custos ao transferir para as ex-escravizadas ou para a sociedade a responsabilidade pelo sustento de indivíduos cuja capacidade de trabalho já não era economicamente vantajosa (Penteado, 1993, p. 150).

Como analisa Mattos (2001, p. 212), a alforria de escravizados idosos era frequentemente acompanhada de uma lógica utilitarista, na qual os senhores concediam a liberdade não por benevolência, mas como forma de se desvencilhar da manutenção de trabalhadores que já não eram tão produtivos. Dessa forma, ao mesmo tempo em que buscavam preservar uma imagem de "generosidade", os proprietários evitavam os custos de manter mulheres cuja capacidade de reprodução e força de trabalho já haviam sido amplamente exploradas ao longo de suas vidas. Como resultado, muitas ex-escravizadas alforriadas na velhice se viram abandonadas à própria sorte, sem acesso a meios de subsistência, dependendo da caridade de terceiros ou mesmo retornando ao trabalho sob novas formas de exploração.

A compreensão de infância no contexto escravista brasileiro é marcada por profundas limitações e diferencia-se radicalmente da ideia moderna de infância como uma fase de inocência e proteção. Segundo Heywood (2004), no Brasil escravista, a criança era vista como um ser incompleto, cujo valor social se vinculava diretamente à sua capacidade de trabalho. A pesquisa de Mattoso (2017) revela que crianças escravizadas, muitas vezes a partir dos sete anos, já eram introduzidas em atividades produtivas. Nesse sentido, a linha entre infância e adolescência não era definida por um marco etário específico, mas pela aptidão física e necessidade de trabalho no contexto do cativeiro.

Ainda que tais registros indiquem uma tentativa de preservar os vínculos maternos, a convivência permanecia condicionada a um sistema de exploração, no qual a presença dos filhos junto às mães dependia da vontade dos senhores. Como argumenta Slenes (1999, p. 245),

essas relações estavam inseridas em uma lógica de vigilância e subordinação que continuava a reger a vida dos libertos, refletindo a permanência de práticas e discursos que desqualificavam os laços familiares entre os ex-escravizados, mesmo em contextos pós-alforria.

Nesse sentido, como demonstramos, a Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, declarava livres, desde o nascimento, os filhos de mulheres escravizadas, mas condicionava essa liberdade à permanência compulsória das crianças sob o poder dos senhores. Pela legislação, esses "ingênuos" deveriam ficar com o proprietário da mãe até os oito anos de idade; a partir daí, o senhor poderia optar entre entregá-los ao Estado, mediante indenização, ou conservá-los em seu serviço até, aproximadamente, os vinte e um anos. Na prática, portanto, a lei reconhecia juridicamente a liberdade, mas instituía um longo período de tutela e de trabalho obrigatório, que adiava a emancipação efetiva.

O caso de Fermiana, registrada em 1884 com sete anos, ilustra esse descompasso entre a formulação legal e a experiência: mesmo enquadrando-se na condição de filha de mulher escravizada nascida após 1871, ela aparece ainda vinculada ao universo senhorial, o que indica que sua "liberdade" permanecia, de fato, submetida às decisões do proprietário e às margens de manobra abertas — ou fechadas — pela aplicação local da lei.

A ligação nominativa entre mães e filhos na província de Mato Grosso é evidenciada por registros de compra e venda, cartas de liberdade e outras documentações legais do período escravista. Esses registros são fundamentais para entender a dinâmica familiar e as estratégias de resistência e experiência de mulheres e seus filhos na condição de cativeiro. Esses documentos mostram que, independentemente da condição de liberdade ou cativeiro das mães, elas eram frequentemente mencionadas junto com seus filhos. Essa prática não só sublinha a importância dos laços familiares, mas também nos faz considerar a luta das mães para garantir a libertação de seus filhos. Aspecto este que está para ser aprofundado com base em outros tipos de documentos e acervos.

Nos registros de compra e venda, já discutidos, constam registros de mulheres acompanhadas por seus filhos, geralmente em pares ou grupos maiores, com informações específicas sobre sexo e idade. Retomamos o caso de Gregória e Maria (Penteado, 1993, p. 168).

A carta de liberdade concedida por Francisco Alves da Cunha em 1850 não apenas formaliza a manumissão de duas mulheres escravizadas e dos cinco filhos de uma delas, como já foi mencionado, mas também registra o nome da mãe já falecida das libertas: Ignes Crioula.

Ao afirmar que Maria e Gregória eram "filhas de minha falecida escrava Ignes Crioula", o documento inscreve a trajetória dessas mulheres dentro de uma genealogia de cativeiro, em que a condição de escravidão é transmitida de mãe para filhas, perpetuando-se por via uterina. A menção à mãe morta, embora aparentemente apenas descritiva, revela o enraizamento da lógica senhorial no controle sobre os laços de sangue e sobre o tempo. O nome de Ignes aparece não para reconhecer um vínculo afetivo, mas para legitimar a posse continuada dos corpos de suas descendentes.

Ao mesmo tempo, essa nomeação também preserva, mesmo que de modo marginal, um traço da ancestralidade negra no registro oficial, permitindo rastrear a persistência da linhagem feminina escravizada no interior das relações de propriedade. Trata-se de uma inscrição ambígua: Ignes é lembrada como origem da posse e não como pessoa; sua memória serve à lógica patrimonial. A ausência ou presença de filhos também é notada nas cartas de liberdade e escrituras de compra e venda, como no caso de Maria, mencionada como sem filhos.

O fato de terem ou não descendência poderia ser um critério relevante para sua valoração no cativeiro. Além disso, informações como nome, idade e origem eram registradas, mas nem sempre enfatizadas da mesma forma que a quantidade de filhos. Esse modelo de catalogação demonstra a estreita relação entre a maternidade e o sistema escravista, em que a gestação e o parto eram vistos não apenas como eventos biológicos, mas como fatores que influenciavam a posição da mulher dentro da estrutura econômica da escravidão. As cartas de liberdade e escrituras de compra e venda reforçam essa lógica ao priorizar dados sobre a prole, sublinhando como a reprodução era instrumentalizada para a manutenção do regime escravista e para a perpetuação da força de trabalho.

As dimensões do gestar e parir no mundo escravo serviam como um mecanismo de controle e avaliação para os senhores de escravos. A documentação que acompanhava a alforria ou a transação de escravas enfatizava a produção de filhos como um indicador de valor, reforçando a instrumentalização da maternidade como uma ferramenta econômica, como mencionado anteriormente. Por exemplo, na carta de liberdade de Gregória e Maria, a escrava Gregória é mencionada por ter produzido cinco filhos, enquanto Maria é citada como sem filhos.

A terminologia utilizada nos registros escravistas refletia a realidade jurídica da propriedade de pessoas, e operava como mecanismo simbólico de desumanização presente em sociedades escravistas. Um dos exemplos mais contundentes dessa linguagem é o termo "cria",

empregado para se referir aos filhos das mulheres escravizadas, sobretudo durante os primeiros anos de vida. No Brasil escravista, o vocábulo "cria" assumia múltiplos significados, sendo comumente utilizado para indicar a filiação materna dentro do cativeiro e, simultaneamente, a condição de pertencimento à propriedade senhorial.

A designação de crianças como "crias" nos documentos do século XIX evidencia o papel da linguagem na legitimação da lógica mercantil que sustentava o sistema escravista. Como observa Mattoso (2017, p. 60), o termo "cria da casa" não apenas identificava os nascidos e criados dentro da residência senhorial, como também implicava uma suposta familiaridade ou vínculo afetivo com os senhores, o que, por vezes, era mobilizado para disfarçar a brutalidade da posse e da exploração.

No entanto, esse vínculo não impedia que tais crianças fossem registradas em inventários como bens móveis, junto a semoventes, ferramentas e outros elementos da economia agrária. Assim, o uso do termo reforçava a condição de objeto atribuída às crianças negras, evidenciando a naturalização da violência estrutural imposta desde o nascimento.

Além da objetificação, o uso de "cria" nos registros formais tinha implicações legais e econômicas. Como aponta Mattoso (2017, p. 52), a reprodução dentro do cativeiro era, ao mesmo tempo, uma estratégia de expansão do patrimônio e uma forma de manutenção da ordem escravista. As mulheres escravizadas, sobretudo em contextos urbanos e domésticos, eram incentivadas ou mesmo forçadas a engravidar, pois seus filhos, automaticamente escravizados, ampliavam o número de cativos disponíveis. Ao serem designados como "crias", esses indivíduos eram despersonalizados e desvinculados de qualquer identidade individual, sendo reconhecidos apenas pela sua utilidade econômica e pela filiação direta à mãe escrava.

O apagamento da paternidade, comum nesses registros, reafirma a hierarquia do sistema, no qual a mulher cativa era controlada em sua função reprodutiva e os filhos resultantes desse processo eram apropriados e comercializados sem qualquer reconhecimento de laço familiar legítimo.

Do ponto de vista historiográfico, o termo "cria" tem sido discutido como uma chave importante para compreender a relação entre escravidão, infância e linguagem no Brasil oitocentista. A sua permanência nos registros eclesiásticos, nas cartas de liberdade, nos inventários post-mortem e nos livros de batismo revela como a infância negra foi sistematicamente desumanizada e instrumentalizada. O uso reiterado da palavra "cria" funcionava como uma estratégia semântica de rebaixamento simbólico, reforçando o lugar

marginal dessas crianças dentro da ordem social escravista. Como destaca Fonseca (1995, p. 24), a maneira como se fala da criança diz muito sobre a maneira como se pensa a infância, e no caso das crianças negras escravizadas, a linguagem traduzia e perpetuava sua exclusão da categoria de sujeito pleno.

Dessa forma, analisar o uso do termo "cria" vai além de uma observação linguística: trata-se de reconhecer os mecanismos cotidianos pelos quais o sistema escravista se sustentava não apenas pela força bruta, mas pela repetição simbólica de práticas que desumanizavam desde a origem. A criança negra, enquanto "cria", era simultaneamente vida gerada e mercadoria, cuidado e posse, nascida do ventre da mulher escravizada e imediatamente apropriada pelo senhor como capital vivo. Essa dinâmica, mantida por meio da linguagem e das instituições legais, permitia que o sistema escravista perpetuasse sua lógica mesmo sob o discurso cristão da caridade e da piedade, expondo os paradoxos morais da sociedade escravocrata.

Segundo Mattoso (1991, p. 128), o termo "cria da casa" designava o filho da escrava que se tornava um "protegido privilegiado do senhor que o tem em sua casa". Este "privilégio" não traduzia necessariamente uma melhora significativa nas condições de vida dessas crianças, mas sim uma relação de poder onde o senhor exercia controle absoluto sobre sua "cria", perpetuando a dependência e a subjugação. Assim, o uso do termo "cria" e suas variações sublinhava a tentativa dos senhores de manter o domínio sobre os corpos e as vidas das crianças nascidas de escravas, reforçando a estrutura hierárquica e desumanizante do sistema escravista.

A distinção linguística entre "crias" e crianças livres revela como a linguagem servia para consolidar a ideologia escravista, marcando claramente quem era considerado plenamente humano e quem era reduzido à condição de propriedade. Este uso terminológico tinha implicações profundas na percepção e no tratamento dos filhos das escravas, que eram vistos não como seres humanos com direitos e dignidade, mas como ativos econômicos a serem controlados e explorados.

A análise dos registros cartoriais produzidos no sul da província de Mato Grosso entre 1830 e 1888 permite concluir que a documentação notarial não apenas registrava transações e atos jurídicos, mas operava como um dispositivo de produção e reprodução da ordem escravista. Ao longo dos documentos examinados — cartas de liberdade, escrituras de compra e venda, hipotecas, doações e cessões de usufruto —, as mulheres escravizadas aparecem inscritas de forma recorrente a partir de sua função reprodutiva, identificadas pelo número de filhos gerados, pelo potencial de gestar, pela presença ou ausência de prole. Essa lógica de catalogação revela

que, para o regime escravista, o corpo feminino negro não era apenas força de trabalho, mas território de reprodução da propriedade.

A terminologia mobilizada nos documentos — "produzidos", "crias", "de ventre livre", "filha da escrava" — não é neutra. Trata-se de uma linguagem que, ao nomear, classifica e hierarquiza, inscrevendo crianças e mulheres no interior de uma ordem econômica e simbólica que as reduz a sua utilidade patrimonial. O uso do termo "cria", em especial, condensa essa operação: ao designar a criança negra como extensão da posse materna, o vocabulário cartorial naturalizava a herança da escravidão e apagava qualquer subjetividade que pudesse escapar à lógica da propriedade.

Ao mesmo tempo, os documentos deixam entrever, ainda que de forma fragmentária, que essas mulheres não eram apenas objetos passivos dessa ordem. A filiação materna funciona nos registros como eixo de identificação, mas também como traço de ancestralidade que atravessa gerações: Ignes Crioula é lembrada como origem da posse, mas sua memória também preserva, involuntariamente, uma linhagem feminina que o arquivo não conseguiu apagar completamente. Gregória, Maria, Dorothea, Antonia, Florinda e tantas outras aparecem nos documentos atadas a seus filhos, e essa ligação, mesmo inscrita sob a lógica senhorial, permite rastrear formas de existência que resistiram à redução imposta pelo cativeiro.

A análise das alforrias condicionais, tardias e vinculadas ao cuidado de mulheres da família senhorial revela ainda que a liberdade, quando concedida, era sempre mediada pela vontade do proprietário e raramente configurava uma ruptura efetiva com as estruturas de dependência. O discurso do reconhecimento e da gratidão, recorrente nas cartas de alforria, reafirmava o poder de quem liberta ao mesmo tempo em que obliterava o direito de quem foi libertado. Ser livre, nesse contexto, significava transitar em um espaço juridicamente reconhecido, mas socialmente fraturado, no qual o passado cativo continuava a assinar o presente.

Dessa forma, os registros examinados nesta parte da pesquisa demonstram que compreender a escravidão no sul da província de Mato Grosso exige atenção não apenas às grandes estruturas econômicas e jurídicas, mas à microescala dos documentos, onde o vocabulário, as cláusulas e os silêncios revelam tanto o peso do controle senhorial quanto os vestígios de vidas que o arquivo registrou, mas não pôde inteiramente conter.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou analisar a presença de mulheres escravizadas e alforriadas nos registros cartoriais produzidos no sul da província de Mato Grosso ao longo do século XIX, tomando como base a documentação reunida na coletânea *Como se de ventre livre nascido fosse...* (1838–1888), organizada por Yara Penteado. A investigação procurou compreender de que modo essas mulheres aparecem inscritas na escrita notarial, quais atributos são mobilizados para identificá-las e como categorias como maternidade, filiação, trabalho e condição jurídica atravessam esses registros. Trata-se, portanto, de uma pesquisa que não tomou as fontes como janelas transparentes para a experiência das mulheres escravizadas, mas como artefatos produzidos por práticas institucionais específicas, dotadas de suas próprias lógicas de seleção, classificação e silenciamento.

Ao longo do trabalho, procurou-se demonstrar que as mulheres figuram na documentação predominantemente como objetos de administração jurídica e patrimonial, sendo descritas a partir de critérios funcionais ao regime escravista — idade, "cor", procedência, valor monetário e aptidão para o serviço. Quando a maternidade é mencionada nos registros, buscou-se tratá-la não como expressão direta de vínculos afetivos, mas como marcador documental que permite observar os modos pelos quais o sistema escravista organizava a reprodução, a circulação de pessoas e a hereditariedade da condição cativa. A recorrência de expressões como "produzidos", "crias", "filha da escrava" e "ainda não procriou" não é acidental: ela revela uma linguagem estruturada para tornar o ventre feminino negro um espaço juridicamente administrável, inscrevendo gestação, parto e filiação no interior da lógica da propriedade. Ao nomearem as mulheres a partir de sua capacidade reprodutiva, os documentos não apenas descrevem — eles produzem e legitimam uma ordem em que o corpo feminino negro é simultaneamente força de trabalho, instrumento de reprodução da escravidão e extensão do patrimônio senhorial.

Esse processo de inscrição documental não se limitava às escrituras de compra e venda, onde a lógica mercantil era mais explícita. Nas cartas de liberdade, nas doações, nas hipotecas e nas cessões de usufruto, a mesma gramática se reproduzia, ainda que sob diferentes roupagens retóricas. A concessão da liberdade era frequentemente apresentada como gesto de benevolência ou reconhecimento de serviços prestados, mas a análise dos documentos revelou que essa linguagem do afeto e da gratidão operava, na prática, como reafirmação do poder senhorial: era justamente porque detinham o domínio sobre a vida e o estatuto jurídico das

escravizadas que os senhores podiam, eventualmente, libertar. A fórmula "como se de ventre livre nascido fosse", que dá título à coletânea e nomeia tantos dos atos analisados, sintetiza essa ambiguidade de forma precisa: ao simular o nascimento livre, o documento reafirma, pelo próprio gesto de simulação, que a liberdade não era originária, mas concedida, e que o poder de concedê-la permanecia intacto nas mãos do proprietário.

A leitura comparada das diferentes espécies documentais — escrituras de compra e venda, cartas de liberdade, doações, hipotecas e revogações — permitiu identificar continuidades e variações nas formas de registro dessas mulheres ao longo do período analisado. Em Miranda, os registros apresentavam maior densidade descritiva, com informações sobre filiação, estado civil e ocupação; em Nioaque, predominava uma escrita mais econômica, limitada ao nome e ao valor negociado; em Corumbá, o predomínio das hipotecas sobre as escrituras de compra e venda indicava uma dinâmica documental distinta, mais vinculada a operações de crédito e garantia; em Santana de Paranaíba, a variação na presença do dado de "cor" nos registros impunha cautela às comparações diretas. Essas diferenças não são meramente técnicas: elas refletem práticas cartoriais locais, demandas administrativas específicas e, possivelmente, configurações distintas das relações escravistas em cada uma dessas localidades. Analisá-las em conjunto permitiu perceber tanto a coerência da lógica de dominação que atravessava o conjunto quanto a heterogeneidade das formas pelas quais ela se materializava na escrita notarial.

Mesmo nos documentos que tratam da concessão da liberdade, a linguagem empregada raramente indica ruptura plena com as estruturas de dependência. Condicionantes, vínculos e expectativas senhoriais atravessavam o estatuto jurídico das mulheres libertas, revelando que a alforria era, com frequência, menos uma porta de saída do cativeiro do que uma reconfiguração de seus vínculos de controle. Cartas condicionais que exigiam anos adicionais de serviço, revogações por "ingratidão", restrições de circulação e obrigações de permanência junto aos ex-senhores demonstravam que a liberdade formal não equivalia à autonomia efetiva. Para as mulheres mais velhas, alforriadas quando sua capacidade produtiva e reprodutiva já estava comprometida, a liberdade chegava tardia e frequentemente desacompanhada de meios de subsistência, transferindo para as próprias libertas — ou para a sociedade — os custos de uma vida inteira de exploração. Para as mais jovens, as condicionantes impostas pelos documentos projetavam o controle senhorial para além do cativeiro formal, moldando trajetórias de dependência que persistiam no pós-alforria.

A presença de crianças na documentação reforçou essa leitura. Mencionadas como "crias", "menores", "inocentes" ou simplesmente como extensão da mãe escravizada, as crianças negras aparecem nos registros cartoriais como parte do patrimônio senhorial desde o nascimento. O princípio do partus sequitur ventrem, que determinava a hereditariedade da condição escrava pelo ventre materno, encontrava nos documentos analisados sua expressão cotidiana e burocrática: cada filho registrado junto à mãe era simultaneamente uma ligação afetiva e um ativo econômico, um vínculo humano e um bem transmissível. A Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, não eliminou essa lógica — apenas a complexificou, criando uma categoria jurídica ambígua, a dos "ingênuos", que eram declarados livres mas permaneciam sob tutela senhorial por anos, quando não décadas. Casos como o de Fermiana, registrada em 1884 com sete anos ainda vinculada ao universo senhorial, evidenciam o quanto a letra da lei e a prática cotidiana podiam divergir, e o quanto o poder dos proprietários se sobrepunha às normativas jurídicas em vigor.

O recorte espacial adotado, centrado nas localidades de Miranda, Corumbá, Nioaque e Santana de Paranaíba, buscou situar essas mulheres no interior de um contexto marcado por dinâmicas regionais próprias. A província de Mato Grosso, com sua extensa fronteira com o Paraguai e a Bolívia, sua ocupação tardia e dispersa, sua composição social heterogênea e suas redes de circulação de pessoas e mercadorias, moldou práticas escravistas específicas que merecem atenção historiográfica. A análise dos documentos revelou que a escravidão nessas localidades operava segundo a mesma gramática de propriedade, negociação e controle que atravessava outras regiões do Império, ainda que com variações nos modos de registrar e nas configurações locais das relações senhoriais. Longe de constituir um cativeiro mais "brando" em razão da distância dos grandes centros escravistas, o sul da província de Mato Grosso apresentava, nos documentos examinados, a mesma lógica de objetificação, circulação forçada e administração dos corpos que caracterizava a escravidão brasileira em outras regiões. Essa constatação reforça a importância de ampliar o campo de análise da historiografia sobre escravidão para além do eixo cafeeiro e das províncias do litoral, incorporando regiões que, embora menos estudadas, participaram de forma ativa da reprodução do sistema escravista até seus últimos anos.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa tratou a documentação cartorial não como reflexo direto da experiência social das mulheres escravizadas, mas como produto de práticas institucionais e relações de poder. Os registros revelam tanto o que o sistema escravista

considerava relevante tornar visível quanto aquilo que deliberadamente silenciava, e foi nessa tensão entre visibilidade e silêncio que a análise procurou se mover. Não se buscou reconstruir trajetórias individuais completas — tarefa para a qual a documentação disponível raramente oferece suporte suficiente —, mas identificar padrões de inscrição documental, recorrências, lacunas e critérios de classificação que estruturam a presença dessas mulheres nos arquivos.

Nesse sentido, o diálogo com a historiografia sobre gênero, escravidão e maternidade no mundo atlântico foi fundamental para situar os achados da pesquisa em um quadro interpretativo mais amplo, permitindo que as especificidades do caso mato-grossense fossem lidas tanto em sua singularidade quanto em sua articulação com tendências mais gerais da escravidão atlântica.

A articulação entre as perspectivas do feminismo negro, da interseccionalidade e da história social da escravidão ofereceu ferramentas analíticas indispensáveis para compreender a sobreposição de opressões que marcou a experiência das mulheres escravizadas. Raça, gênero e condição jurídica não operavam de forma separada nesses documentos: eles se combinavam e se reforçavam mutuamente, produzindo formas específicas de vulnerabilidade, controle e invisibilidade. Ao tomar essas categorias como eixos de análise, a pesquisa procurou contribuir para uma leitura da escravidão que não a reduz a uma questão econômica ou demográfica, mas que reconhece sua dimensão generificada e racializada como elemento constitutivo do próprio sistema.

Esta dissertação não pretendeu esgotar as múltiplas experiências das mulheres escravizadas no sul da província de Mato Grosso. Ao contrário, ao examinar os registros a partir da articulação entre gênero, escravidão e documentação, o trabalho buscou abrir perguntas: sobre o que ainda permanece inacessível nos arquivos, sobre as vidas que os documentos registraram sem preservar, sobre as genealogias femininas que a lógica patrimonial inscreveu nos papéis sem jamais reconhecer como sujeitos. Gregória, Maria, Dorothea, Antonia, Florinda, Felícia, Leonor, Virginia e tantas outras mulheres que atravessam esses registros permanecem, em grande medida, inapreensíveis em sua complexidade. O arquivo as nomeia, as classifica, as avalia e as transfere — mas raramente as deixa falar. É justamente nesse limite que reside o desafio e a relevância de continuar investigando: porque compreender a escravidão no Brasil implica, necessariamente, escutar o que os documentos não disseram sobre as mulheres que fizeram parte dela.

Cabe reconhecer, com honestidade, os limites do que esta pesquisa foi capaz de alcançar. A documentação disponível é fragmentária, dispersa e produzida por uma lógica que não tinha como objetivo preservar a experiência das mulheres escravizadas, mas administrar sua condição. Isso significa que muitas perguntas levantadas ao longo do trabalho permaneceram sem resposta, e que os padrões identificados representam apenas uma parte do que efetivamente ocorreu nessas localidades ao longo do século XIX. A ausência de determinados dados — a cor que não aparece em Paranaíba, a filiação que não é registrada em Nioaque, a idade que é apenas estimada em tantos documentos — não é um defeito da pesquisa, mas um dado em si mesmo, que fala sobre os limites do que o regime escravista considerava necessário documentar sobre aquelas vidas.

Ainda assim, acredita-se que esta dissertação oferece uma contribuição modesta, porém necessária, ao debate historiográfico sobre escravidão e gênero no Brasil. Ao deslocar o olhar para uma região pouco estudada, ao tomar as mulheres como eixo central de análise e ao tratar a documentação cartorial com rigor crítico, o trabalho procurou abrir caminhos para pesquisas futuras que possam, com outros acervos e novas perguntas, aprofundar o que aqui foi apenas esboçado. Não se trata de uma palavra final sobre o tema, mas de um passo inicial em direção a uma história que ainda está por ser escrita em sua plenitude — a história das mulheres negras escravizadas que viveram, trabalharam, gestaram, cuidaram e resistiram no sul da província de Mato Grosso, e cujas vidas merecem muito mais do que os fragmentos que os arquivos nos deixaram.

FONTE

PENTEADO, Yara. (org). **"como se de ventre livre nascido fosse...": Cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos. 1838 –1888**. Campo Grande, MS: SEJT.MS: SEEEB.MS: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: DF, 1993.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. **O Império do Divino: Festas Religiosas e Cultura Popular no Rio de Janeiro, 1830-1900.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

ABREU, Martha. **Ordem e Progresso: Debates Políticos no Brasil do Século XIX.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.

ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

ALEIXO, Lúcia Helena Gaeta. **Vozes no silêncio: subordinação, resistência e trabalho em Mato Grosso (1888-1939).** Cuiabá: EdUFMT, 1995.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). **História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Carolina Cabral Ribeiro de. **Um flerte à etnologia: Ladislau Netto e uma coleção africana no Museu Nacional.** In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 30., 2018, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: ANPUH, 2018. p. 1–15

ALMEIDA, Carolina da Silva. **Mães negras: maternidade e resistência à escravidão no Brasil do século XIX. 2017.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

ALMEIDA, **Elaine Cancian. A cidade e o rio: Corumbá no século XIX.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2005.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio das Contas – Bahia: século XIX. Salvador: EDUFBA,**

ALONSO, Angela. **Ideias em Movimento: A Geração 1870 na Crise do Brasil-Império**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
Anos 1980. Topoi, v. 10, n. 19, p. 9-38, 2009.

ARAÚJO, Nancy de Almeida. Filhos livres de mulheres escravas: Cuiabá, 1871–1888. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2001.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ARIZA, Jorge. **O Negro e a Escravidão no Brasil: uma História de Resistência e Luta.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

ARIZA, Marília B. A. **Mães infames, filhos venturosos: trabalho, pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX).** São Paulo: Alameda, 2020.

ARIZA, Marília B. A. **Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo**. Revista Brasileira de História, v. 30, n. 60, 2010.

ARIZA, Marília B. A. **O longo caminho: usos da Lei do Ventre Livre por mães libertas (São Paulo, década de 1880).** In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (org.). Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: Eduff, 2022, p. 333-363.

ARIZA, Marília B. A. **Ventres, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880).** In: MACHADO, Maria Helena P. T.; et. al. (org.). Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 19-40.

ASSIS, Machado de. O Pai. In: **Contos de Machado de Assis.** São Paulo: Editora Globo, 1959.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. **Território negro em espaço de branco: estudo antropológico de Vila Bela.** Editora Brasiliense/CNPq, 1988.

BARRETO, Patrícia de Sena. **Mulheres escravizadas: gravidez, maternidade e as questões do trabalho no Brasil – século XIX (1830–1888).** 2021. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

BARROS, José D'Assunção. **História cultural e a contribuição de Roger Chartier.** Diálogos: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, Maringá, v. 9, n. 1, p. 125-141, jan./jun. 2005.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Glossário das espécies documentais. In: Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo: (1644–1830). São Paulo: EDUSC, 2000.

BEZERRA, Nielson Rosa. **Um olhar sobre alforrias negociadas por mulheres escravas: Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – Século XIX**. Outros Tempos, v. 7, n. 10, p. 59-75, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL**. Código Civil. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acessado em: 05 de Maio de 2025

BRITO, Luciana da Cruz. **Atlânticos sem margens**. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), v. 13, n. 35, p. 118–131, fev. 2021.

CAMARGO, Isabel Camilo de; GOMES, Aguinaldo Rodrigues. **A ESCRAVIDÃO EM SANT'ANA DE PARANAÍBA/MT NO SÉCULO XIX: DEBATES HISTORIOGRÁFICOS E A MULHER ESCRAVIZADA**. Sankofa (São Paulo), São Paulo, Brasil, v. 13, n. 24, p. 75–94, 2020.

CANELAS, Letícia Gregório; SOUSA, Caroline Passarini; TARDIVO, Giovana Puppin. **Mulheres escravizadas, direito e alforria no Brasil e no Caribe francês.** Revista de História Comparada, v. 16, n. 1, p. 229–260, 2022.

CARNEIRO, Maria E. R. **Procura-se uma "preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa": uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca (1850-1888).** Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

CARNEIRO, Sueli**. Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.

CARULA, Karoline**. Maternidade e trabalho na escravidão – Brasil, século XIX.** Almanack, Guarulhos, n. 38, ef00424, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/2236-463338ef00424.

CARULA, Karoline. **Nutrindo enjeitados: amas de leite escravizadas na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, segunda metade do século XIX.** Revista de História Comparada, v. 16, p. 86-117, 2022b.

CARULA, Karoline. **Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãi de Familia. História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. 19, p. 197-214, 2012. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-59702012000500011.

CASTELNAU, Francis. **Expedição às regiões centrais da América do Sul**. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Itatiaia, 2000.

CASTILHO, Celso; COWLING, **Camillia. Bancando a liberdade, popularizando a política: abolicionismo e fundos locais de emancipação na década de 1880 no Brasil**. Afro-Ásia, n. 47, p. 161–197, 2013.

CAVALIERE, Ana Maria**. Anísio Teixeira e a educação integral. Paidéia**, v. 20, n. 46, 2010.
CHALHOUB, Sidney. Machado de Assis, historiador. São Paulo: Companhia das Letras,2003.

CHALHOUB, Sidney. **Sujeitos no Imaginário Acadêmico: Escravos e Trabalhadores na Historiografia desde os**

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle**

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAVES, Otávio Ribeiro. **Política de povoamento e a constituição da fronteira oeste do império português (1750-1822). Curitiba: Universidade Federal do Paraná**, 2008. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/34919. Acesso em: 14 jul. 2025.

COLLINS, Patricia Hill**. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica.** São Paulo: Boitempo, 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

CONRAD, Robert Edgar. **Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888).** São Paulo: Edusp, 1978.

COSTA, Ana Paula Pereira da. **Mobilidade, compadrio e clientela no Antigo Regime: interações entre escravas, forras e elites na Comarca de Vila Rica, século XVIII. Anos 90**, v. 26, n. 1, p. 83–107, 2019. DOI: 10.22456/1983-201X.76771.

COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9. ed. São Paulo: Unesp, 2010.

COUTINHO, Dolores Pereira Ribeiro; GRECO, Maria Madalena Dib Mereb. **Acordo e convenção: representação das mulheres pioneiras no sul de Mato Grosso.** Albuquerque: revista de História, Campo Grande, v. 5, n. 10, p. 121-137, jul./dez. 2013.

COWLING, Camillia. **Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas Cultura histórica em debate.** São Paulo: UNESP, 1995. p. 81–91.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África.** São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBRET, Jean-Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. São Paulo: Martins, 1954.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia.** 2. ed. São Paulo: UNESP, 2009.

DEL PRIORE, Mary. **História das Mulheres no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

DIAS, Maria Odila da Silva. **Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho.** Estudos Econômicos, v. 15, nº esp., p. 89-109, 1985.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Corpo, natureza e sociedade nas Minas (1680–1730).**

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX:** Ana Gerturdes de Jesus. São Paulo: Brasiliense. . Acesso em: 02 set. 2025. , 1984.

DIAS, Maria Odila Silva. **A Interiorização da Metrópole e Outros Estudos.** 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

DIAS, Maria Odila. Resistir e sobreviver. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 359–370.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro.** Volume 4: Direito das coisas. 24. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. Époque. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. **Papéis da escravidão: a matrícula especial de escravos (1871).** 2016. 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2016. f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2003.

FARIA, Sheila de Castro. **Identidade e comunidade escrava: um ensaio.** Tempo, v. 11, n. 22, 2007.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2017, 406p.

FERNANDES, Florestan. **A condição do sociólogo.** São Paulo: Hucitec, 1978.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** São Paulo: Ática, 1978.

FIGUEIREDO, G. A. **Escravidão e liberdade em Mato Grosso: dinâmicas sociais e identidades (séculos XVIII e XIX).** Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 39, n. 82, p. 1-26, 2019.

FLORENCE, Hércules. **Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas: 1825 a 1829.** São Paulo: Cultrix/Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras: Uma História do Tráfico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (Séculos XVIII e XIX).** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. **A paz das senzalas: Famílias escravas e**

tráfico atlântico c.1790-c.1850. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

FONSECA, Claudia Damasceno. **Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas.** Anais do Museu Paulista, v. 12, n. 1, 2004.

FRAGA FILHO, Walter**. Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX.** São Paulo: Hucitec, 1996.

FRAGA, Walter**. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870– 1910).** Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto (Orgs**.). Arquivos Paroquiais e História Social na América Lusa: Séculos XVII e XVIII – Métodos e Técnicas de Pesquisa na Reinvenção de um Corpus Documental.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

FRANÇA, Elizete. **A importância da mulher negra na casa grande.** 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 1996.

FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata mineira oitocentista**. 2003. 172

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: Formação da Família Brasileira sob o Regime de Economia Patriarcal.** 21. ed. Rio de Janeiro: Record, 1980.

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. **Nos confins da civilização: sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2000. p. 165.

GIACOMINI, Sônia Maria. **Mulher e Escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1988.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário.** Revista de História, São Paulo, n. 30, p. 56–69, 1989.

GÓES, José Roberto; FLORENTINO, Manolo**. Crianças escravas, crianças dos escravos**. In:

GOMES, Flávio dos S.; XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana B. (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação.** São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-213.
GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

GOMES, Flávio dos Santos (Orgs**.). Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. **Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul**. São Paulo:

Editora Contexto, 2005.

GOMES, Flávio. **História da África e do Brasil Afrodescendente**. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2006.

GOMES, Orlando**. Contratos.** 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

CAMARGO, Isabel Camilo de. **As relações escravistas na província de Mato Grosso e na região de Sant'Ana do Paranaíba.** História (São Paulo), São Paulo, v. 8, n. 1, p. 119-137, jan./jun. 2012.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade.** Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOUVÊA, M. C.; XAVIER, A. P. **Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. Educação & Sociedade, Campinas**, v. 34, n. 122, p. 99-120, jan.-mar. 2013.

GRAF, Márcia Elisa de Campos**. População escrava da Província do Paraná a partir das listas de classificação para Emancipação: 1873–1886.** 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma Viagem ao Brasil.** São Paulo: Biblioteca Pedagógica Brasileira, 1956. p. 220.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade – as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GUAPO, Milton Pereira de Pinho. **Remedeia c'o que tem. Cuiabá: edição do autor**, 2010.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. . São Paulo: Editora 34. . Acesso em: 20 jul. 2025. , 2002.
GUTIÉRREZ, Horacio. **O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII.** Revista de História, São Paulo, n. 120, p. 59-72, jan./jul. 1989.

GUTMAN, Herbert G. **The Black Family in Slavery and Freedom**, 1750–1925. New York: Pantheon Books, 1976.

HAHNER, June E. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

JESUS, Nauk Maria de (org.). **Dicionário de História de Mato Grosso: Período Colonial. Cuiabá: Carlini & Caniato**, 2011.

JESUS, Nauk Maria de. **Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América Portuguesa (1719-1778). 2006. Tese (Doutorado em História)** – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

JESUS, Nauk Maria de. **O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII.** Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2011.

JOSIOWICZ, **Alejandra. Gênero e história. Estudos Históricos, Rio de Janeiro,** v. 33, n. 70,p. 221-226, maio 2020.

KARASCH, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). **Tradução de Pedro Maia Soares.** SãoPaulo: Companhia das Letras, 2000.

KNAPP, Gláucio**. Por muito de minha livre vontade: as cartas de liberdade no sul da Província de Mato Grosso (1840-1888).** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2013.

KOSTER, Henry. **Travels in Brazil. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, and Brown, 1816.** Disponível em: https://www.gutenberg.org/ebooks/48960.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco**, 1978.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro**, 1750-1808. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História,** v. 16, 1998.

LEITE, Maria Isabel. **O que falam de escola e saber as crianças da área rural? Um desafio da pesquisa no campo.** In: KRAMER, Sônia; LEITE, Maria Isabel (orgs.). Infância: fios e desafios da pesquisa. Campinas: Papirus, 1996.

LEITE, Míriam Lifchitz Moreira**. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem.** In:FREITAS, Marcos Cezar de (org.). História Social da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Brasil: História da escravidão.** São Paulo: Contexto, 2010. p.

159–170.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão.** In:

MACHADO, Maria Helena P. T. **Histórias de dor e coragem: famílias escravas e liberdade no Sudeste oitocentista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Mulher, corpo e maternidade.** In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, corpo e maternidade. In: SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flavio dos Santos (org.). Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 334-340.

MACHADO, Maria Helena P. T. **O problema do osso ilíaco: anatomia comparada e teorias raciais na obstetrícia da Enfermaria de Partos do Rio de Janeiro (década de 1880).** In: CARULA, Karoline; ARIZA,

MACHADO, Maria Helena P. T**. Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no Brasil do século XIX.** São Paulo: EDUSP, 2014.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; ARIZA, Marília Bueno de Araujo. **Reclamando a liberdade: mulheres em busca de emancipação em sociedades escravistas nas Américas (séculos XVIII e XIX).** Tempo, Niterói, v. 29, n. 1, p. 229-234, abr. 2023.

MAGALHÃES, Maria José. **Em torno da definição do conceito de agência feminista.** Ex aequo, 7, 2003. 189-198. Disponível em: www.fpce.up.pt/ciie/publs/artigos/mjm/mjm_agencFeminisexaequo.pdf

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A Roda dos Expostos e a Criança Abandonada na História do Brasil: 1726-1950.** São Paulo: Cortez, 2016

Marília B. A. (org.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: Eduff**, 2022, p. 53-83.

MARIN, Edson. **Guerra do Paraguai: causas e consequências para o Brasil e para Mato Grosso.** 2019.

MARINHO, Maria Leônia Chaves de Resende. **A saúde dos escravos: as enfermidades e a medicina nos anúncios de escravos fugidos e doentes na Província de Minas Gerais – Século**

MARQUESE, Rafael de Bivar**. Feitores do corpo, missionários da mente: Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista.** São Paulo: Editora da UNICAMP, 2013.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. **Memórias do Cativeiro: Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (orgs.). **Resgate: uma janela para o Oitocentos.** Rio de Janeiro: TopBooks, 1995.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil: séculos XVI–XIX. Tradução de James Amado.** São Paulo: Vozes, 2017.

MELLO, Cecília Helena de Salles Oliveira. **Infância escravizada: experiências, disciplina e cotidianidade no Brasil do século XIX.** Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 41, n. 87, p. 1–28, 2021.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes**. Legislação emancipacionista, 1871 e 1885.** In: SCHWARCZ, Lilia Moritz;

MENDONÇA, Joseli Nunes**, Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na justiça.** São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MONTES, Beatriz de Carvalho**. Maternidade escravizada no contexto da Lei do Ventre Livre: emancipação e afetividade em Salvador, Bahia, 1871–1888. 2021.** 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

MORGAN, Jennifer L. **Reckoning with Slavery: Gender, Kinship, and Capitalism in the Early Black Atlantic.** Durham: Duke University Press, 2021.

MOTA, C. G. S. S. **História de um silêncio: a Guerra contra o Paraguai (1864-1870) 130 anos depois.** Estudos Avançados, v. 9, n. 24, p. 243-254, 1995.

MOTT, Luiz. **Escravidão, homossexualidade e demonologia.** São Paulo: Ícone, 1988.

MOTT, Maria Lúcia B.; NEVES, Margarida de Souza; VENÂNCIO, Renato Pinto. **A escravidão e a criança negra.** Ciência Hoje – Revista do CNPq, Brasília, v. 8, n. 48, supl., p. 57-68, 1988.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. **Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio.** Revista de História, São Paulo, n. 120, p. 85–96, jan./jul. 1989. Disponível no Repositório Institucional da USP.

MOTTA, Marcia. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX.** São Paulo: Hucitec, 2014.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas.** São Paulo: Ática, 1981. p. 89.

MOUTINHO, Joaquim Ferreira. **Notícia sobre a província de Mato Grosso.** São Paulo: Henrique Schroeder, 1869.

MUAZE, Mariana de A. F. **Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX.** In:

XAVIER, Regina C.; OSÓRIO, Helen (Org.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 360-391.

NICHNIG, Claudia Regina; ESTACHESKI, Dulceli de Lourdes Tonet; ZALUSKI, Jorge Luiz**. Gênero e suas intersecções para o ensino de história.** Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, São Cristóvão, v. 18, n. 34, p. 10–14, 2024. DOI: 10.61895/pl.v18i34.21488. Disponível em: https://periodicos.ufs.br/pontadelanca/article/view/21488.

NIJS, Ferdinand. **Voyage au Matto Grosso. Études Coloniales,** n. 8-9, Bruxelles. août-septembre, 1901.

NOGUEIRA, Carlo Eugênio. **Geografia histórica de uma fronteira: a borda oeste da América Portuguesa (1700-1800).** Boletim Gaúcho de Geografia, v. 47, n. 1, p. 40-63, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/bgg/article/download/102713/59707. Acesso em: 14 jul. 2025.

OLIVEIRA, Maria Aparecida de (org.). **História do negro no Brasil: escravidão, gênero, movimentos sociais e identidades.** São Paulo: Premier, 2011.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789.** Belo Horizonte: Editora UFMG ,2001.

PASSARINI SOUSA, Caroline. **As primeiras experiências de ventre livre no mundo atlântico: norte dos Estados Unidos e América Latina (17801842).** In: MACHADO, Maria Helena; BRITO, Luciana;

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril.**

PENTEADO, Yara. (org). **"como se de ventre livre nascido fosse...": Cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos. 1838 –1888.** Campo Grande, MS: SEJT.MS: SEEEB.MS: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: DF, 1993.

PERARO, Maria Adenir. **O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no século XIX. Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 38, p. 55–80, 1999.

PEREIRA, Antutérpio Dias. **O viver escravo em Cuiabá/MT: relações sociais, solidariedade e autonomia (1831-1888).** 2016. 180 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-

Graduação em História, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados-MS, 2016.
PEREIRA, Dimas F. **Crianças escravizadas: experiências e condições sociais nas fazendas do Vale do Paraíba.** Revista História Unisinos, São Leopoldo, v. 24, n. 3, p. 1-19, 2020.

PERROT, Michele. **As mulheres ou os silêncios da história**. Trad.Viviane Ribeiro. São Paulo: Edusc, 2005, p.11.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

POPINIGIS, Fabiane; SCHETTINI, Cristiana. **História social do trabalho e perspectiva de gênero no Brasil.** Almanack, Guarulhos, n. 38, 2024,

PRIORE, M. D. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império.** In: PRIORE, M. D. (org.). Histórias das Crianças no Brasil. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

BURKE, Peter. **Testemunha ocular: história e imagem**. Bauru: Edusc, 2004.

PRIORE, Mary (org.). **História social da infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 1997. Projeto História, São Paulo, n. 25, p. 325–359, dez. 2002.

PRIORE, Mary Del (org.). **Histórias das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 164-179.

PRIORE, Mary Del. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império.** In: PRIORE, Mary Del (org.). Histórias das crianças no Brasil. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 79-98.

RAGO, Margareth. **As mulheres na historiografia brasileira.** In: SILVA, Zélia Lopes da (org.).

RAGO, Margareth. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, Margareth. **Epistemologia Feminista, Gênero e História.** In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (org.). Masculino, Feminino, Plural. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: A Resistência Negra no Brasil Escravista.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

RESENDE, Damaris Tuzino de; TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. **Colonialidade do corpo feminino negro: trabalho reprodutivo no período escravocrata brasileiro e justiça racial.** Revista Videre, Dourados, v. 13, n. 27, maio/ago. 2021

RIBEIRO, Renata M. **A ama de leite e a produção social da intimidade servil.** Cadernos Pagu, Campinas, n. 49, p. 1–26, 2017. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

RIOS, Flávia (org.). **Mulheres negras: retratos do Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011. p. 65–90

RIOS, Flávia. **Mulheres negras e escravidão: experiências sociais e práticas culturais.** In: CARNEIRO, Sueli;

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** São Paulo: Quatro Artes, 1969.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.**

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **A revogação das cartas de alforria: estratégias senhoriais e instabilidade jurídica no século XIX.** Revista Afro-Ásia, Salvador, n. 57, p. 49- 72, 2018.

SANTANA, José Márcio de Oliveira; PEREIRA, Maria Edna da Silva; SANTOS, Miky Wesley da Silva. **A infância negra brasileira: uma discussão sobre marcos históricos de (in)visibilidade.** [s.l.: s.n.], 2020.

SANTOS, Lucimar Felisberto dos. **Disputas pelos significados da liberdade do ventre escravizado: episódios de fugas de africanas e de suas descendentes.** In: BRITO, Luciana Cruz; VIANA, Iamara da Silva; GOMES, Flávio dos Santos (org.). Ventres livres?: gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Unesp, 2021. p. 385–400.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Fronteiras e territórios: História do espaço brasileiro.** São Paulo: Ed. UNESP, 2010.

SANTOS, Stephanie Oliveira dos**. Reprodução e trabalho no cativeiro: o corpo feminino na dinâmica da escravidão.** Revista Estudos Feministas, v. 29, n. 3, 2021. São Paulo: Quatro Artes Editorial, 1969.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870–1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel. **Brasil: uma biografia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHWARTZ, Stuart B. **"O senhor precisava do escravo coletivo, mas prescindia da pessoa de cada escravo em particular…"**. In: CARDOSO, Adalberto (org.). Nec – Escravidão e sociabilidade capitalista: um ensaio sobre inércia social. São Paulo, 2025.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** American Historical Review, v. 91, n.5, p. 1053-1075, 1986.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Revista Educação e Realidade. Porto Alegre: UFRGS, 1995.

SENA, Divino Marcos de. **Navegação fluvial e redes de comunicação no oeste brasileiro** (1750-1850). Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/330/1/DivinoMarcosdeSena.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

SILVA, Aline de Jesus. **Corpos inventariados: crianças, heranças e escravidão em Minas Gerais (século XIX).** Revista Afro-Ásia, Salvador, n. 59, p. 1–35, 2019.

SILVA, Kathiusy Gomes da. **Escravidão, escravizadas e a família escrava: mulher negra na formação da família escrava.** Cadernos de Gênero e Diversidade, Salvador, v. 4, n. 1, p. 1– 13, 2018
.

SILVA, Maria da Penha. **Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista.** Cadernos Imbondeiro, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: UFPB.

SILVA, Mauricélia Medeiros. **Cartas de alforria, à luz da liberdade: "Concedo a liberdade com a condição de me servir...".** Revista História e Diversidade, v. 2, n. 1, p. 47–59, 2013.

SLENES, Robert W. Na Senzala, **Uma Flor: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava - Brasil Sudeste**, Século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUSA, Caroline Passarini. **Escravidão, abolição e gênero: mulheres negras, corpo e reprodução nas Américas.** Revista Anphlac, n. 31, p. 181–200, 2021.

SOUSA, Rafaely Zambianco Soares. **Entre mães e filhos: uma análise da legitimidade, ilegitimidade e batismos em Santana do Paranaíba, sul da província de Mato Grosso (1855– 1896). 2019.**

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar? Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STEINEN, Karl von den. **O Brasil Central. Expedição em 1884 para a exploração do Rio Xingu.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

TAUNAY, Visconde de. **Scenas de viagem (Campanha de Matto Grosso).** São Paulo: Livraria do Globo, 1923. Disponível em: Biblioteca Digital Curt Nimuendajú.

TSYMANSKI, Luís Cláudio P. **Gênero, engenhos e escravidão: um olhar sobre a agência feminina e a reprodução cultural em Chapada dos Guimarães.** In: JESUS, Nauk Maria de (org.). Cenários da fronteira oeste: história e historiografia de Mato Grosso (séculos XVIII e XIX). Cuiabá: EdUFMT, 2020. p. 155-178

TEDESCHI, Losandro Antonio. **Gênero e história: discussões e perspectivas**. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **"Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas": maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX).** Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas,Universidade de São Paulo, 2018.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Bacias, fetos e pelvímetros: mulheres escravizadas e a violência obstétrica na Enfermaria de Partos no Rio de Janeiro (década de 1880).** In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (org.). Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: Eduff, 2022.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920).** São Paulo: Alameda, 2013.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888).** São Paulo: Editora da Unifesp, 2022b.

TRUBILIANO, Carlos Alexandre Barros. **Em nome da civilização: o Mato Grosso no olhar dos viajantes.** Revista Trilhas da História, Três Lagoas, v.2, n.3, p. 33-45, jul.-dez. 2012.

VIANA, Iamara;GOMES, Flávio. (Org.). **Ventres Livres? Gênero, maternidade e legislação.** São Paulo: Editora Unesp, 2021a, p. 167- 188

VILELA, Arriete. **Artesanias da Palavra**. Maceió: EDUFAL, 2001.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá, 1850-1888. 1991.** Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

VOLPATO, Luíza. **A conquista da terra no universo da pobreza: formação da fronteira oeste do Brasil, 1719-1819.** São Paulo, HUCITEC; Brasília, INL, 1987. XIX. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.